



Iúna/ES, 29 de abril de 2020.

ME.SMS/IÚNA/Nº 219/2020.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL.

À Secretaria de Gestão e Planejamento,

Solicitamos contratação de empresa para confecção e fornecimento de MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, para as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

O Coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosem ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras não profissionais. Estas máscaras atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral.

Importante destacar que as máscaras solicitadas serão para distribuir para à população residente no município, com a finalidade de promover e apoiar as ações



para a saúde pública, visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador da COVID-19.

Justificamos que a emergência para a compra dos materiais ora requeridos surgiu a partir do Decreto nº 022/2020 " Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.

Segue anexo Termo de Referência com as especificações detalhadas para aquisição dos materiais pretendidos.

Segue anexo no final do Termo de Referência o modelo das máscaras para confecção.

Atenciosamente,


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMO. SR. JONILDO DE CASTRO MUZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



04
duf

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Confecção e Fornecimento de MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, para as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando assim, diminuir a disseminação do vírus causador da COVID 19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL...	UN	30.000	R\$ 2,50	R\$ 75.000,00



05
Jard

<p>- 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>				
TOTAL				R\$ 75.000,00

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;



06
Def

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;



07
Jul

- 4.4.** A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5.** Com referência aos materiais solicitados esclarecemos a necessidade da MÁSCARA FACIAL DE USO NÃO PROFISSIONAL, que serão distribuídas para a população residente do município, com a finalidade de promover e apoiar as ações para a saúde pública, visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador da COVID-19.
- 4.6.** Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.7.** Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1.** Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento.



Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL N° 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL N° 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n° 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



09
Deu

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almojarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;



9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;



- 11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores **Adriano José da Silva de Souza**, matrícula nº 700144, e **Tania Regina Ruy dos Santos Bastos**, matrícula nº 700156, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA

- 12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

- 13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.



11
12

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 14.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 14.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



13
Def

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANSÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:



15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:



M = Valor da Multa,
C = Valor da ata/contrato
D = Número de dias de atraso

- 15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4.** Não mantiver a proposta;
- 15.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;



16
Jul

- 15.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Iúna/ES, 29 de abril de 2020.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNA/ES

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



18
Jan

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

19



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



PEDIDO DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Secretária Weverton Luiz Ferreira Santiago

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iuna/ES, CEP 29.390-000

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 1322 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Iúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Telefax: (28) 3545- 1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -

Email:compraspmiuna@yahoo.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000010 / 2020 - 29/04/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local/Setor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Requerente	VANESSA LEOCADIO ADAMI
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO descrição: material: - 20 cm por 20 cm de tecidos 100% algodão como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça. - margem de costura de 1 cm. cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de iúna/es. obs. as máscaras deverão ser embaladas individualmente em sacolas plásticas. antes da entrega definitiva do material, a empresa deverá apresentar amostra para aprovação da equipe técnica da secretaria municipal de saúde.	UN	30000		

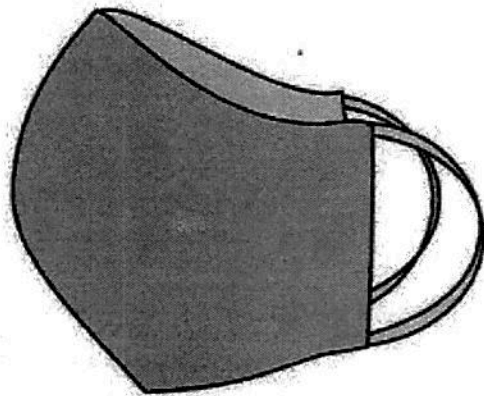
Total do Agrupamento:

Total Geral:

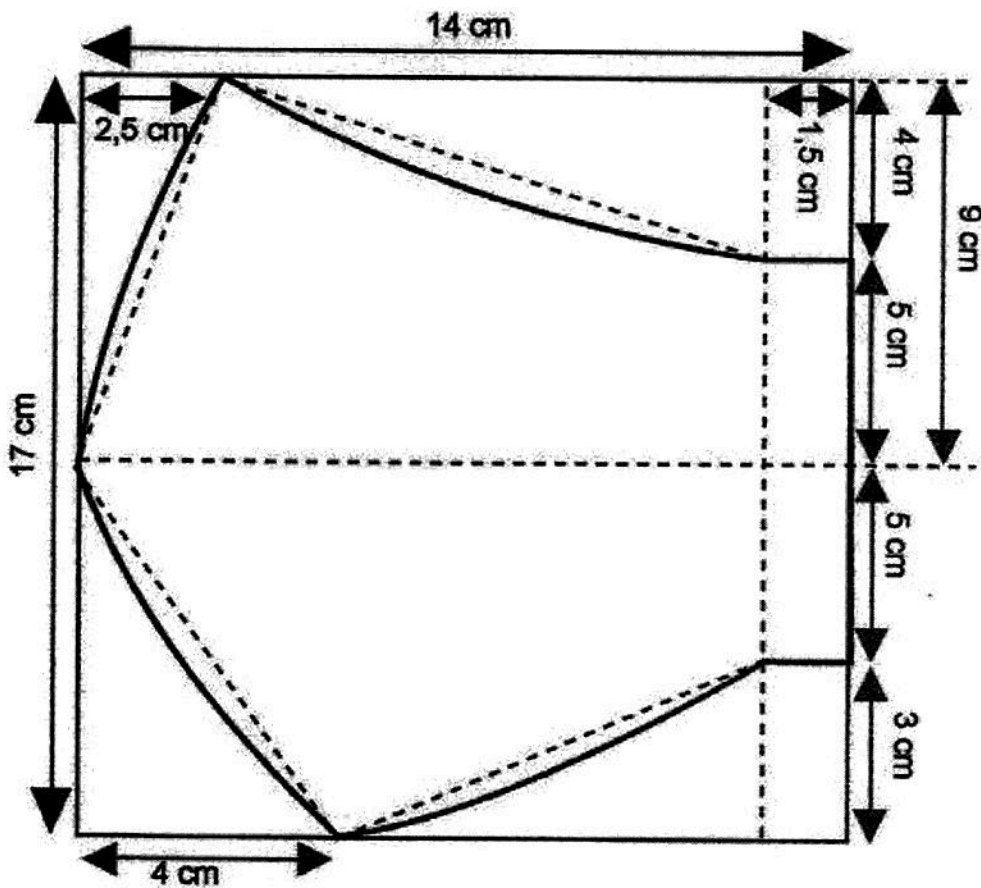


Máscara Cor BRANCA

Máscara de proteção bico de pato tamanho adulto



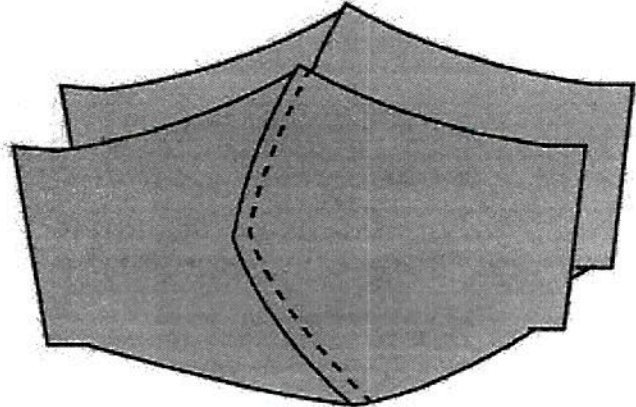
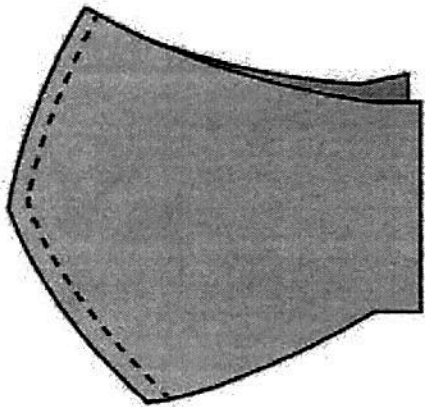
Cor BRANCA



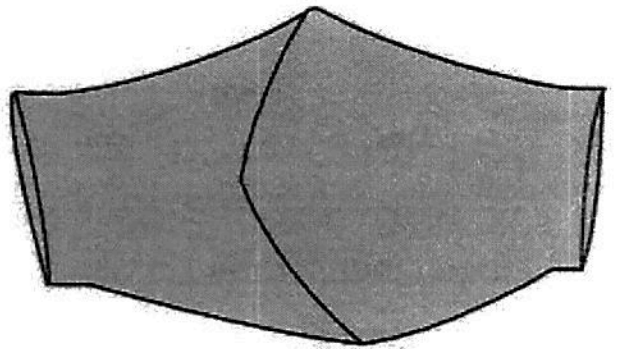
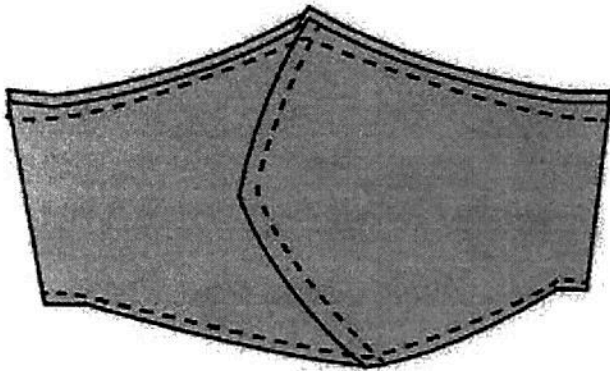
Material:

- 20 cm por 20 cm de tecidos 100% algodão como tricoline, popeline, cambraia, percal...
- 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro como tricoline, popeline, cambraia, percal...
- 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça.
- Margem de costura de 1 cm.

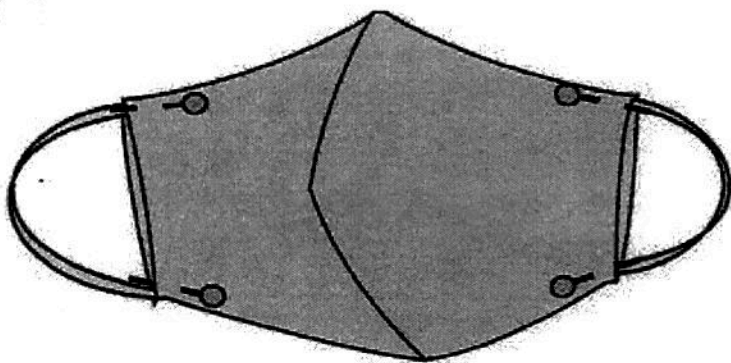
Costura e acabamento da máscara bico de pato. ²³ Jul



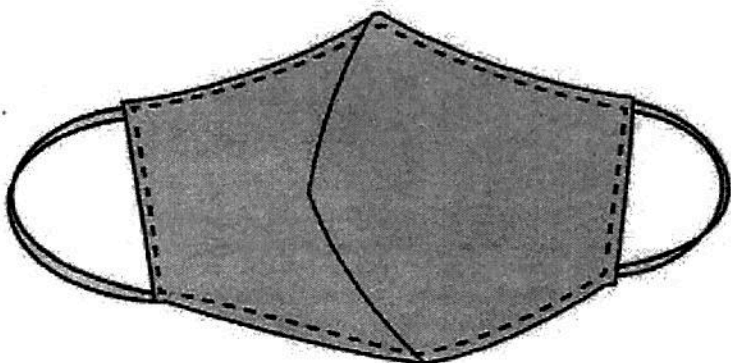
- Junte o forro com a frente, direito com direito e costure a parte superior e inferior.
- Faça o mesmo com as partes do forro,
- Abra as partes, junte direito do forro com direito da frente.



- Passe uma costura na parte superior e outra na parte inferior prendendo o forro na frente.
- Desvire para o direito através das aberturas.



- Dobre margem das extremidades para dentro e introduza as pontas do elástico.
- Alfinete.



- Pesponte em toda a volta da máscara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Remessa Nº **000001206**
Responsável **LUCIENE F. DA SILVA**
Data e Hora **29/04/2020 09:36:44**
Despacho **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.**

IÚNA, 29 de abril de 2020

LUCIENE F. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

ENCAMISADO AO SETOR DE COMPRAS RJ DA RESU
MÉRITO DO PROCESSO, OBSERVANDO LOGAR AS NOR
MAS RELEVANTES A SITUAÇÃO DA PANDEMIA AVE
ASSOCIA UOSSO MUNICÍPIO.

ORIENTA A DAR SUBSIDIARIEDADE DE LOGAR OS ALOR
NO PORTAL DO COVID.

OBSERVAR AS RECOMENDAÇÕES DO MP.

IÚNA, 30/04/2020.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Responsável _____

IÚNA, 29/04/2020

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Remessa Nº **000004554**

Responsável **ELZIMAR MOURA DIAS**

Data e Hora **30/04/2020 14:40:45**

Despacho **AO SETOR DE COMPRAS, PARA CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO DESPACHO DO SR. JONILDO DE CASTRO MUZI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, FL. 24 DESTA PROCESSO.**

IÚNA, 30 de abril de 2020

ELZIMAR MOURA DIAS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável _____

IÚNA, 30/04/2020

às 15h 18

SETOR DE COMPRAS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DESPACHO

CHEFE DE COMPRAS



Iúna/ES, 30 de abril de 2020.

DESPACHO

Cuidam os autos de Processo Administrativo protocolizado sob o nº 1308/2020, em 29 de abril de 2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID - 19.**

Recebi do Sr. Jonildo de Castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento o presente processo para as devidas providências conforme despacho à folha 024 dos autos, atualmente composto por 25 (vinte e cinco) laudas.

Devidamente iniciado por meio do ME.SMS/IÚNA Nº 219/2020 (fls. 002/003); constam nos autos: Projeto Básico (fls. 004/018); Pedido de Compras nº 010/2020 (fls. 019/020); Modelo da Máscara (fls. 021/023); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 024); Despacho do Sr. Jonildo de Castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento (fl. 024) e Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 025).

Desta forma, procedo com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos, observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

A própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, **ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar**, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:



ROBSON G. DA SILVA
MATRÍCULA 028746
PREF. MUNICIPAL DE IÚNA



"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Deste modo, no caso em questão, tal contratação se daria por meio de Dispensa de Licitação, que possibilitaria a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal.

Nesse sentido, a Ilustre Senhora Vanessa Leocádio Adami, Secretária de Saúde, externa suas justificativas e solicita que a presente contratação seja através de dispensa de licitação, fundamentada no Inciso IV do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, assim como o Decreto Legislativo (PDL) 88/2020 e Decreto Municipal Nº 022/2020 que Declara situação de emergência de Saúde Pública no município de Iuna em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e determina providências serão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



ROBSON G. DA SILVA

MATRÍCULA 028746

PREF. MUNICIPAL DE IUNA



[Handwritten signature]

IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória 926/2020)

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

(...)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:(Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória 926/2020).





"**Emergência**", na escoreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

"A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade." (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253).

Necessário lembrar, como de praxe, que pela teoria dos motivos determinantes – diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a esse Setor de Compras, erigir juízo de mérito, conveniência, ou oportunidade.

Face ao exposto, encaminho os autos a Sra. Ana Maria Moreira Cote Amurim, Assessora para Acompanhamento de Procedimentos de Compras, Licitações e Contratos, para que se proceda com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços para constatação mercadológica, objetivando atender aos princípios da legalidade e economicidade e considerando se tratar de processo emergencial, visando o interesse público, será classificada em 1º lugar a empresa que apresentar a melhor proposta, ou seja, o menor preço por Item. Após proceda com a elaboração do Quadro Comparativo de Preços Simples e Orçamento Estimado para a pretensa contratação e relatório conclusivo.

Assim, esgotadas por parte deste servidor todas as providências cabíveis nesta fase, **DETERMINO** que após o término da fase de recebimento das propostas, proceda com o encaminhamento do Quadro Comparativo de Preços Simples a todas as empresas participantes do processo afim de ciência e transparência, e solicite a empresa Classificada em 1º lugar os documentos de habilitação jurídica e qualificação financeira, tais como: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de





sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa; Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa; Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa; Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio; Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho; Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República e Comprovante de Conta Bancária para fins de pagamento.

Após, retornem os autos a este servidor para análise e posterior deliberação e demais trâmites necessários a pretensa contratação.

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

CHEFE DE COMPRAS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO



CERTIDÃO

Objeto: Contratação de empresa para Confecção e Fornecimento de Máscaras Faciais de uso não profissional em caráter emergencial para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados por Covid-19.

Certifico o recebimento dos autos, contendo 31 (trinta e uma) laudas autuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, assim procede-se com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação, bem como, o Despacho do Senhor ROBSON GONÇALVES DA SILVA, Chefe do Setor de Compras (fls. 26-31).

Iúna/ES, 04 de maio de 2020.



ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM

ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



RODRIGO DE AMORIM FERNANDES

ASSESSOR PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 000014/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0035

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000014/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		UN	30000		
						Total Geral	

Validade da Proposta

À Proposta terá validade 180 (cento e oitenta) dias, a partir de:

Prazo de Execução

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

Execução do Serviço

O Material será entregue de FORMA ÚNICA, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna. Iúna/ES, 04 de Abril de 2020
Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EDITAIS ENVIADOS

EMPRESAS

ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

4 de maio de 2020 17:20

Cco: flaviosalles747@hotmail.com, StampLaj Confecções e Estamparia <stampLaj@hotmail.com>, financeiro@casafeliz.com.br, flavia2014wener@hotmail.com, sclyra@gmail.com, comercial1@areasolucoes.com, chaleuniformes@uol.com.br, Maristela Milhorato <mgmilhorato@gmail.com>, Atendimento- Sclan Malhas <atendimento@sclan.com.br>, vinicius moura <viniciusuniformes@hotmail.com>, "CRR Com." <licitacaocrr@outlook.com>, lilianapatic@outlook.com, aelicaricarte13@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo **Editais de Pesquisa de Preço e Termo de Referência** referente a **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em caráter emergencial**, para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador da COVID-19.

Portanto, aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO.pdf**
109K

 **TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
9578K



0038

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

ORÇAMENTO EMERGENCIAL CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Luiz Carlos Santece <luizsantece@gmail.com>

5 de maio de 2020 10:16

BoM DIA,

Segue em anexo **Edital de Pesquisa de Preço e Termo de Referência** referente a **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em caráter emergencial**, para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador da COVID-19.

Portanto, aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO.pdf**
109K

 **TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
9578K



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTAS RECEBIDAS

**ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE
MÁSCARA FACIAL**

flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

4 de maio de 2020 22:14

Ok recebido

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2020 20:20

Assunto: ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura
de
Iúna

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0041

ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Sérgio Lyra <comercial1@areasolucoes.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 09:39

E-mail recebido.

Atenciosamente,

AREA
SOLUÇÕES
REPRESENTANTE EXCLUSIVO
Flexform RIVERA

Att: Sérgio Lyra

Executivo de Contas

27-99869-4702 | 3339-7670



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO.pdf
109K

TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
9578K



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0042

ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Casa dos Uniformes Rm <stampaj@hotmail.com>

5 de maio de 2020 13:13

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Boa Tarde!

Recebemos o e-mail.

Qual procedimento devemos tomar daqui adiante?

Att Luciano Rezende

(33) 99987-5644

Casa dos Uniformes

Lajinha-MG

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 4 de maio de 2020 16:20**Assunto:** ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0043

ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Casa dos Uniformes Rm <stampaj@hotmail.com>

5 de maio de 2020 13:23

Boa tarde!

Então, agora basta vcs estarem preenchendo o edital enviado com a proposta de vcs, e encaminharem novamente para este setor de Compras, !

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EDITAIS RECEBIDOS

EMPRESAS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

INTUIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCLAN MALHAS LTDA

CNPJ: 32.468.738/0001-74

Email: atendimento@sclan.com.br

(28)2101-8407



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0046
#

ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Licitação <atendimento@sclan.com.br>

5 de maio de 2020 09:30

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>, ""undisclosed-recipients:""@bartf0027.email.locaweb.com.br

Bom dia,

Segue anexo nossa proposta de preços.

Atenciosamente,

RONALD RIGO FASSARELLA

LICITAÇÃO - (28) 2101-8400

SCLAN MALHAS LTDA EPP

32.468.738/0001-74

De: Ana Compras [mailto:ana.compras@iuna.es.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de maio de 2020 17:20

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO.pdf**
231K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0047
[Handwritten signature]

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000014/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19**, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias.

Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	sclan	UN	30000	R\$ 2,18	R\$ 65.400,00
Total Geral						R\$ 65.400,00	

Validade da Proposta

À Proposta terá validade 180 (cento e oitenta) dias, a partir de:

Prazo de Execução

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

Execução do Serviço

O Material será entregue de FORMA ÚNICA, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna. Iúna/ES, 04 de Abril de 2020

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

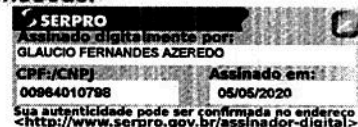
a) Razão Social: SCLAN MALHAS LTDA EPP

b) CNPJ nº: 32.468.738/0001-74

c) Endereço: Rua Jose de Souza Fernandes, nº 59, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim Estado: Espírito Santo Cep: 29.303-265

d) Fone/Fax: 28 2101-8400 e-mail: atendimento@sclan.com.br

e) Banco: ITAÚ Agência: 7854 Conta Corrente nº: 20116-2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.468.738/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1989
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCLAN MALHAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTUICAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DE SOUZA FERNANDES	NÚMERO 59-61	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	-----------------------------

CEP 29.303-265	BAIRRO/DISTRITO GILBERTO MACHADO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SCLAN.COM.BR	TELEFONE (28) 2101-8407
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **10:38:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0049
AB



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

CASA FELIZ

RAZÃO SOCIAL: CASA FELIZ INDUSTRIA E COMÉRCIO

EIRELI

CNPJ: 24.527.755/0001-07

Email: financeiro@casafeliz.com.br

(27)3312-9054



Prefeitura
de
Iúna

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

0050

EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 10:11

Cco: comercial@causimac.com.br, moraes.diogo@hotmail.com, copermaq@hotmail.com, imbalanca@hotmail.com, comercial@odontotecnicas.com.br, tlmarches@hotmail.com, dservice@globomail.com, contato@glazarservicos.com.br, anacaroline@casadofisioterapeuta.com.br, rilab@rilab.com.br, produtos@phcomercio.com.br, mateus@pharmedes.com.br, compras@semearistribuidora.net.br, adm@amvmedica.com.br, compras@fisiomedica.com.br, comercial@becnermed.com.br, fox@veloxmail.com.br, odontoplus@gmail.com, licitacao@hospitec.net, phcomercio@phcomercio.com.br, hospidroga01@yahoo.com.br, comercial@vitoriafarma.com, Gabriela Silverio <gabrielahubnersilverio@outlook.com>

Bom dia,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina Cantílio

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos


Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

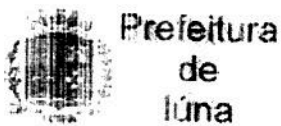
E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 13-2020.pdf**
259K

 **projeto basico_05-04-2020-135403.pdf**
3023K



0051
KA

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Orçamento Iúna

financeiro@casafeliz.com.br <financeiro@casafeliz.com.br>

5 de maio de 2020 09:55

Para: "Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>" <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Olá bom dia Ana/ Kédina!

Segue em anexo orçamento assim como foi solicitado.

Aguardo recebimento desse e-mail, qualquer duvida estamos a disposição.

Att,



PAOLA MARQUES

FINANCEIRO / ADMINISTRATIVO

273312-9054

82b.casafeliz.com.br

2 anexos

ORÇAMENTO PREFEITURA IÚNA 05-05.jpg
1015K

Máscaras.pdf
624K

0052
DA

ORÇAMENTO

QUANT.	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
30000	UNID.	MÁSCARA 100% ALGODÃO, DUPLA CAMADA, ELÁSTICO VIES AO REDOR DE TODA MÁSCARA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$ 4,99	R\$ 149.700.00
100	UNID	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL MODELO FACE SHIELD VISOR EM PETG CRISTAL 1MM TRANSPARENTE COM PELÍCULA ADESIVA PROTETORA DUPLA CAMADA, SUPORTE EM POLICARBONATO INJETADO LIVRE DE ESPUMAS, BORRACHA EXPANSIVA REGULADORA, MEDINDO 24X24 CM - OBS: TODOS OS ITENS QUE COMPOEM A MÁSCARA SÃO 100% ESTERELIZAVEIS	R\$ 19,90	R\$ 1990.00
VALOR TOTAL DA NOTA R\$:				R\$ 151.690.00

OBS: CONSULTAR A QUANTIDADE DE PRODUTOS POR CAIXA.

São Mateus/ES, 05 de Maio de 2020.

24.527.755/0001-07

CASA FELIZ INDÚSTRIA E

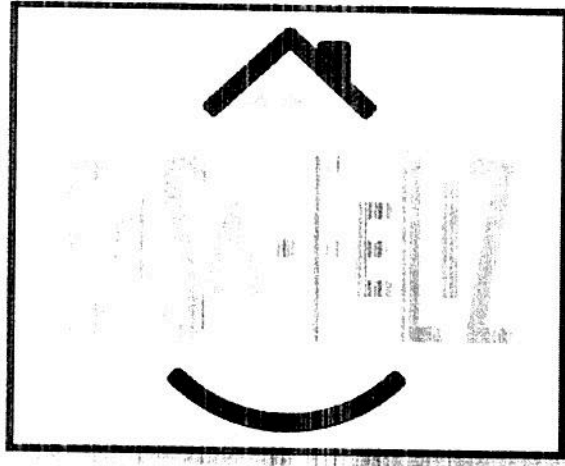
COMÉRCIO LTDA-EPP

Rod. Othovarino Duarte Santos, s/nº - Km 8,7

RIO PRETO - CEP: 29.938-500

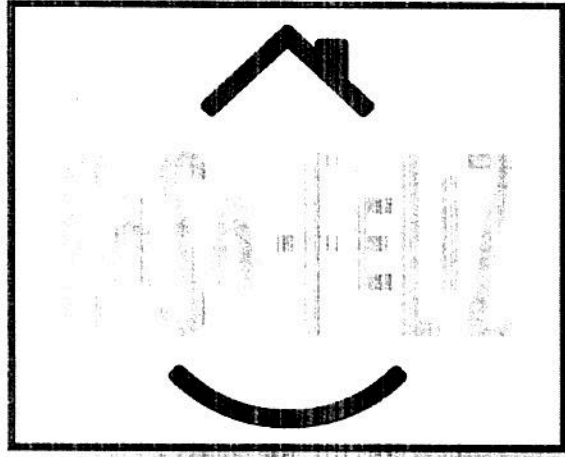
~~SÃO MATEUS - ES~~

CASA FELIZ INDÚSTRIA *Clara Barcellos*



Máscara de Proteção Facial (Face Shield)





- ✓ PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE
- ✓ VISEIRA EM **PETG 1mm** CRISTAL DE ALTA TRANSPARÊNCIA
- ✓ DUPLA PELÍCULA ADESIVA DE PROTEÇÃO
- ✓ REGULADOR EM BORRACHA EXPANSÍVEL
- ✓ SUPORTE EM POLIPROPILENO INJETADO
- ✓ 100% ESTERELIZÁVEL (LIVRE DE ESPUMA E ELÁSTICO)

0055
~~DA~~

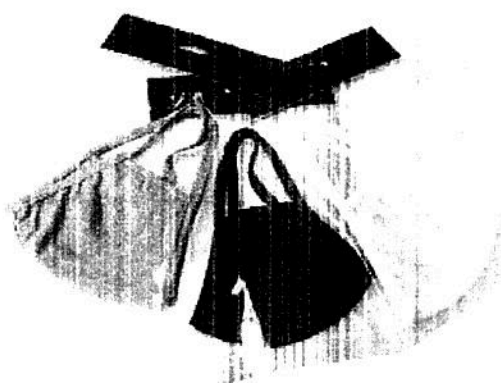
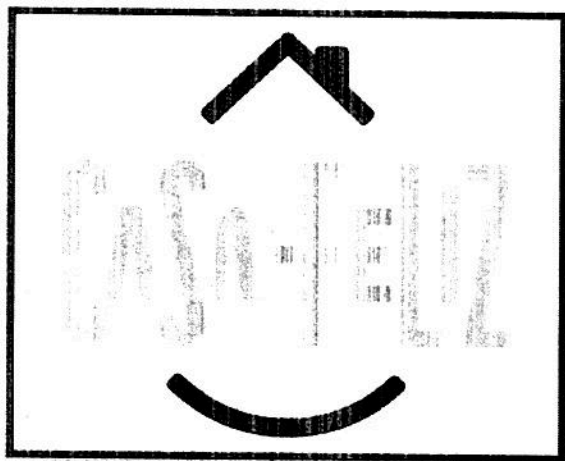


Máscara de Tecido

(100% Algodão)



CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
Rod. Othovarino Duarte Santos, s/nº, Rio Preto – CEP 29938-500 – São Mateus – ES
FONE: (27) 3312-9054 – 99698-2281



- ✓ DUPLA CAMADA[
EM ALGODÃO
(muito mais proteção)

MAIS CONFORTO:

- ✓ ELÁSTICO EM VOLTA
DE TODA A PEÇA
FAZENDO UMA
MOLDAGEM MAIS
ANATÔMICA AO ROSTO



CLIQUE AGORA
no ícone abaixo e entre
em contato conosco



27 99698-2281 | 3312-9054



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.527.755/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FELIZ	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO ROD OTHOVARINO DUARTE SANTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 8.7
---	---------------	------------------------------

CEP 29.938-500	BAIRRO/DISTRITO RIO PRETO	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CASAFELIZ.COM.BR	TELEFONE (27) 3312-9054
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 16:08:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

CONFEX

CNPJ: 13.546.107/0001-81

Email: comercial@confexnet.com.br

CONTATO: (27) 3328-8787



Confex - Orçamento de máscaras reutilizáveis para proteção individual

Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

5 de maio de 2020 11:26

Prezada Ana, bom dia!

Segue anexo o orçamento de máscaras para proteção individual conforme o solicitado.

No aguardo.

Atenciosamente,

Patricia de Oliveira | Confex Confeções

Vendas

27 3328.8787 | 99838.0484

www.confexnet.com.br

Rua do Turco,39, José de Anchieta, Serra, ES



Curta nossa página no Facebook e
fique sabendo das novidades.
confexconfeccoes

 Orçamento 4695 - Prefeitura Municipal de Iuna.pdf
232K

Orçamento 4695 /2020

Cliente: Prefeitura Municipal de Iúna

Contato: Ana

Tel.: (28) 3545-4750

Email: ana.compras@iuna.es.gov.br

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<p>MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS.</p> <p>ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>	30.000	4,90	147.000,00

Orçamento válido por 180 dias.

Condições de pagamento: 30 dias.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

* É de inteira responsabilidade do cliente a escolha das cores de acordo com a cartela apresentada e com o tipo de tecido escolhido. As especificações técnicas do fabricante não garantem 100% de fidelidade das cores em relação ao lote produzido, sendo assim, trabalhamos com a possibilidade de uma pequena diferença de tonalidade.

* Escolha os tamanhos de acordo com nossa grade e confira.

Não produzimos quantidades inferiores a 15 peças, mesmo sendo complemento de um pedido feito anteriormente.

Serra, ES, 05 de maio de 2020.

**Autorizo a execução dos serviços acima relacionados,
e o pagamento do valor apresentado.**

Prefeitura Municipal de lúna

* É de inteira responsabilidade do cliente a escolha das cores de acordo com a cartela apresentada e com o tipo de tecido escolhido. As especificações técnicas do fabricante não garantem 100% de fidelidade das cores em relação ao lote produzido, sendo assim, trabalhamos com a possibilidade de uma pequena diferença de tonalidade.

* Escolha os tamanhos de acordo com nossa grade e confira.

Não produzimos quantidades inferiores a 15 peças, mesmo sendo complemento de um pedido feito anteriormente.

27 3328.8787 **CNPJ 13.546.107/0001-81**
www.confexnet.com.br **rua turco, 39, José de Anchieta.**
comercial@confexnet.com.br **CEP 29162.573, serra, ES.**

Orçamento 4695 /2020

Cliente: Prefeitura Municipal de Iúna

Contato: Ana

Tel.: (28) 3545-4750

Email: ana.compras@iuna.es.gov.br

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<p>MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS.</p> <p>ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>	30.000	4,90	147.000,00

Orçamento válido por 180 dias.

Condições de pagamento: 30 dias.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

* É de inteira responsabilidade do cliente a escolha das cores de acordo com a cartela apresentada e com o tipo de tecido escolhido. As especificações técnicas do fabricante não garantem 100% de fidelidade das cores em relação ao lote produzido, sendo assim, trabalhamos com a possibilidade de uma pequena diferença de tonalidade.

* Escolha os tamanhos de acordo com nossa grade e confira.

Não produzimos quantidades inferiores a 15 peças, mesmo sendo complemento de um pedido feito anteriormente.

Serra, ES, 05 de maio de 2020.

**Autorizo a execução dos serviços acima relacionados,
e o pagamento do valor apresentado.**

Prefeitura Municipal de Iúna

* É de inteira responsabilidade do cliente a escolha das cores de acordo com a cartela apresentada e com o tipo de tecido escolhido. As especificações técnicas do fabricante não garantem 100% de fidelidade das cores em relação ao lote produzido, sendo assim, trabalhamos com a possibilidade de uma pequena diferença de tonalidade.

* Escolha os tamanhos de acordo com nossa grade e confira.

Não produzimos quantidades inferiores a 15 peças, mesmo sendo complemento de um pedido feito anteriormente.

27 3328.8787 CNPJ 13.546.107/0001-81
www.confexnet.com.br rua turco, 39, José de Anchieta.
comercial@confexnet.com.br CEP 29162.573, Serra, ES.



**Prefeitura
de
Iuna**

0065

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Confex - Orçamento de máscaras reutilizáveis para proteção individual - RETIFICADO

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>

5 de maio de 2020 14:16

OK! tudo certo, vamos considerar este anexo
boa tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0066

Confex - Orçamento de máscaras reutilizáveis para proteção individual - RETIFICADO

1 mensagem

Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 13:39

Boa tarde Ana,

Gentileza desconsiderar o orçamento anterior. Retifiquei algumas informações, e gostaria que levasse em consideração esse orçamento em anexo, por gentileza.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Patricia de Oliveira | Confex Confecções

Vendas

27 3328.8787 | 99838.0484

www.confexnet.com.br

Rua do Turco,39, José de Anchieta, Serra, ES



Curta nossa página no Facebook e
fique sabendo das novidades.
confexconfeccoes

Em ter., 5 de mai. de 2020 às 13:01, Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:
Boa tarde! Obrigado pela proposta enviada!

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

Em ter., 5 de mai. de 2020 às 11:27, Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br> escreveu:
Prezada Ana, bom dia!

Segue anexo o orçamento de máscaras para proteção individual conforme o solicitado.

No aguardo.

Atenciosamente,

Patricia de Oliveira | Confex Confecções

Vendas

27 3328.8787 | 99838.0484

www.confexnet.com.br

Rua do Turco,39, José de Anchieta, Serra, ES

0067
[Handwritten signature]



Curta nossa página no Facebook e
fique sabendo das novidades.



confexconfecoes

 **Orçamento 4695 - Prefeitura Municipal de Iúna.pdf**
237K

Orçamento 4695 /2020

Cliente: Prefeitura Municipal de Iúna

Contato: Ana

Tel.: (28) 3545-4750

Email: ana.compras@iuna.es.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<p>MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS.</p> <p>ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>	30.000	4,85	145.500,00

Orçamento válido por 180 dias.

Condições de pagamento: Contra Entrega.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

* É de inteira responsabilidade do cliente a escolha das cores de acordo com a cartela apresentada e com o tipo de tecido escolhido. As especificações técnicas do fabricante não garantem 100% de fidelidade das cores em relação ao lote produzido, sendo assim, trabalhamos com a possibilidade de uma pequena diferença de tonalidade.

* Escolha os tamanhos de acordo com nossa grade e confira.

Não produzimos quantidades inferiores a 15 peças, mesmo sendo complemento de um pedido feito anteriormente.

Serra, ES, 05 de maio de 2020.

**Autorizo a execução dos serviços acima relacionados,
e o pagamento do valor apresentado.**

Prefeitura Municipal de Iúna

* É de inteira responsabilidade do cliente a escolha das cores de acordo com a cartela apresentada e com o tipo de tecido escolhido. As especificações técnicas do fabricante não garantem 100% de fidelidade das cores em relação ao lote produzido, sendo assim, trabalhamos com a possibilidade de uma pequena diferença de tonalidade.

* Escolha os tamanhos de acordo com nossa grade e confira.

Não produzimos quantidades inferiores a 15 peças, mesmo sendo complemento de um pedido feito anteriormente.

27 3328.8787 **CNPJ 13.546.107/0001-81**
www.confexnet.com.br **rua turco, 39, José de Anchieta.**
comercial@confexnet.com.br **CEP 29162.573, serra, ES.**

Confex - Orçamento de máscaras reutilizáveis para proteção individual

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>

5 de maio de 2020 13:01

Boa tarde! Obrigado pela proposta enviada!

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.546.107/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2011
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONFEX CONFECÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFEX	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TURCO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 29.162-573	BAIRRO/DISTRITO JOSE DE ANCHIETA III	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3328-8787
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **13:05:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0072
Pete



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

CASA DOS UNIFORMES

**RAZÃO SOCIAL: R.M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
UNIFORMES LTDA**

CNPJ: 23.053.083/0001-82

Email: stampaj@hotmail.com

CONTATO: (33) 3344-1118



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0073

ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Casa dos Uniformes Rm <stampalj@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 15:22

Boa Tarde!
Segue Edital assinado.
Att, Luciano Rezende

Casa dos Uniformes
Lajinha-MG

(33) 99987-5644

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2020 13:18
Para: Casa dos Uniformes Rm <stampalj@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Somente o edital, assinado com o com data e o número de cnpj

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

Em ter., 5 de mai. de 2020 às 14:15, Casa dos Uniformes Rm <stampalj@hotmail.com> escreveu:

Certo,

Mandar somente o edital preenchido e assinado ou assinar todo o contrato e enviar?

Att, Luciano Rezende

Casa dos Uniformes
Lajinha-MG
(33) 99987-5644

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2020 12:23
Para: Casa dos Uniformes Rm <stampalj@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Boa tarde!

0074


Então, agora basta vcs estarem preenchendo o edital enviado com a proposta de vcs, e encaminharem novamente para este setor de Compras, !

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

Em ter., 5 de mai. de 2020 às 13:13, Casa dos Uniformes Rm <stampalj@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde!
Recebemos o e-mail.
Qual procedimento devemos tomar daqui adiante?

Att Luciano Rezende
(33) 99987-5644
Casa dos Uniformes
Lajinha-MG

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2020 16:20

Assunto: ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Boa tarde,

Segue em anexo **Edital de Pesquisa de Preço e Termo de Referência** referente a **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em caráter emergencial**, para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador da COVID-19.

Portanto, aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br



Livre de vírus. www.avast.com.



Edital Máscaras.pdf

206K Exibir como HTML Fazer o download



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Das Esperanças do Amarelo, 216 - Centro - IUNA - ES - CEP: 13.200-000
Tel: (51) 3641-4100 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 - FAX: 3641-2000

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000014/2020

Prezados Senhores,

Analisando o presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para **CONTINGÊNCIA DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS** para uso de **PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL**, para medidas de prevenção e **DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19**. Os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais, sendo que o R\$ 00,00 deverão compreender todas as despesas, inclusive com material de consumo, encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de embalagem, frete, impostos, taxas e tributos incluídos, também todos os custos de transporte, totalizando o preço unitário. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para a execução do objeto.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - TIPO BICO PATO - MATERIAL: - 30 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL. - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO PARA FIOREDO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL. - 3 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA LADO. - BORDA DE COSTURA DE 1 CM, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA. E QUE AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS.</p> <p>ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR APOSTILA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>			

Validade do Preposto

A proposta terá validade 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de abertura das propostas.

Prazo de Entrega

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a data de abertura das propostas.

Local de Serviço

O material será entregue na FORÇA ÚNICA, no Armazém nº 001, Rua Manoel de Barros, nº 144, de IUNA, ES, em 14 de Abril de 2020. **Carimbo, Data e Assinatura**

VALÉRIA LEONARDO ADAM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

[Handwritten signature]

AA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.053.083/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS UNIFORMES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NATAL RODRIGUES PEREIRA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO LETRA C
--	---------------	------------------------

CEP 36.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJINHA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STAMPLAJ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3344-1118/ (33) 3344-1104
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 16:09:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0077
[Handwritten signature]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

LEILA CONFECÇÕES

RAZÃO SOCIAL: LEILA VIEIRA DE ANDRADE SANTECE

CNPJ: 02.133.281/0001-86

Email: luizsantece@gmail.com

CONTATO: (28) 3545-2952





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0078
[Handwritten signature]

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000014/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias.

Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	<i>deita Perfecão</i>	UN	30000	4.00	120000
Total Geral							120.000.

Validade da Proposta

À Proposta terá validade 180 (cento e oitenta) dias, a partir de:

Prazo de Execução

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

Execução do Serviço

O Material será entregue de FORMA ÚNICA, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna. Iúna/ES, 04 de Abril de 2020

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

LEILA VIEIRA DE ANGRADE

MEME

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Des Epaminondas do Amaral 287
Centro - Iúna - Espírito Santo
CNPJ 27.167.394/0001-23

CNPJ 02.133.261/0001-86

E 082.263 97-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.133.281/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1997
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEILA VIEIRA DE ANDRADE SANTECE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEILA CONFECÇOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DES. EPAMINONDAS AMARAL	NÚMERO 287	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IUNA@ORECONTE.COM.BR	TELEFONE (28) 3545-1899
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **16:10:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0 0080
PAB



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA
MILHORATO INDÚSTRIA DE
CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 39.406.327/0001-01

Email: mgmilhorato@gmail.com

CONTATO: (28) 3522-1744



Orçamento Máscaras

2 mensagens

Faturamento Milhorato <milhoratoadm@gmail.com>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

5 de maio de 2020 16:23

Boa tarde! Conforme solicitado segue orçamento referente **Edital de Pesquisa de Preço e Termo de Referência** referente a **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em caráter emergencial**, para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador da COVID-19.

Por gentileza acusar recebimento deste.
No aguardo de um retorno.

Att, Lorena Colli

Milhorato Ind. de Confec. Eireli - ME
MG de Oliveira Milhorato - ME
PABX (28) 3522-1744/3522-1564

“Tu me dás o teu escudo de vitória; tua mão direita me sustém; desces ao meu encontro para exaltar-me”.

(Salmos 18:35)

 **ORÇAMENTO MÁSCARA IUNA.pdf**
607K

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Faturamento Milhorato <milhoratoadm@gmail.com>

5 de maio de 2020 16:33

Obrigado pela colaboração!
tenha uma boa tarde

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0082
RA

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000014/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias.

Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Albison	UN	30000	3,69	110.700

R\$ 39.406,32 01-0/10.70000

Validade da Proposta

À Proposta terá validade 180 (cento e oitenta) dias, a partir de:

Prazo de Execução

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

Execução do Serviço

O Material será entregue de FORMA ÚNICA, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna. Iúna/ES, 04 de Abril de 2020
Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

081.583.90-7
MILHORATO INDÚSTRIA
DE CONFECÇÕES EIRELI
Rua Clarinda Rodrigues J...
Araruama - ES
CNPJ: 08.158.390/0001-07

CNPJ: 39.406,327/0001-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.406.327/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CLARINDA RODRIGUES JORDAO	NÚMERO 30/36	COMPLEMENTO *****
---	-----------------	----------------------

CEP 29.305-525	BAIRRO/DISTRITO ARARIGUABA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	-------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BARBOZACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3522-7721/ (28) 9997-5497
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 16:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0084
[Handwritten signature]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

M & J ESTAMPAS E CONFECÇÕES

RAZÃO SOCIAL: FLAVIA WENER DE SOUZA SILVA

05732929738

CNPJ: 28.437.013/0001-41

Email: flavia2014wener@hotmail.com

CONTATO: (28) 3545-2683





**Prefeitura
de
Iuna**

0085

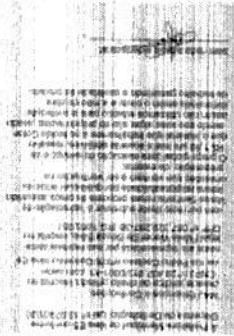
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

preço máscara

flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>

5 de maio de 2020 13:41

Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>



prefeitura.png
2073K

À Prefeitura Municipal de Lúna ES conforme
Dispensa de De licitação Lei nº 13.979/2020.

M&J Estampas e Confecções,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ nº 28.437.013/0001-41, com sede
na rua Pedro Caetano nº326 Quilombo Lúna Es
neste ato representada por sua representante
legal Flávia Wener De Souza Silva, inscrita no
CPF nº 057.329.297-38 RG 1865.081

vem por meio desta submeter á apreciação de
Vossa Senhoria nossa proposta de preço, assumido
inteira responsabilidade por quaisquer erros ou
omissões que venham a ser verificados na
preparação da mesma.

O preço global para execução do serviço é de
R\$ 1,90 um real e noventa centavos, ressalvo
que o material que trabalhamos é no tecido Coton
sendo que suas alças são do próprio tecido ,sendo
assim não utilizamos elástico para a confecção
diminuindo assim o custo e a mão de obra
de trabalho garantindo a qualidade do produto.

sem nada a mais a declararar.

0087
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

preço máscara

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>

5 de maio de 2020 14:37

Boa tarde Flávia!

As especificações do produto requerido se encontram no edital enviado, e por este motivo, solicito a você que responda se teria condições de entregar a máscara descrita no edital, no mesmo valor que vc cotou para o modelo que vc descreveu! Caso contrário, não poderemos aceitar a máscara que vc descreveu, pois a mesma passará por uma análise de uma comissão da Secretaria de Saúde, e caso vc ganhe este processo de compra, poderia ser desclassificada se esta comissão reprovar este modelo. E por este motivo, gostaríamos de saber se vc trabalha com este os materiais descritos no edital, e qual seria a sua cotação para este modelo.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

Em ter., 5 de mai. de 2020 às 13:41, flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com> escreveu:



preço máscara

flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>

5 de maio de 2020 18:22

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Boa noite! Posso fazer o que pede o edital mais o prazo deverá ser maior devido a quantidade de peças.
e o valor seria de R\$ 4,00 QUATRO REAIS POR PEÇA.

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2020 17:37

Para: flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>

Assunto: Re: preço máscara

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.437.013/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2017
NOME EMPRESARIAL FLAVIA WENER DE SOUZA SILVA 05732929738		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&J ESTAMPAS E CONFECÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA PEDRO CAETANO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO CASA
CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO IUNA
UF ES	TELEFONE (28) 3545-2683	
ENDEREÇO ELETRÔNICO flavia2014wener@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **16:03:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0090
Alb



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

ICN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 34.126.634/0001-07

Email: *scavelli*
Paulovitorcavoti@gmail.com

CONTATO: (27) 99940-5522



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0091
Paulo Vitor Cavotti @ Gmail
Gmail - 6

27 - 99940 5522

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000014/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias.

Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		UN	30000	5,00 6,00	
Total Geral							1500,00,00

Validade da Proposta

À Proposta terá validade 180 (cento e oitenta) dias, a partir de:

Prazo de Execução

15 DIAS ÚTEIS

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

Execução do Serviço

PAGAMENTO 40% ANTES DA PRODUÇÃO.

O Material será entregue de FORMA ÚNICA, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna. Iúna/ES, 04 de Abril de 2020

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O RESTANTE APÓS A PRODUÇÃO.

Paulo Vitor Cavotti

CNPJ 34.126.634/0001-07

ICN INDUSTRIA DE ART. ESPORTIVOS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.126.634/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2019
NOME EMPRESARIAL ICN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BENEDITO CORREIA PENHA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO GALPAO01
CEP 29.120-311	BAIRRO/DISTRITO ARIBIRI	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES	TELEFONE (27) 3239-1856/ (27) 3033-1596	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FF.CADASTRO@TERRA.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **17:13:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

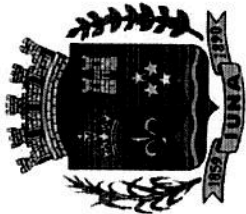
DA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

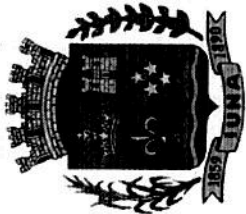
LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000014/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001308/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SCLAN MALHAS LTDA EPP		R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME		MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME		LEILA VIEIRA DE ANDRADE SANTECE ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO descrição: material: - 20 cm por 20 cm de tecidos 100% algodão como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça. - margem de costura de 1 cm. cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de Iúna/es. obs. as máscaras deverão ser embaladas individualmente em sacolas plásticas. antes da entrega definitiva do material, a empresa deverá apresentar amostra para aprovação da equipe técnica da secretaria municipal de saúde.	UN	30.000,000	2,180	65.400,00	2,500	75.000,00	3,650	110.700,00	4,000	120.000,00
						Valor Total OBTIDO	65.400,00	Valor Total OBTIDO	75.000,00	Valor Total OBTIDO	110.700,00	Valor Total OBTIDO	120.000,00
						Valor Total VENCIDO	65.400,00	Valor Total VENCIDO	65.400,00				



Prefeitura Municipal de Lúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000014/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001308/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FLAVIA WENER DE SOUZA SILVA		CONFEX CONFECÇÕES LTDA		CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		ICN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO

ADULTO

descrição:

material:

- 20 cm por 20 cm de tecidos 100% algodão como tricoline, popeline, cambraia, percal...
- 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro como tricoline, popeline, cambraia, percal...
- 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça.
- margem de costura de 1 cm.

cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de lúna/es.

obs. as máscaras deverão ser embaladas individualmente em sacolas plásticas.

antes da entrega definitiva do material, a empresa deverá apresentar amostra para aprovação da equipe técnica da secretaria municipal de saúde.

00001	00033324	UN	30.000,000	4,000	120.000,00	4,850	145.500,00	4,990	149.700,00	5,000	150.000,00
-------	----------	----	------------	-------	------------	-------	------------	-------	------------	-------	------------

Valor Total OBTIDO

120.000,00

149.700,00

150.000,00

Valor Total VENCIDO

145.500,00

0095
[Handwritten Signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE ARREMATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0097
RK

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000014/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001308/2020	
Vencedor	SCLAN MALHAS LTDA EPP
CNPJ	32.468.738/0001-74
Endereço	RUA JOSÉ DE SOUZA FERNANDES, 59 - Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29303630
Contato	(28) 2101-8400

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO descrição: material: - 20 cm por 20 cm de tecidos 100% algodão como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça. - margem de costura de 1 cm. cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de iúna/es. obs. as máscaras deverão ser embaladas individualmente em sacolas plásticas. antes da entrega definitiva do material, a empresa deverá apresentar amostra para aprovação da equipe técnica da secretaria municipal de saúde.		UN	30.000	2,1800	65.400,00
Total do Lote: 65.400,00							
Total Geral do Fornecedor: 65.400,00							
Total Geral: 65.400,00							

0098
[Handwritten signature]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



ORÇAMENTO ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

0099

ORÇAMENTO ESTIMADO - FMS

Pesquisa de Preços Nº 000014/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001308/2020

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00001	00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO descrição: material: - 20 cm por 20 cm de tecidos 100% algodão como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça. - margem de costura de 1 cm. cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de Iúna/es. obs. as máscaras deverão ser embaladas individualmente em sacolas plásticas. antes da entrega definitiva do material, a empresa deverá apresentar amostra para aprovação da equipe técnica da secretaria municipal de saúde.	UN	30000	3,90	117000,00
						117.000,00

Órgão Responsável pela Estimativa de Preços Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Modalidade da Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Leilão Data: <u>06 / 05 / 2020</u> _____ JONILDO DE CASTRO MUZI Sec. Mun. de Gestão e Planejamento	Órgão Responsável pela Disponibilidade Orçamentária Contador Dispõe de Dotação Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente. Obs. Verso Data: <u>06 / 05 / 2020</u> _____ Leonardo Sales de Castro Contador Municipal
Órgão Responsável pelo Planejamento de Distribuição de Verbas Secretaria Municipal da Fazenda Origem do Recurso <input type="checkbox"/> Recurso Próprio <input type="checkbox"/> Recurso de Convênio Data: <u>06 / 05 / 2020</u> _____ Jonildo de Castro Muzi Secretário Municipal de Fazenda	Autorização de Ordenador de Despesas p/ Realização de Processo de Compras/Serviços Gabinete do Prefeito Data: <u>06 / 05 / 2020</u> _____ Vanessa Leocádio Adami Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária <input type="checkbox"/> Anexo Data: ____ / ____ / ____	

0100
RS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E QUADRO DE
ARREMATANTE PARA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
ENCAMINHADO POR E-MAIL AS EMPRESAS



QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1308/2020

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

6 de maio de 2020 09:53

Cco: Atendimento- Sclan Malhas <atendimento@sclan.com.br>, financeiro@casafeliz.com.br, Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>, StampLaj Confecções e Estamparia <stampLaj@hotmail.com>, luiz carlos Santece <luizsantece@gmail.com>, Maristela Milhorato <mgmilhorato@gmail.com>, flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>, paulovitorcavotti@gmail.com

Bom dia,

Segue anexo o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 1308/2020 - **Contratação de Empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em Caráter Emergencial, para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador do COVID-19.**

Na oportunidade, solicita-se das empresas "**SCLAN MALHAS LTDA EPP - CNPJ 32.468.738/0001-74**", que ofertou o **Menor Preço**, o envio, por e-mail, das documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencada, **até às 14 horas do dia 06/05/2020** para a continuidade aos trâmites do processo.

Documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;
- Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;
- Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

0102

3 anexos

 **QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES.pdf**
177K

 **QUADRO DE ARREMATANTE.pdf**
88K

 **TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
9578K



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DOCUMENTO DA EMPRESA

SCLAN MALHAS LTDA



QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1308/2020

Licitação <atendimento@sclan.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

6 de maio de 2020 11:08

Bom dia,

Segue anexo os documentos de habilitação.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

RONALD RIGO FASSARELLA

LICITAÇÃO - (28) 2101-8400

SCLAN MALHAS LTDA EPP

32.468.738/0001-74

De: Ana Compras [mailto:ana.compras@iuna.es.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 09:53

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1308/2020

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **documentos IÚNA.zip**
2585K

0105
[Handwritten mark]

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
"SCLAN MALHAS LTDA"

CNPJ 32.468.738/0001-74 NIRE Nº 32200430170 -- 20/12/1989

GLAUCIO FERNANDES AZEREDO, nacionalidade brasileira, nascido em 31/05/1970, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 009.640.107-98 e da Carteira de Identidade nº 951789, órgão expedidor SSP-ES, residente e domiciliado(a) no(a) Rua João Sasso, nº 443, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29314650, natural Cachoeiro de Itapemirim-ES, filho de Lusmar Jorge Azeredo e de Gemilse Fernandes Azeredo.

MAURICIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 05/01/1969, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 011.220.977-78 e da Carteira de Identidade nº 953020, órgão expedidor SGPC-ES, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Honório Gottardo, nº 35, Bairro Lagoa Funda, Guarapari-ES, CEP 29214065, filho de Maurício Augusto da Silva e Elza Meato da Silva.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SCLAN MALHAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32200430170, com sede na Rua José de Souza Fernandes, nº 59-61, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29303-265, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.468.738/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUADRO SOCIETÁRIO

FILIFE PÁ AZEREDO, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/2000, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 152.815.877-65 e da Carteira de Identidade nº 3892101, órgão expedidor SPTC-ES em 10/06/2014, residente e domiciliado(a) no(a) Rua João Sasso, nº 443, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29314650, natural Cachoeiro de Itapemirim-ES, filho de Glaucio Fernandes Azeredo e de Ione da Silva Pá Azeredo.

Retira-se da sociedade o sócio(a) **MAURICIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**, detentor de 800 (Oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), que cede e transfere as sua quotas para o sócio **FILIFE PÁ AZEREDO**, que lhe paga neste ato em moeda corrente brasileira, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar por si seus herdeiros ou sucessores, quer no presente ou no futuro, sub-rogando os direitos desta cessão.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:52 SOB Nº 20192133470.
PROTOCOLO: 192133470 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646737. NIRE: 32200430170.
SCLAN MALHAS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
"SCLAN MALHAS LTDA"

CNPJ 32.468.738/0001-74 NIRE Nº 32200430170 -- 20/12/1989

produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial(cursos); Atividades de psicologia; Comércio varejista de tecidos; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(epi e outros materiais de segurança); Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás; Agências de publicidade e comunicação visual.

CNAE FISCAL

- ✓ 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida;
- ✓ 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- ✓ 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ✓ 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- ✓ 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- ✓ 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- ✓ 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- ✓ 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- ✓ 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;
- ✓ 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- ✓ 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas;
- ✓ 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1 – O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000(Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:52 SOB Nº 20192133470.
PROTOCOLO: 192133470 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646737. NIRE: 32200430170.
SCLAN MALHAS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

0107
[Handwritten signature]

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
“SCLAN MALHAS LTDA”

CNPJ 32.468.738/0001-74 NIRE Nº 32200430170 -- 20/12/1989

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

7.2 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8. DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

8.1 – O Exercício Social coincidirá com o Ano Civil.

9. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

9.1 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de março de 2019.

[Handwritten signature]

GLAUCIO FERNANDES AZEREDO

[Handwritten signature]

FILIPPE PÁ AZEREDO

[Handwritten signature]

MAURICIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

5 / 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 16:52 SOB Nº 20192133470.
PROTOCOLO: 192133470 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901646737. NIRE: 32200430170.
SCLAN MALHAS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

0108
[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Faria, 116 - Barra dos Coqueiros - Vitória ES - CEP 35050-000 - Fone: (51) 324-5001 - Fax: (51) 324-5001

Autenticação Digital
De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual nº 721/2006 sujeitas a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49912207191425210147-1; Data: 22/07/2019 14:25:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV02902-SQB7.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

GLAUCIO FERNANDES AZEVEDO

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: UF
951785 889 ES

CPF: 009.640.107-98 DATA NASCIMENTO: 31/05/1979

FILIAÇÃO: LUSMAR JORGE AZEVEDO
GEMILCH FERNANDES AZEVEDO

Nº REGISTRO: 03074688847 VALIDADE: 09/07/2025 TAMBÉM: 10/06/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 15/07/2019

Assinado digitalmente por: **Civaldo Vieira da Silva**
Diretor Geral - Detran ES
78180033553
85356428575

ESPIRITO SANTO

DETRAN CONTRAN

VÁLIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1825813853

PROIBIDO PLASTIFICAR
1825813853

0109
DAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SCLAN MALHAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SCLAN MALHAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 14:45:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SCLAN MALHAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1303854

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 14:44:18 (hora local)**.

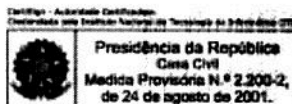
¹**Código de Autenticação Digital:** 49912207191425210147-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e5151957e301e00646d1a8f4f8ad4e0a0cd4b5b5c16df28e61124e13181db7774c22419706d96b0d3ac927a832cfe71803



0110
[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-6
Avenida [illegible], 118 - Bairro [illegible] - CEP 95200-000 - Fone: (51) 3366-1464 - Fax: (51) 3366-0464

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 sujeitando o processo impetrado digitalizado, respectivamente ao de autenticação eletrônica e ao registro neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49912903190958390502-1; Data: 29/03/2019 10:03:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H71316-HZUB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Ato: [illegible] de [illegible] de [illegible]
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SEPO - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fotografia]

[Assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 3.092.101 - ES
DATA: 10.06.2014

NOME: FILIPE PA AZEREDO

RENOME: GLAUCIO FERNANDES AZEREDO E IONE DA SILVA PA AZEREDO

NATURALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES
DATA DE NASCIMENTO: 10.12.2000

REG. DIR. CIVIL: CERT. NASC: 43226 FL 41 LV 44 R M M C GOMES
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - 05.01.2001

152.815.877-55 Luiz Carlos Norbun Gomes (GEMEO) 1426

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SCLAN MALHAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SCLAN MALHAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2020 16:16:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SCLAN MALHAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1210346

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2021 15:31:07 (hora local)**.

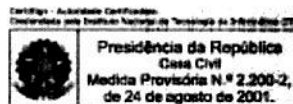
¹**Código de Autenticação Digital:** 49912903190958390502-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e5026e0e4151adae3fe8a801d27a1f78be7bbbb64dd7775d6412459580a45d6d4b5b5c16df28e61124e13181db7774c105b5c83f5f4539e9435bb11d21fa41b





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: SCLAN MALHAS LTDA EPP

CNPJ: 32.468.738/0001-74

Data de Expedição: 30/04/2020 11:33:25

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018266597 *

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro: GILBERTO MACHADO

Logradouro: RUA JOSE DE SOUZA FERNANDES

Número: 59

Complemento: LOJA

CEP: 29.303-265

-- CONTATO --

Email: ATENDIMENTO@SCLAN.COM.BR

Telefone Fixo: (28) 2101-8400

Telefone Celular: (28) 99944-0852

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.468.738/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCLAN MALHAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTUICAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DE SOUZA FERNANDES	NÚMERO 59-61	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	-----------------------------

CEP 29.303-265	BAIRRO/DISTRITO GILBERTO MACHADO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SCLAN.COM.BR	TELEFONE (28) 2101-8407
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 13:53:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0114
[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCLAN MALHAS LTDA
CNPJ: 32.468.738/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:48 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **6F64.6136.6E21.FD19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0115
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000103602

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.468.738/0001-74

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/04/2020**, válida até **29/07/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/04/2020.

Autenticação eletrônica: **0019.E530.EEE0.A0F1**



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos nº 381700

Nome: SCLAN MALHAS LTDA EPP
CNPJ: 32.468.738/0001-74

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 15:16:38h do dia 26/03/2020 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 25/05/2020.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.468.738/0001-74
Razão Social: SCLAN MALHAS LTDA EPP
Endereço: R JOSE DE SOUZA FERNANDES 59-61 / GILBERTO MACHADO / CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM / ES / 29303-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030901464636597749

Informação obtida em 01/04/2020 16:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Sclan Malhas Ltda Me
CNPJ: 32.468.738/0001-74
Ins. Est: 081.331.91-6


0119

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA


Prefeitura de Iúna

A SCLAN MALHAS LTDA EPP, localizada Rua José de Souza Fernandes, nº 59, no bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ nº 32.468.738/0001-74 e inscrição estadual nº 081.331.91-6, por intermédio de seu representante legal o Senhor Gláucio Fernandes Azeredo, portador da Carteira de Identidade nº CI nº: 951.789 - SSP, CPF nº 009.640.107-98, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2020.


Assinado digitalmente por:
GLAUCIO FERNANDES AZEREDO
CPF:/CNPJ 00964010798 / 32.468.738/0001-74 Assinado em:
06/05/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Gláucio Fernandes de Azeredo
CPF: 009.640.107-98
Sócio Administrador

RUA JOSÉ DE SOUZA FERNANDES, Nº 59 – GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — ES
CEP: 29.303-630
 (28) 2101-8400



30
horas

0120
[Handwritten signature]

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **SCLAN MALHAS LTDA**

Agência: **7854**

Conta corrente: **20116-2**

Dados da conta creditada:

Nome: **BRUNO HERMINIO ALTOE**

Agência: **9362**

Conta corrente: **17263-0**

Valor: **R\$ 1.050,00**

Transferência efetuada em 13/04/2020 às 17:32:37h via bankline, CTRL 1915535405.

Autenticação:

342B5D7A54A6B9E5565A5FA9174C94D9975FA4AA



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> 0121

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1308/2020

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Licitação <atendimento@sclan.com.br>

6 de maio de 2020 13:48

Boa tarde,

Atesto o recebimento e agradecemos pela sua participação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



E-MAILS RECEBIDOS

EMPRESAS

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1308/2020

Casa dos Uniformes Rm <stampaj@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

6 de maio de 2020 10:03

Bom dia Ana!
Então não vamos fabricar as máscaras pra vocês?
Que pena.

Att, Luciano Rezende
Casa dos Uniformes
Lajinha-MG

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de maio de 2020 08:53

Assunto: QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1308/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0124

solicitação de informações

1 mensagem

nelson milhorato <aletsonindustria@gmail.com>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

6 de maio de 2020 13:20

boa tarde, Ana !

Conforme está escrito na especificação, gostaria de saber se a empresa arrematante vai apresentar amostra conforme se exige no termo.

Lembrando que deverá se atentar pelo tecido que se exige de tricoline, popeline, cambraia ou percal 100 % algodão; modelo bico de pato , silkado.

Esperamos que seja feita a devida análise para que se cumpra o que de fato está se exigindo para que não haja prejuízo das demais empresas bem como da administração pública.

ats.

Nelson Milhorato



**Prefeitura
de
Iúna**

0125

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

preço máscara

flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

6 de maio de 2020 14:51

Segue em anexo.
CNPJ 28437013000141

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de maio de 2020 11:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0. 0127

PA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE

PRAZO PARA ENTREGA DA AMOSTRA E INDICAÇÃO DA
EQUIPE TÉCNICA PARA ANÁLISE DA AMOSTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Secretária Weverton Luiz Ferreira Santiago
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iuna/ES, CEP 29.390-000
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 1322 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

Página 1 de 1



000128
158
[Handwritten signature]

Iúna/ES, 07 de maio de 2020.

ME.SMS/IÚNA/Nº237/2020.

Assunto: Processo nº 1308/2020 – Máscaras Faciais (tecido 100% algodão)

Prezado Senhor,



Conforme Projeto Básico para Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Máscaras Faciais de Uso não Profissional, solicito que seja informado para a empresa participante da Dispensa, antes da assinatura do contrato, a mesma deverá apresentar 01 (uma) amostra da máscara confeccionada em tecido 100% algodão conforme descrição, para aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, no praza de 02 (dois) dias úteis.

A equipe técnica será composta pelos servidores Adriano José da Silva de Souza, Matrícula nº 700144, Tanai Regina Ruy dos Santos Bastos, Matrícula nº 700156 e Luciene Ferreira da Silva, Matrícula nº 019437, que estarão responsáveis pela avaliação e aprovação das máscaras faciais, bem como o recebimento das mesmas, no ato da entrega definitiva pela empresa.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMO. SR. ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DE COMPRAS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



0189
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 168/2020

EQUIPE TÉCNICA PARA ANÁLISE DA AMOSTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Secretária Weverton Luiz Ferreira Santiago

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iuna/ES, CEP 29.390-000

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 1322 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

Página 1 de 1



0130
122
[Signature]

PORTARIA Nº. 168/2020

“DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA ANÁLISE DE AMOSTRA”

O Prefeito Municipal de Iúna, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor do ME.SMS/IÚNA/Nº 237/2020, da Senhora Secretária Municipal de Saúde, Vanessa Leocádio Adami;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais **ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 700144, **TANIA REGINA RUY DOS SANTOS BASTOS**, matrícula nº 700156 e **LUCIENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 019437, para atuarem como Equipe Técnica de análise e aprovação de amostra de máscaras faciais de uso não profissional 100% algodão, referente ao Processo nº 1308/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL 100% ALGODÃO.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (07/05/2020).

PUBLICAÇÃO
Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 07/05/2020.
Publicado na imprensa oficial sábado dia 09/05/2020.
Publicado no portal do município (iuna.es.gov.br) dia 09/05/2020.

Weliton Virgílio Pereira
WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

FISCAL DE CONTRATO	
<i>Adriano José da Silva de Souza</i> ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA Matrícula 700144	<i>Tania Regina Ruy dos Santos Bastos</i> TANIA REGINA RUY DOS SANTOS BASTOS Matrícula 700156
<i>Luciene Ferreira da Silva</i> LUCIENE FERREIRA DA SILVA Matrícula 019437	

0130



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



ORÇAMENTOS RECEBIDOS

APÓS O ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ: 08.036.852/0001-40

CONTATO: (27)3289-0670

E-MAIL: msmarcospratic@hotmail.com



**Prefeitura
de
Iuna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0132

ORÇAMENTO DE MASCARAS

MARQUINHOS PRATIC PRATIC <msmarcospratic@hotmail.com>
Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

7 de maio de 2020 08:08

BOM DIA SEGUE ANEXO ORÇAMENTO DE MASCARAS

GRATO - MARCOS CONCEIÇÃO
GERENTE COMERCIAL
CEL : 27 99312.4893

 **DIGITALIZAÇÃO CRR ORÇAMENTO MASCARAS IUNA.pdf**
507K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.100-401

Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.932/0001-40

0133

08.036.852/0001-40
 CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
 AV JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 1381
 CENTRO CEP: 29.100-401
 VILA VELHA ES

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000014/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, **estimativa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19**, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a virgula (RS x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias.

Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PRATIC	UN	30000	2,39	

08.036.852/0001-40
 Total Geral 71.700,00

Validade da Proposta

À Proposta terá validade 180 (cento e oitenta) dias, a partir de

CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
 AV JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 1381
 CENTRO CEP: 29.100-401
 VILA VELHA ES

Prazo de Execução

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

Execução do Serviço

O Material será entregue de FORMA ÚNICA, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna Iúna/ES, 04 de Abril de 2020
Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

VANESSA LEOCADIO ADAMI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ORDENADORA DE DESPESAS DO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTATO: MARCOS CONCEIÇÃO
 TEL: 27 3289.0690/993224893
 VILA VELHA, 07/05/2020

0134
DA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.035.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORT TOTAL COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
- 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 09:27:26 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0185
DA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.038.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 09:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0136

AA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 09:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

0137
DA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 23.053.083/0001-32

CONTATO: (33)3344-1118/3344-1104

E-MAIL: stampaj@hotmail.com



Cotação de Preços Máscaras

1 mensagem

Casa dos Uniformes Rm <stampaj@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

7 de maio de 2020 08:13

Bom dia Ana!
Conversei com a Dariele, e alteramos os valores na cotação.
Aguardo retorno

Att, Luciano Rezende

Casa dos Uniformes
Lajinha-MG
(33) 99987-5644



Livre de vírus. www.avast.com.

 **Cotação 2 Prefeitura de Iuna.pdf**
308K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.350-500

Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 - FAX: 27.167.314-0001-03

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 00014/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V. S.ª, estimativa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VIRUS CAUSADOR DA COVID-19**, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real com duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro, Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitária	Valor Total
00001	00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO MATERIAL - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS: AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UN	33000	2,36	64.800,00
						Total Geral	64.800,00

Validade da Proposta

À Proposta terá validade 180 (cento e oitenta) dias, a partir de

Prazo de Execução

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Licitação nº 000

Execução do Serviço

O Material será entregue de FORMA ÚNICA, no Almacém Central da Prefeitura Municipal de Iúna, Iúna/ES, 04 de Abril de 2020
Canhoto CNPJ e Assinatura do Fornecedor

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

23.053.083/0001-82
R.M. INDUSTRIA E COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA - ME
AV. NATAL DO BRASIL, 100
IÚNA/ES

Vanessa Leocádio Adami



**Prefeitura
de
Iuna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0140

Cotação

1 mensagem

Casa dos Uniformes Rm <stampaj@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

7 de maio de 2020 09:45

Bom dia!
Segue cotação.

Att, Luciano Rezende



Livre de vírus. www.avast.com.

Cotação 2 Prefeitura de Iuna.pdf
328K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.391-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2208 CNPJ: 27.187.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000014/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S. *, estimativa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MASCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VIRUS CAUSADOR DA COVID-19**. os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lero, Etc. Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS: AS MASCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	30000	2,14	64.200,00

Total Geral 64.200,00

Validade da Proposta

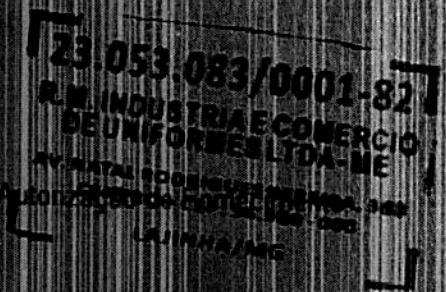
A Proposta terá validade 180 (cento e oitenta) dias, a partir de

Prazo de Execução

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a

Execução do Serviço

O Material será entregue de FORMA ÚNICA, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, 04 de Abril de 2020
Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor



VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mania Francisco Jardim

0142
DA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.053.083/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2015	
NOME EMPRESARIAL R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS UNIFORMES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.31-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NATAL RODRIGUES PEREIRA	NUMERO 363	COMPLEMENTO LETRA C	
CEP 36.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJINHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO STAMPLAJ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3344-1118/ (33) 3344-1104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 08:32:27 (data e hora de Brasília).



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMUNICADO

CONTRAPROPOSTA

ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

7 de maio de 2020 14:35

Cco: Atendimento- Sclan Malhas <atendimento@sclan.com.br>, financeiro@casafeliz.com.br, Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>, StampLaj Confecções e Estamparia <stampLaj@hotmail.com>, luiz carlos Santece <luizsantece@gmail.com>, Maristela Milhorato <mgmilhorato@gmail.com>, flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>, paulovitorcavotti@gmail.com, flaviosalles747@hotmail.com, sclyra@gmail.com, comercial1@areasolucoes.com, chaleuniformes@uol.com.br, vinicius moura <viniciusuniformes@hotmail.com>, "CRR Com." <licitacaocrr@outlook.com>, lilianapratic@outlook.com, aelicaricarte13@gmail.com

Bom dia,

Considerando, que a empresa R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA apresentou na data de hoje, através de e-mail uma **contraproposta no valor de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos)**, referente ao Processo N° 1308/2020, visando a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em caráter emergencial com fulcro na Lei 13.979/2020;

Considerando os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da economicidade e eficiência, e da probidade administrativa **Convocamos** todas as empresas interessadas a apresentarem novo orçamento, ou seja, nova proposta de preço para a pretensa contratação.

Informamos que o prazo para recebimento das novas propostas será até às 17 horas de hoje dia 07 de maio de 2020, sendo esse prazo improrrogável, considerando a urgência do serviço.

Informamos ainda, que a Convocação para apresentação da Amostra se dará após o encerramento da fase de recebimento das novas propostas.

O Setor de Compras irá encaminhar a Convocação para apresentação da Amostra, que será de 48 horas após o referido encaminhamento,

Se a empresa arrematante em 1º colocado for reprovada na amostra será imediatamente desclassificada e convocaremos o 2º colocado para apresentação da mesma, e assim sucessivamente.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

 **TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
9578K

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO.pdf**
109K

 **CONTRAPROPOSTA - R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.pdf**
2101K



ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Flavio Salles <flaviosalles747@hotmail.com>

7 de maio de 2020 14:58

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Recebido.

Vamos enviar nova proposta.

Obter o Outlook para Android

From: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Sent: Thursday, May 7, 2020 2:35:20 PM

Subject: ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS

Sérgio Lyra <comercial1@areasolucoes.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de maio de 2020 10:55

Bom dia Ana.

Analisando o Edital, com base no cenário atual do mercado, no valor de R\$ 2,50, creio que ninguém conseguirá atender a esta demanda, com as máscaras em 100% algodão, com a logomarca da prefeitura. Desta forma, não conseguiremos participar deste processo com o termo referenciado.

Sugestão: A ação da Prefeitura de Iuna poderia talvez, ser feita na ocasião da distribuição, onde poderá dar ampla visibilidade em uma ação planejada e trabalhar sua marca e presença institucional. O fato de fazer a impressão em silk em cada máscara, além de encarecer e atrasar a chegada da remessa, dá uma conotação dúbia, pode até ser negativa para a Prefeitura, porque não tem jeito, a população muitas vezes descarta nas ruas e neste caso, seria um lixo com a marca da Prefeitura.

Havendo modificação, como por exemplo, máscaras descartáveis para prevenção em TNT, 100% polipropileno, sem a personalização com a impressão da marca, contacte-nos.

Atenciosamente,

Sérgio Lyra

Atenciosamente,

AREA
SOLUÇÕES
REPRESENTANTE EXCLUSIVO
Flexform RIVERA

Att: Sérgio Lyra

Executivo de Contas

27-99869-4702 | 3339-7670





2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 17-2020.pdf**
195K

 **TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO.pdf**
9236K



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

confex

RAZÃO SOCIAL: CONFEX CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 13.546.107/0001-81

Contato: (27) 3328-8787

E-mail: comercial@confexnet.com.br



Confex - ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

1 mensagem

Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

7 de maio de 2020 15:03

Boa tarde Ana,

Segue anexo a nossa proposta atualizada.

No aguardo.

Atenciosamente,

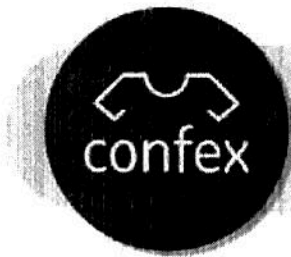
Patricia de Oliveira | Confex Confecções

Vendas

27 3328.8787 | 99838.0484

www.confexnet.com.br

Rua do Turco,39, José de Anchieta, Serra, ES



Curta nossa página no Facebook e
fique sabendo das novidades.



confexconfecoes

Em qui., 7 de mai. de 2020 às 14:35, Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Considerando, que a empresa R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA apresentou na data de hoje, através de e-mail uma **contraproposta no valor de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos)**, referente ao Processo Nº 1308/2020, visando a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em caráter emergencial com fulcro na Lei 13.979/2020;

Considerando os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da economicidade e eficiência, e da probidade administrativa **Convocamos** todas as empresas interessadas a apresentarem novo orçamento, ou seja, nova proposta de preço para a pretensa contratação.

Informamos que o prazo para recebimento das novas propostas será até às 17 horas de hoje dia 07 de maio de 2020, sendo esse prazo improrrogável, considerando a urgência do serviço.

Informamos ainda, que a Convocação para apresentação da Amostra se dará após o encerramento da fase de recebimento das novas propostas.

O Setor de Compras irá encaminhar a Convocação para apresentação da Amostra, que será de 48 horas após o referido encaminhamento,

Se a empresa arrematante em 1º colocado for reprovada na amostra será imediatamente desclassificada e convocaremos o 2º colocado para apresentação da mesma, e assim sucessivamente.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

07/05/2020

E-mail de Prefeitura de Iúna - Confex - ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FA...

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

0150
AB

 **Orçamento 4695 - Prefeitura Municipal de Iúna.pdf**
243K

Orçamento 4695 /2020

Cliente: Prefeitura Municipal de Iúna

Contato: Ana

Tel.: (28) 3545-4750

Email: ana.compras@iuna.es.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<p>MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS.</p> <p>ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>	30.000	4,45	133.500,00

Orçamento válido por 180 dias.

Condições de pagamento: Contra Entrega.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

* É de inteira responsabilidade do cliente a escolha das cores de acordo com a cartela apresentada e com o tipo de tecido escolhido. As especificações técnicas do fabricante não garantem 100% de fidelidade das cores em relação ao lote produzido, sendo assim, trabalhamos com a possibilidade de uma pequena diferença de tonalidade.

* Escolha os tamanhos de acordo com nossa grade e confira.

Não produzimos quantidades inferiores a 15 peças, mesmo sendo complemento de um pedido feito anteriormente.

Serra, ES, 07 de maio de 2020.

**Autorizo a execução dos serviços acima relacionados,
e o pagamento do valor apresentado.**

Prefeitura Municipal de Iúna

* É de inteira responsabilidade do cliente a escolha das cores de acordo com a cartela apresentada e com o tipo de tecido escolhido. As especificações técnicas do fabricante não garantem 100% de fidelidade das cores em relação ao lote produzido, sendo assim, trabalhamos com a possibilidade de uma pequena diferença de tonalidade.

* Escolha os tamanhos de acordo com nossa grade e confira.

Não produzimos quantidades inferiores a 15 peças, mesmo sendo complemento de um pedido feito anteriormente.

27 3328.8787 CNPJ 13.546.107/0001-81
www.confexnet.com.br rua turco, 39, José de Anchieta.
comercial@confexnet.com.br CEP 29162.573, Serra, ES.



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0153

Confex - ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>

7 de maio de 2020 15:11

boa tarde, email recebido!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.546.107/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2011
NOME EMPRESARIAL CONFEX CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFEX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TURCO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 29.162-573	BAIRRO/DISTRITO JOSE DE ANCHIETA III	MUNICÍPIO SERRA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3328-8787	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2020** às **08:28:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Contato: (27)3289-0670

E-mail: msmarcospratic@hotmail.com



ORÇAMENTO DE MASCARAS

MARQUINHOS PRATIC PRATIC <msmarcospratic@hotmail.com>
Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

7 de maio de 2020 15:20

BOA TARDE
TEVE UM RAPAZ QUE ME LIGOU AI DA PREFEITURA
DO NUMERO DE CELULAR 28 99943.4800
MAIS EU NÃO CONSIGO FALAR NESSE CELULAR

ELE ME DISSE QUE IRIA ME MANDAR UMA CONTRA PROPOSTA
DO ORÇAMENTO DE MASCARAS

MAIS NÃO CHEGOU AINDA

AGUARDO O ENVIO NESSE EMAIL

GRATO- MARCOS CONCEIÇÃO

De: MARQUINHOS PRATIC PRATIC
Enviado: quinta-feira, 7 de maio de 2020 04:08
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Assunto: ORÇAMENTO DE MASCARAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DIGITALIZAÇÃO CRR ORÇAMENTO MASCARAS IUNA.pdf**
507K

0157

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

ORÇAMENTO DE MASCARAS

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

7 de maio de 2020 15:26

Para: MARQUINHOS PRATIC PRATIC <msmarcospratic@hotmail.com>

Boa tarde Marcos! Vou enviar a vc agora mesmo a contra proposta!

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONTRAPROPOSTA - R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.pdf**
2101K



0158

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

ORÇAMENTO DE MASCARAS

MARQUINHOS PRATIC PRATIC <msmarcospratic@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

7 de maio de 2020 16:27

BOA TARDE NESSE VALOR EU NAO CONSIGO
CHEGAR O MINIMO QUE EU CONSIGO É R\$2,39
Enviado do Outlook

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de maio de 2020 11:26
Para: MARQUINHOS PRATIC PRATIC <msmarcospratic@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MASCARAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.100-401
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.350/0001-40

0159

08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
AV. JERÔNIMO MONTEIRO Nº 1381
CENTRO CEP: 29.100-401
VILA VELHA ES

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000014/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19**, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (RS x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias.

Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PRATIC	UN	30000	2,39	

08.036.852/0001-40 7.1700,00

Validade da Proposta

À Proposta terá validade 180 (cento e oitenta) dias, a partir de

CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
AV. JERÔNIMO MONTEIRO Nº 1381
CENTRO CEP: 29.100-401
VILA VELHA ES

Prazo de Execução

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

Execução do Serviço

O Material será entregue de FORMA ÚNICA, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna Iúna/ES, 04 de Abril de 2020
Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTATO: MARCOS CONCEIÇÃO
TEL: 27 3289.0690 / 993224893
VILA VELHA, 04/05/2020

0160
AA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
08.036.852/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2006

NOME EMPRESARIAL
CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SPORT TOTAL COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
- 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JERONIMO MONTEIRO

NÚMERO
1.381

COMPLEMENTO

CEP
29.100-401

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO DE VILA VELHA

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3289-0670

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 09:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0161
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.036.852/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2006

NOME EMPRESARIAL
CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JERONIMO MONTEIRO

NÚMERO
1.381

COMPLEMENTO

CEP
29.100-401

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO DE VILA VELHA

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3289-0670

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 09:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0162

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.036.852/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2006

NOME EMPRESARIAL
CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JERONIMO MONTEIRO

NÚMERO
1.381

COMPLEMENTO

CEP
29.100-401

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO DE VILA VELHA

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3289-0670

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 09:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

0163
RND



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

INTUIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCLAN MALHAS LTDA

CNPJ: 32.468.738/0001-74

Email: atendimento@sclan.com.br

CONTATO: (28) 2101-8407

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> 0164
AK

ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL

Licitação <atendimento@sclan.com.br>

7 de maio de 2020 16:47

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>, ""undisclosed-recipients:""@bartf0040.mail.locaweb.com.br

Boa tarde,

Segue a nossa proposta.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

RONALD RIGO FASSARELLA

LICITAÇÃO - (28) 2101-8400

SCLAN MALHAS LTDA EPP

32.468.738/0001-74

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA 2 EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO-assinado.pdf

228K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0165
AA

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000014/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19**, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias.

Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA, PERCAL... - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SCLAN	UN	30000	R\$1,98	59.400,00
Total Geral							59.400,00

Validade da Proposta

À Proposta terá validade 180 (cento e oitenta) dias, a partir de:

Prazo de Execução

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

Execução do Serviço

O Material será entregue de FORMA ÚNICA, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna. Iúna/ES, 04 de Abril de 2020
Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Razão Social: SCLAN MALHAS LTDA EPP
b) CNPJ nº: 32.468.738/0001-74
c) Endereço: Rua Jose de Souza Fernandes, nº 59, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim Estado: Espírito Santo Cep: 29.303-265
d) Fone/Fax: 28 2101-8400 e-mail: atendimento@sclan.com.br
e) Banco: ITAÚ Agência: 7854 Conta Corrente nº: 20116-2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.468.738/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCLAN MALHAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTUICAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DE SOUZA FERNANDES	NÚMERO 59-61	COMPLEMENTO *****
---	-----------------	----------------------

CEP 29.303-265	BAIRRO/DISTRITO GILBERTO MACHADO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SCLAN.COM.BR	TELEFONE (28) 2101-8407
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2020 às 08:15:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0167
DA



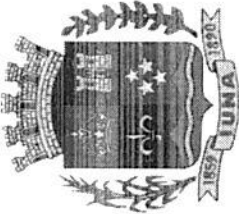
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE COMPARATIVO

APÓS A CONTRAPROPOSTA





Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

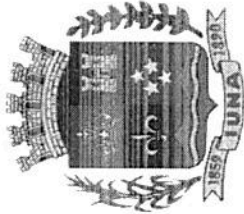
- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000014/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001308/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SCLAN MALHAS LTDA EPP		R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME		MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME		LEILA VIEIRA DE ANDRADE SANTECE ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO descrição: material: - 20 cm por 20 cm de tecidos 100% algodão como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça. - margem de costura de 1 cm. cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de Iúna/es. obs. as máscaras deverão ser embaladas individualmente em sacolas plásticas. antes da entrega definitiva do material, a empresa deverá apresentar amostra para aprovação da equipe técnica da secretaria municipal de saúde.	UN	30.000,000	1,980	59.400,00	2,140	64.200,00	3,690	110.700,00	4,000	120.000,00
						59.400,00	64.200,00	110.700,00	120.000,00				
						59.400,00							

RECIBO
100



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000014/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001308/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FLAVIA WENER DE SOUZA SILVA		CONFEX CONFECÇÕES LTDA		CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		TCN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO

ADULTO

descrição:

material:

- 20 cm por 20 cm de tecidos 100% algodão como

tricoline, popeline, cambraia, percal...

- 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro como tricoline, popeline, cambraia, percal...

- 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça.

- margem de costura de 1 cm.

cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de

Iúna/es.

obs. as máscaras deverão ser embaladas

individualmente em sacolas plásticas.

antes da entrega definitiva do material, a empresa

devera apresentar amostra para aprovação da equipe

técnica da secretaria municipal de saúde.

00001	00033324	UN	30.000,000	4,000	120.000,00	4,450	133.500,00	4,990	149.700,00	5,000	150.000,00
						Valor Total OBTIDO	133.500,00	149.700,00	150.000,00		
						Valor Total VENCIDO					

0169



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE ARREMATANTES

APÓS CONTRAPROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0171

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000014/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001308/2020							
Vencedor	SCLAN MALHAS LTDA EPP						
CNPJ	32.468.738/0001-74						
Endereço	RUA JOSÉ DE SOUZA FERNANDES, 59 - Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29303630						
Contato	(28) 2101-8400						
Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033324	MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO descrição: material: - 20 cm por 20 cm de tecidos 100% algodão como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça. - margem de costura de 1 cm. cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de iúna/es. obs. as máscaras deverão ser embaladas individualmente em sacolas plásticas. antes da entrega definitiva do material, a empresa deverá apresentar amostra para aprovação da equipe técnica da secretaria municipal de saúde.		UN	30.000	1,9800	59.400,00
Total do Lote: 59.400,00							
Total Geral do Fornecedor: 59.400,00							
Total Geral: 59.400,00							

0172
DA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



ORÇAMENTO ESTIMADO

APÓS A CONTRAPROPOSTA



0173



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
 E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

ORÇAMENTO ESTIMADO - FMS

Pesquisa de Preços Nº 000014/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001308/2020

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qty	Unitário	Valor Total
00001	00033324	<p>MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO</p> <p>descrição: material: - 20 cm por 20 cm de tecidos 100% algodão como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro como tricoline, popeline, cambraia, percal... - 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça. - margem de costura de 1 cm. cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de iúna/es. obs. as máscaras deverão ser embaladas individualmente em sacolas plásticas.</p> <p>antes da entrega definitiva do material, a empresa deverá apresentar amostra para aprovação da equipe técnica da secretaria municipal de saúde.</p>	UN	30000	3,78	113400,00
						113.400,00

<p>Orgão Responsável pela Estimativa de Preços</p> <p>Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento</p> <p>Modalidade da Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Leilão</p> <p>Data: <u>07 / 05 / 2020</u></p> <p>_____ JONILDO DE CASTRO MUZI Sec. Mun. de Gestão e Planejamento</p>	<p>Orgão Responsável pela Disponibilidade Orçamentária</p> <p>Contador</p> <p>Dispõe de Dotação Orçamentária: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente. Obs. Verso</p> <p>Data: <u>07 / 05 / 2020</u></p> <p>_____ Leonardo Sales de Castro Contador Municipal</p>
--	--

<p>Orgão Responsável pelo Planejamento de Distribuição de Verbas</p> <p>Secretaria Municipal da Fazenda</p> <p>Origem do Recurso <input checked="" type="checkbox"/> Recurso Próprio <input type="checkbox"/> Recurso de Convênio</p> <p>Data: <u>07 / 05 / 2020</u></p> <p>_____ Jonildo de Castro Muzi Secretário Municipal de Fazenda</p>	<p>Autorização de Ordenador de Despesas p/ Realização de Processo de Compras/Serviços</p> <p>Gabinete do Prefeito</p> <p>Data: <u>07 / 05 / 2020</u></p> <p>_____ Vanessa Leocádio Adami Secretária do Fundo Municipal de Saúde</p>
---	--

<p>Dotação Orçamentária</p> <p><input type="checkbox"/> Anexo Data: ____ / ____ / ____</p>
--

0174
AB



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E QUADRO DE
ARREMATANTE PARA A SOLICITAÇÃO DE
DOCUMENTOS ENCAMINHADO POR E-MAIL AS
EMPRESAS

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1308/2020

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

7 de maio de 2020 18:19

Para: Atendimento- Sclan Malhas <atendimento@sclan.com.br>, financeiro@casafeliz.com.br, Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>, StampLaj Confecções e Estamparia <stampLaj@hotmail.com>, Luiz Carlos Santece <luizsantece@gmail.com>, Maristela Milhorato <mgmilhorato@gmail.com>, Flávia Wener <flavia2014wener@hotmail.com>, paulovitorcavotti@gmail.com, flaviosalles747@hotmail.com, sclyra@gmail.com, Sérgio Lyra <comercial1@areasolucoes.com>, chaleuniformes@uol.com.br, vinicius moura <viniciusuniformes@hotmail.com>, "CRR Com." <licitacaocr@outlook.com>, lilianapratice@outlook.com, aelicaricarte13@gmail.com

Boa tarde,

Segue anexo o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 1308/2020 - **Contratação de Empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em caráter Emergencial, para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador do COVID-19, referente à segunda fase de recebimento dos orçamentos.**

Informamos que a empresa arrematante foi **"SCLAN MALHAS LTDA EPP - CNPJ 32.468.738/0001-74"**, que ofertou o **Menor Preço**, R\$1,98 (um real e noventa e oito centavos).

Na oportunidade "CONVOCAMOS" a referida empresa a apresentar amostra no prazo de 48 horas (até às 18:00 horas do dia 11/05). A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada à Rua Prefeito Antonio Lacerda nº 79 Quilombo, Iúna Espírito Santo.

A equipe Técnica designada pela Portaria 168/2020 são: Adriano José da Silva de Souza; Tânia Regina Ruy dos Santos Bastos e Luciene Ferreira da Silva.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 QUADRO COMPARATIVO 2 -1308-2020.pdf
177K

 QUADRO DE VENCEDORES 2- 1308-2020.pdf
88K

0176
RA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA





DA

Iuna/ES, 11 de maio de 2020.

Relatório: Análise de amostra de máscara em tecido.



A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores Adriano José da Silva de Souza, Tania Regina Ruy dos Santos Bastos e Luciene Ferreira da Silva, receberam da empresa SCLAN MALHAS LTDA, a amostra da máscara de tecido no dia 11/05/2020, antes do prazo estipulado de 48 (quarenta e oito) horas.

Após a avaliação constatamos que a máscara apresentada não corresponde a descrição do edital, foi apresentada uma máscara confeccionada em malha, por esse motivo a equipe reprovou a amostra apresentada.


ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA


TANIA REGINA RUY DOS SANTOS BASTOS


LUCIENE FERREIRA DA SILVA

ILMO. SR. ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DE COMPRAS

0178
RA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



E-MAIL

COMUNICADO DE DECLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO DA
EMPRESAS CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR E SUSPENSÃO
DA CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO LUGAR





Relatório de Desclassificação e Convocação da Empresa Classificada em segundo lugar- PROCESSO Nº 1308/2020

5 mensagens

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

12 de maio de 2020 11:18

Para: Atendimento- Sclan Malhas <atendimento@sclan.com.br>, financeiro@casafeliz.com.br, Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>, StampLaj Confecções e Estamparia <stampLaj@hotmail.com>, luiz carlos Santece <luizsantece@gmail.com>, Maristela Milhorato <mgmilhorato@gmail.com>, flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>, paulovitorcavotti@gmail.com, flaviosalles747@hotmail.com, sclyra@gmail.com, Sérgio Lyra <comercial1@areasolucoes.com>, chaleuniformes@uol.com.br, vinicius moura <viniciusuniformes@hotmail.com>, "CRR Com." <licitacaocrr@outlook.com>, lilianapratic@outlook.com, aelicaricarte13@gmail.com

Bom dia ,

Sirvo-me do presente para informar a DESCLASIFICAÇÃO da empresa SCLAN MALHAS LTDA conforme relatório da equipe técnica da Secretaria de Saúde, responsável pela análise da amostra, referente ao Processo Nº 1308/2020, visando a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de másc ara de uso não profissional em caráter emergencial.

Na oportunidade CONVOCAMOS a empresa R.M.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, a apresentar amostra no prazo de 48 horas (até às 11:20h do dia 14/05). A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada à Rua Prefeito Antonio Lacerda nº 79 Quilombo, Iuna Espírito Santo.

A equipe Técnica designada pela Portaria 168/2020 são: Adriano José da Silva de Souza; Tânia Regina Ruy dos Santos Bastos e Luciene Ferreira da Silva.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br



RELATÓRIO EQUIPE TÉCNICA.pdf
235K

Licitação <atendimento@sclan.com.br>

12 de maio de 2020 11:46

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Bom dia,

Nós apresentamos amostra de tecido 100% algodão, o que vocês estão querendo mas não foi escrito em parte alguma do ato convocatório é tecido PLANO 100% algodão.

O que foi descrito no relatório não pode-se utilizar como justificativa para desclassificação, pois conforme descrição não pede tecido plano, apenas tecido 100% algodão.

0180

MASCARA DE PROTECAO BICO DE PATO TAMANHO

ADULTO -DESCRIÇÃO:

MATERIAL:

- 20 CM POR 20 CM DE TECIDOS 100% ALGODÃO

COMO TRICOLINE, POPELINE, CAMBRAIA,

PERCAL... (VEJA QUE NESSA PARTE TEM 3 PONTOS NO FINAL DA FRESE E ANTES EXISTE A CONJUNÇÃO "COMO", O QUE SIGNIFICA QUE É APENAS EXEMPLOS DE TECIDO 100 % ALGODÃO).

- 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO

PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE,

CAMBRAIA, PERCAL... (VEJA QUE NESSA PARTE TEM 3 PONTOS NO FINAL DA FRESE E ANTES EXISTE A CONJUNÇÃO "COMO", O QUE SIGNIFICA QUE É APENAS EXEMPLOS DE TECIDO 100 % ALGODÃO).

- 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA

ALÇA.

- MARGEM DE COSTURA DE 1 CM.

COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS

INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS.

ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A

EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA

APROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE.

Total Gera

Novamente, o tecido que apresentamos é tecido 100% algodão assim como tricolinem poleline, cambraia e etc.

A falta de clareza na descrição não pode ser motivo para desclassificação. Todavia isso gera uma injustiça e torna o ato convocatório dúbio e impreciso.

Caso insistam que o tecido requisitado seja tecido plano, será necessário refazer o processo de dispensa de licitação, ajustando a descrição do ato convocatório, para que não quebre-se a isonomia entre os participantes.

Diante dessa, aguardo um retorno sobre nossos questionamentos, para que não tenhamos que entrar com recurso ou então, em uma medida mais extrema, um mandato de segurança.

0181


Atenciosamente,

RONALD RIGO FASSARELLA

LICITAÇÃO - (28) 2101-8400

SCLAN MALHAS LTDA EPP

32.468.738/0001-74

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Licitação <atendimento@sclan.com.br>

12 de maio de 2020 15:35

Boa tarde Sr. Ronald,

Os questionamentos acima serão encaminhados à Equipe Técnica da Secretaria de Saúde para análise e posterior deliberação.

Em tempo, informo que a descrição do objeto, bem como, o Termo de Referência foram elaborados para Secretaria de Saúde, ou seja, este Setor apenas executa o processo conforme solicitação .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Secretaria de Saúde Iúna <saude@iuna.es.gov.br>

12 de maio de 2020 15:36

Boa Tarde,

Encaminho questionamentos da empresa Sclan Malhas Ltda EPP para análise e posterior deliberação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação <atendimento@sclan.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

12 de maio de 2020 15:40

Aguardamos retorno para sabermos como vamos proceder.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO DO PROCESSO Nº 1308/2020

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

12 de maio de 2020 15:57

Para: Atendimento- Sclan Malhas <atendimento@sclan.com.br>, financeiro@casafeliz.com.br, Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>, StampLaj Confecções e Estamparia <stampLaj@hotmail.com>, Luiz Carlos Santece <luizsantece@gmail.com>, Maristela Milhorato <mgmilhorato@gmail.com>, Flavia Wener <flavia2014wener@hotmail.com>, paulovitorcavotti@gmail.com, flaviosalles747@hotmail.com, sclyra@gmail.com, Sérgio Lyra <comercial1@areasolucoes.com>, chaleuniformes@uol.com.br, Vinicius Moura <viniciusuniformes@hotmail.com>, "CRR Com." <licitacaocr@outlook.com>, lilianapratice@outlook.com, aelicaricarte13@gmail.com

Boa Tarde,

Considerando que a empresa Sclan Malhas Ltda encaminhou e-mail com vários questionamentos referente ao Relatório de Desclassificação emitido pela Equipe Técnica da Secretaria de Saúde;

Considerando que todos os questionamentos serão encaminhados a Equipe Técnica da Secretaria de Saúde para análise e posterior deliberação;

Considerando que a Equipe Técnica não informou prazo para análise e respostas dos questionamentos;

Comunico a SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO da empresa R.M.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA por tempo indeterminado até que a Equipe Técnica nos encaminhe a decisão final referente aos questionamentos da empresa Sclan.

Atenciosamente,

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DE COMPRAS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br



Prefeitura
de
Iúna

6183

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO DO PROCESSO Nº 1308/2020

Licitação <atendimento@sclan.com.br>

13 de maio de 2020 16:17

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde,

Informo a nível de conhecimento, que estamos presenciando situações em que alguns fornecedores estão ganhando máscaras e não estão cumprindo com o prazo de entrega.

E nós temos ela em estoque, só carecendo de personalização.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROTOCOLIZADA SOB Nº 1308/2020**

Aos 14 (quatorze) dias, do mês de maio de 2020, lavrei o presente Termo de Encerramento do volume I, referente a Dispensa de Licitação nº 1308/2020, protocolizada em 29/04/2020, que tem como primeira folha a capa e como último a de nº 184 que corresponde a este Termo.


ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



**TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROTOCOLIZADA SOB Nº 1308/2020**

Aos 14 (quatorze) dias, do mês de maio de 2020, lavrei o presente Termo de Abertura do Volume II, referente a Dispensa de Licitação nº 1308/2020, protocolizada em 29/04/2020, que tem como primeira folha a de nº 185, que corresponde a este Termo.


ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Amaral



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO



0188
Adm

Iúna/ES, 13 de maio de 2020.

ME.SMS/IÚNA/Nº250/2020.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOVA CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA - PROCESSO Nº 1308/2020.

AO SETOR DE COMPRAS,



Prezado Senhor,

Tendo em vista, lapso de digitação na especificação de máscaras de tecido, o que gerou dúvida quanto a falta de clareza na descrição do tecido solicitado para confecção de máscaras de uso não profissional, retificamos o termo de referência, ajustando a descrição do tecido.

Solicitamos que seja feita nova Constatação Mercadológica com todas as empresas participantes, respeitando o princípio da isonomia.

Considerando a Nota Informativa nº 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS.

A Lei nº 13.969, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327, de 24 de março de 2020, que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Diante do cenário de pandemia pelo COVID-19, devido escassez de EPIs em diversos países, o Ministério da Saúde recomenda à população a utilização de máscaras de tecido, as mesmas impedem a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou boca



Vanessa

do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança e comportamento da população e diminuição de casos.

Atenciosamente,


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMO. SR. ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DE COMPRAS



Handwritten signature

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Confecção e Fornecimento de MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, para as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando assim, diminuir a disseminação do vírus causador da COVID 19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>MATERIAL:</p> <p>- 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL.</p> <p>- 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL.</p> <p>- 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA.</p> <p>- MARGEM DE COSTURA DE 1 CM.</p>	UN	30.000	R\$ 2,50	R\$ 75.000,00



Amor

<p>COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.</p> <p>OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS, CONTENDO A ORIENTAÇÃO DE USO E LAVAGEM, CONFORME SEGUE ABAIXO:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="text-align: center;">ORIENTAÇÕES DE USO E LAVAGEM</p> <p>A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Antes de colocar e depois de tirar, faça a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com álcool a 70%. Mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1 metro de outra pessoa. A máscara deve cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Lavar previamente com água corrente e sabão neutro; ▪ Deixar de molho por 20 a 30 minutos em uma solução de água com água sanitária (diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água); <ul style="list-style-type: none"> ▪ Enxaguar bem em água corrente; ▪ Passar com ferro quente; ▪ Guardar em um recipiente fechado. <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center; margin-top: 5px;"> <div style="font-size: 8px;">SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</div> <div style="font-weight: bold; font-size: 12px;">Iúna</div> </div> </div> <p>TAMANHO DO IMPRESSO DE ORIENTAÇÃO 10 CM X 8 CM.</p> <p>ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.</p>				
TOTAL				R\$ 75.000,00



3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença



respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Com referência aos materiais solicitados esclarecemos a necessidade da MÁSCARA FACIAL DE USO NÃO PROFISSIONAL, que serão distribuídas para a população residente do município, com a finalidade de promover e apoiar as ações para a saúde pública, visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador da COVID-19.
- 4.6. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.7. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.



hmmbr

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:



Amor

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro



próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

- 11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores **Adriano José da Silva de Souza**, matrícula nº 700144, e **Tania Regina Ruy dos Santos Bastos**, matrícula nº 700156, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA

- 12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.



Amor

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

- 13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



Amada

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365



15. SANÇÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.4. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,



C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.4.4. Não mantiver a proposta;

15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;



- 15.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Iúna/ES, 13 de maio de 2020.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

[Signature]
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNA/ES

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

[Signature]
WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ORIENTAÇÕES DE USO E LAVAGEM

A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Antes de colocar e depois de tirar, faça a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com álcool a 70%.

Mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1 metro de outra pessoa.

A máscara deve cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.

- Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- Deixar de molho por 20 a 30 minutos em uma solução de água com água sanitária (diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água);
 - Enxaguar bem em água corrente;
 - Passar com ferro quente;
- Guardar em um recipiente fechado.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE



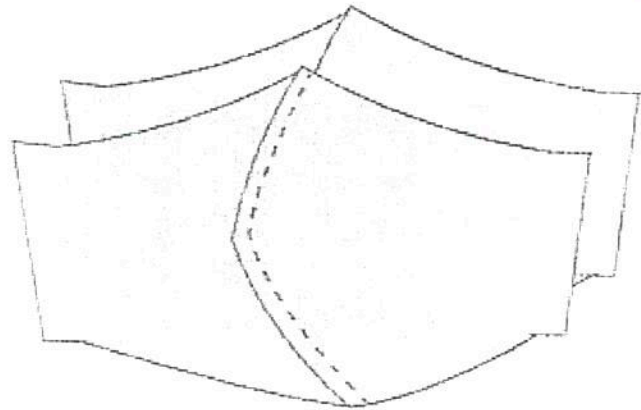
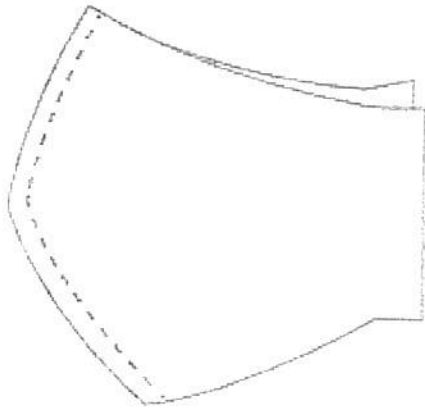
Lúna
PREFEITURA MUNICIPAL - ES



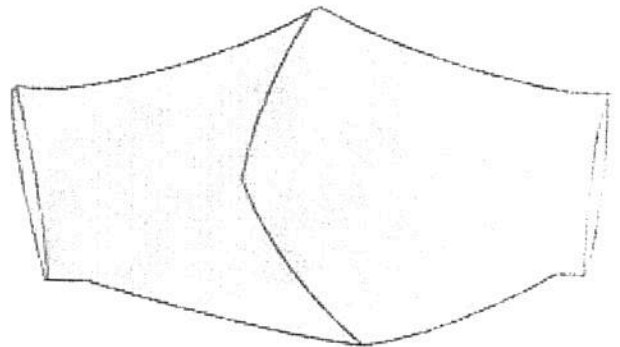
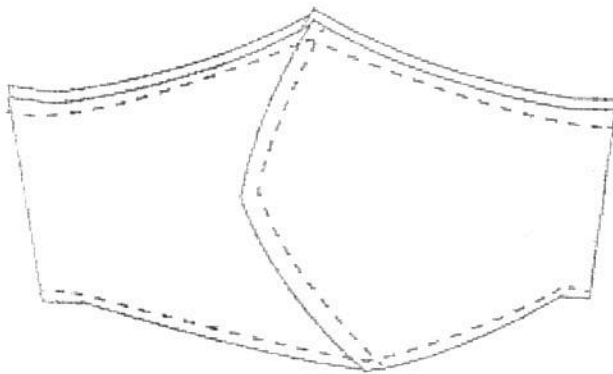
Máscara Cor BRANCA

Costura e acabamento da máscara bico de pato

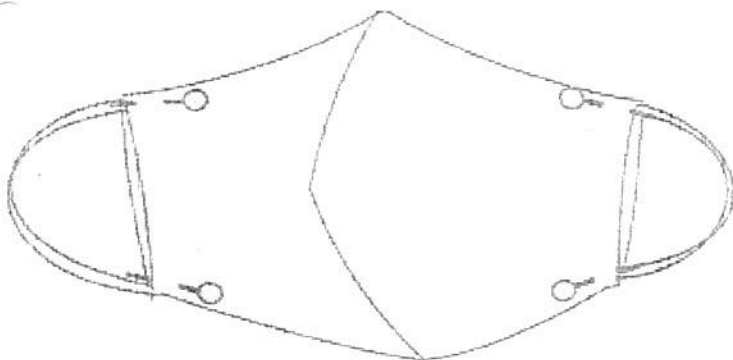
02/07
Jmbr



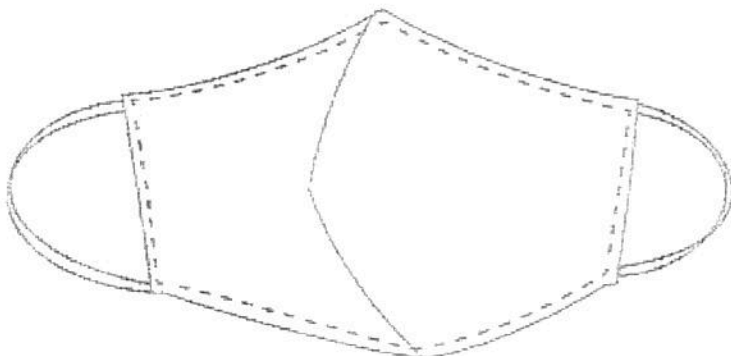
- Junte o forro com a frente, direito com direito e costure a parte superior e inferior.
- Faça o mesmo com as partes do forro,
- Abra as partes, junte direito do forro com direito da frente.



- Passe uma costura na parte superior e outra na parte inferior prendendo o forro na frente.
- Desvire para o direito através das aberturas.



- Dobre margem das extremidades para dentro e introduza as pontas do elástico.
- Alfinete.



- Pesponte em toda a volta da máscara



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



PEDIDO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Iúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Telefax: (28) 3545- 1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -

Email:compraspmiuna@yahoo.com.br

0209
Jhmmbr

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000012 / 2020 - 14/05/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local/Setor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Requerente	VANESSA LEOCADIO ADAMI
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA, VISANDO ASSIM, DIMINUIR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00033336	MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO máscara de proteção bico de pato tamanho adulto descrição: material: - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão especificamente tricoline ou percal. - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro especificamente tricoline ou percal. - 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça. - margem de costura de 1 cm. cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de iúna/es. obs. as máscaras deverão ser embaladas individualmente em sacolas plásticas, contendo a orientação de uso e lavagem, conforme descrito no termo de referência tamanho do impresso de orientação 10 cm x 8 cm. antes da entrega definitiva do material, a empresa deverá apresentar amostra para aprovação da comissão de servidores da secretaria municipal de saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis. un	UN	30000		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

John



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 000017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0211

J. Ambrósio

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000017/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, **estimativa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA, VISANDO ASSIM, DIMINUIR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19,** os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (RS x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias.

Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033336	MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS, CONTENDO A ORIENTAÇÃO DE USO E LAVAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA TAMANHO DO IMPRESSO DE ORIENTAÇÃO 10 CM X 8 CM. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS. UN		UN	30000		
Total Geral							

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 60 (sessenta) dias, a partir de ____/____/____.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0212
Janner

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000017/2020

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento é de 07h 30 às 11h e 13h às 17h.

Iúna/ES, 14 de Maio de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

0213
Jmbr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTES DE ENVIO

DO EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 017/2020





Handwritten signature

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

14 de maio de 2020 16:22

Cco: flaviosalles747@hotmail.com, StampLaj Confecções e Estamparia <stampLaj@hotmail.com>, financeiro@casafeliz.com.br, flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>, sclyra@gmail.com, Sérgio Lyra <comercial1@areasolucoes.com>, chaleuniformes@uol.com.br, Maristela Milhorato <mgmilhorato@gmail.com>, Atendimento- Sclan Malhas <atendimento@sclan.com.br>, vinicius moura <viniciusuniformes@hotmail.com>, "CRR Com." <licitacaoocrr@outlook.com>, lilianapratic@outlook.com, aelicaricarte13@gmail.com, luiz carlos Santece <luizsantece@gmail.com>, Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>, paulovitorcavotti@gmail.com, MARQUINHOS PRATIC PRATIC <msmarcospratic@hotmail.com>

Boa tarde,

Considerando, que houve questionamentos quanto ao tecido da máscara na fase da entrega da amostra.

Considerando os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da economicidade e eficiência, e da probidade administrativa solicitamos a todas as empresas interessadas a apresentarem novo orçamento, ou seja, nova proposta de preço para a pretensa contratação.

Deste modo, segue em anexo **NOVO Edital de Pesquisa de Preço e Termo de Referência RETIFICADO** referente a **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em caráter emergencial**, para as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, visando assim, diminuir a disseminação do vírus causador da COVID-19.

Informamos ainda, que o prazo para a entrega das proposta de preços será até às 17 horas do dia 15 de Maio de 2020.

Portanto, aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 17-2020.pdf
195K

 TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO.pdf
9236K

0215

Amor



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EDITAIS RECEBIDOS





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



0216

Handwritten signature

EMPRESA

MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 39.406.327/0001-01

Contato: (28)3522-1744/1564/99931-7966

E-mail: milhoratocotacao@gmail.com



ORÇAMENTO

Cotação <milhoratocotacao@gmail.com>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

15 de maio de 2020 07:37

Boa tarde ,

Segue em anexo orçamento de mascara como solicitado .

----- Forwarded message -----

De: **Ana Compras** <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Date: qui., 14 de mai. de 2020 às 16:19

Subject: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS

To:

Boa tarde,

Considerando, que houve questionamentos quanto ao tecido da máscara na fase da entrega da amostra.

Considerando os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da economicidade e eficiência, e da probidade administrativa solicitamos a todas as empresas interessadas a apresentarem novo orçamento, ou seja, nova proposta de preço para a pretensa contratação.

Deste modo, segue em anexo **NOVO Edital de Pesquisa de Preço e Termo de Referência RETIFICADO** referente a **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em caráter emergencial**, para as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, visando assim, diminuir a disseminação do vírus causador da COVID-19.

Informamos ainda, que o prazo para a entrega das proposta de preços será até às 17 horas do dia 15 de Maio de 2020.

Portanto, aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

--

Jeniffer Gomes

Contatos: (28) 35221744 / 35221564 / 9 99317966

Apressa-te a viver bem e pensa que cada dia é, por si só, uma vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0218

Ummbr

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000017/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA, VISANDO ASSIM, DIMINUIR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033336	MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS, CONTENDO A ORIENTAÇÃO DE USO E LAVAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA TAMANHO DO IMPRESSO DE ORIENTAÇÃO 10 CM X 8 CM. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS. UN	<i>alelson</i>	UN	30000	3,69	<i>1104000</i>
Total Geral							<i>110400,00</i>

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2020.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

8219
Jmmdr

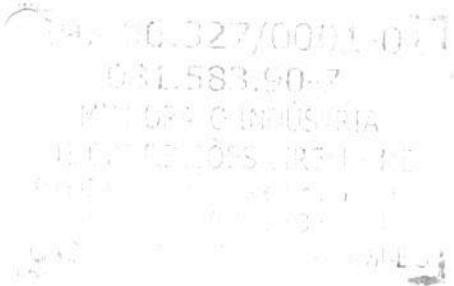
EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000017/2020

O material deverá ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento é de 07h 30 às 11h e 13h às 17h.

Iúna/ES, 14 de Maio de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde



0220
Ummlt



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.406.327/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/1993

NOME EMPRESARIAL
MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R CLARINDA RODRIGUES JORDAO

NÚMERO
30/36

COMPLEMENTO

CEP
29.305-525

BAIRRO/DISTRITO
ARARIGUABA

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BARBOZACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(28) 3522-7721/ (28) 9997-5497

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2020 às 08:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Umbr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

CONFEX CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 13.546.107/0001-81

E-mail: comercial@confexnet.com.br

CONTATO: (27) 3328-8787/99838-0484





0222
S. J. J. J.

Confex - Orçamento Emergencial de máscaras faciais

Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de maio de 2020 10:52

Bom dia Ana,

Segue anexo o orçamento retificado conforme a nova solicitação..

No aguardo.

Atenciosamente,

Patricia de Oliveira | Confex Confeções

Vendas

27 3328.8787 | 99838.0484

www.confexnet.com.br

Rua do Turco,39, José de Anchieta, Serra, ES



Curta nossa página no Facebook e
fique sabendo das novidades.
confexconfeccoes

Em qui., 14 de mai. de 2020 às 16:19, Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:
Boa tarde,

Considerando, que houve questionamentos quanto ao tecido da máscara na fase da entrega da amostra.

Considerando os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da economicidade e eficiência, e da probidade administrativa solicitamos a todas as empresas interessadas a apresentarem novo orçamento, ou seja, nova proposta de preço para a pretensa contratação.

Deste modo, segue em anexo **NOVO Edital de Pesquisa de Preço e Termo de Referência RETIFICADO** referente a **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em caráter emergencial**, para as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, visando assim, diminuir a disseminação do vírus causador da COVID-19.

Informamos ainda, que o **prazo para a entrega das proposta de preços será até às 17 horas do dia 15 de Maio de 2020.**

Portanto, aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

Chimber

 **Orçamento 4704 - Prefeitura Municipal de Iúna.pdf**
288K

Orçamento 4704 /2020

Cliente: Prefeitura Municipal de Iúna

Contato: Ana

Tel.: (28) 3545-4750

Email: ana.compras@iuna.es.gov.br

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS, CONTENDO A ORIENTAÇÃO DE USO E LAVAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA TAMANHO DO IMPRESSO DE ORIENTAÇÃO 10 CM X 8 CM. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS. UN</p>	30.000	4,20	126.000,00

Orçamento válido por 60 dias.

Condições de pagamento: Contra Entrega.

* É de inteira responsabilidade do cliente a escolha das cores de acordo com a cartela apresentada e com o tipo de tecido escolhido. As especificações técnicas do fabricante não garantem 100% de fidelidade das cores em relação ao lote produzido, sendo assim, trabalhamos com a possibilidade de uma pequena diferença de tonalidade.

* Escolha os tamanhos de acordo com nossa grade e confira.

Não produzimos quantidades inferiores a 15 peças, mesmo sendo complemento de um pedido feito anteriormente.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Serra, ES, 15 de maio de 2020.

Autorizo a execução dos serviços acima relacionados,
e o pagamento do valor apresentado.

Prefeitura Municipal de Iúna

Tatiana de Oliveira Pereira

13.546.107/0001-81
Confex
Confecções Ltda EPP
Rua Turco, 39 José de Anchieta
CEP : 29.162-573, Serra - ES

* É de inteira responsabilidade do cliente a escolha das cores de acordo com a cartela apresentada e com o tipo de tecido escolhido. As especificações técnicas do fabricante não garantem 100% de fidelidade das cores em relação ao lote produzido, sendo assim, trabalhamos com a possibilidade de uma pequena diferença de tonalidade.

* Escolha os tamanhos de acordo com nossa grade e confira.

Não produzimos quantidades inferiores a 15 peças, mesmo sendo complemento de um pedido feito anteriormente.

27 3328.8787 CNPJ 13.546.107/0001-81
www.confexnet.com.br rua turco, 39, José de Anchieta.
comercial@confexnet.com.br CEP 29162.573, serra, ES.

0226
Jmmt



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.546.107/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONFEX CONFECÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFEX	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TURCO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 29.162-573	BAIRRO/DISTRITO JOSE DE ANCHIETA III	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3328-8787
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2020 às 13:52:58 (data e hora de Brasília).



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 24.527.755/0001-07

Contato: (27)33129054/99698-2281 - PAOLA

E-mail: financeiro@casafeliz.com.br



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0228
Jmmbr

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS

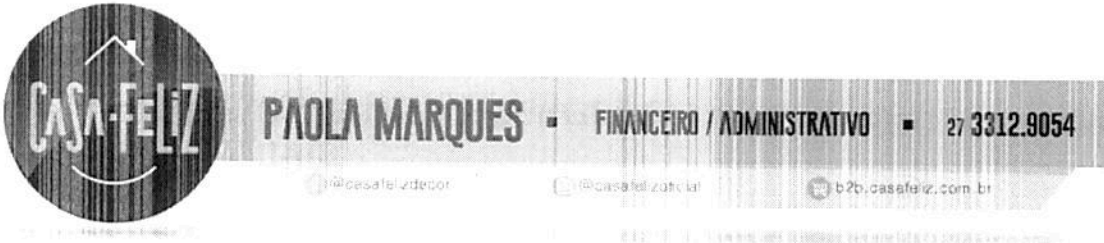
financeiro@casafeliz.com.br <financeiro@casafeliz.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de maio de 2020 13:09

Olá Ana boa tarde!

Segue em anexo orçamento das máscaras assim como foi solicitado,
favor acusar o recebimento desse e-mail.

Qualquer duvida estamos á disposição,
att,



2 anexos



IUNA 2.jpg
523K



IUNA 1.jpg
1646K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000017/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, **estimativa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA, VISANDO ASSIM, DIMINUIR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19**, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (RS x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias.

Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033336	MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS, CONTENDO A ORIENTAÇÃO DE USO E LAVAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA TAMANHO DO IMPRESSO DE ORIENTAÇÃO 10 CM X 8 CM. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS. UN		UN	30000	2,80	R\$ 84.000,00
Total Geral							R\$ 84.000,00

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2020.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico Tanto faz

Local de Entrega

0230
Jmmr**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000017/2020

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento é de 07h 30 às 11h e 13h às 17h.

Iúna/ES, 14 de Maio de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde**24.527.755/0001-07****CASA FELIZ INDUSTRIA E****COMERCIO EIRELI - EPP**

Rua Coronel João de Sá, 87 - Km 8 7

RIO PRETO - CEP: 29.938-500

SÃO MATEUS - ES

Elara Barcellos

0231
Jmmat



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.527.755/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FELIZ	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ROD OTHOVARINO DUARTE SANTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 8.7
--	---------------	-----------------------

CEP 29.938-500	BAIRRO/DISTRITO RIO PRETO	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CASAFELIZ.COM.BR	TELEFONE (27) 3312-9054
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2020 às 16:35:48 (data e hora de Brasília).

John



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

SCLAN MALHAS LTDA

CNPJ: 32.468.738/0001-74

Contato: (28)2101-8400/99977-8400 - RONALD

E-mail: atendimento@sclan.com.br





Prefeitura
de
Iúna

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0233

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS

Licitação <atendimento@sclan.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de maio de 2020 14:36

Boa tarde,

Segue anexo nossa proposta para o novo edital.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Ronald Fassarella

Licitação

SCLAN MALHAS

32.468.738/0001-74

atendimento@sclan.com.br

(28) 2101 8400

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 17-2020-.pdf
361K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0534
Jmmk

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000017/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA, VISANDO ASSIM, DIMINUIR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias.

Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033336	MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS, CONTENDO A ORIENTAÇÃO DE USO E LAVAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA TAMANHO DO IMPRESSO DE ORIENTAÇÃO 10 CM X 8 CM. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS. UN	SCLAN	UN	30000	R\$ 3,47	RS104.100,00
Valor total: Cento e quatro mil e cem reais						Total Geral	RS 104.100,00

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 / 05 / 2020

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: (x) Presencial () Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0235
Umb

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 00017/2020

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento é de 07h 30 às 11h e 13h às 17h.

Iúna/ES, 14 de Maio de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

- a) Razão Social: SCLAN MALHAS LTDA EPP
- b) CNPJ nº: 32.468.738/0001-74
- c) Endereço: Rua Jose de Souza Fernandes, nº 59, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim Estado: Espírito Santo Cep: 29.303-265
- d) Fone/Fax: 28 2101-8400 e-mail: atendimento@sclan.com.br
- e) Banco: ITAÚ Agência: 7854 Conta Corrente nº: 20116-2



32.468.738/0001-74

SCLAN MALHAS LTDA-EPP

Rua José de Souza Fernandes, 59
Gilberto Machado - CEP 29303-265

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0236

Sumit

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.468.738/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/12/1989

NOME EMPRESARIAL
SCLAN MALHAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INTUICAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
73.11-4-00 - Agências de publicidade
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE DE SOUZA FERNANDES

NÚMERO
59-61

COMPLEMENTO

CEP
29.303-265

BÁIRRO/DISTRITO
GILBERTO MACHADO

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@SCLAN.COM.BR

TELEFONE
(28) 2101-8407

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2020 às 16:46:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0237

Janner



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

FLÁVIA WENER DE SOUZA SILVA

CNPJ: 28.437.013/0001-41

Contato: (27)99911-9849 - FLÁVIA

E-mail: flavia2014wener@hotmail.com



**Prefeitura
de
Iúna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0238
humer

segue preço máscara

1 mensagem

flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>

15 de maio de 2020 15:57

Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

flavia wener compartilhou um arquivo do OneDrive com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.

 Sem titulo.png

À Prefeitura Municipal de Iúna ES conforme
Dispensa de Licitação Lei nº 13.979/2020.

0239



M&J Estampas e Confecções,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ nº 28.437.013/0001-41, com sede
na rua Pedro Caetano nº326 Quilombo Iúna Es
neste ato representada por sua representante
legal Flávia Wener De Souza Silva, inscrita no
CPF nº 057.329.297-38 RG 1865.081

vem por meio desta submeter á apreciação de
Vossa Senhoria nossa proposta de preço, assumido
inteira responsabilidade por quaisquer erros ou
omissões que venham a ser verificados na
preparação da mesma.

O preço global para execução do serviço é de
R\$ 1,90 um real e noventa centavos, ressalvo
que o material que trabalhamos é no tecido Coton
sendo que suas alças são do próprio tecido ,sendo
assim não utilizamos elástico para a confecção
diminuindo assim o custo e a mão de obra
de trabalho garantindo a qualidade do produto.

sem nada a mais a declarar.



0240
Jmmt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.437.013/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2017
NOME EMPRESARIAL FLAVIA WENER DE SOUZA SILVA 05732929738		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&J ESTAMPAS E CONFECÇÕES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA PEDRO CAETANO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO CASA
CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO IUNA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO flavia2014wener@hotmail.com	
TELEFONE (28) 3545-2683		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2020** às **16:49:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



0241

Luciano

EMPRESA

R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 23.053.083/0001-82

Contato: (33)99987-5644/3344-1118 - LUCIANO

E-mail: stamplaj@hotmail.com



Prefeitura
de
Iúna

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0242

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS

Casa dos Uniformes Rm <stampaj@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de maio de 2020 16:01

Boa tarde!
Favor informar o recebimento do email.
Obrigado

Att, Luciano

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de maio de 2020 15:22

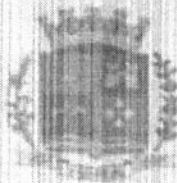
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[texto das mensagens anteriores oculto]



Cotação Prefeitura de Iúna 15 05.pdf
461K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des. Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.395-000
Tel: (011) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.354/0001-23

0043
Jmmbl

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000017/2020

Prezados Senhores

Ativês do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS A SAÚDE PÚBLICA, VISANDO ASSIM, DIMINUIR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro, Etc. Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Moeda	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
00001	00033030	MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES. OBS: AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS, CONTENDO A ORIENTAÇÃO DE USO E LAVAGEM CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA TAMANHO DO IMPRESSO DE ORIENTAÇÃO 10 CM X 8 CM. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS. UM		UN	30000		2,49	74.700,00
						Total Geral	74.700,00	

Validade da Proposta

A Proposta terá validade por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2020

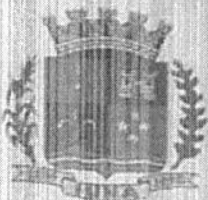
Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE

Você prefere participar de Pregão: () Presencial (x) Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.67.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000017/2020

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento é de 07h 30 às 11h e 13h às 17h

Iúna/ES, 14 de Maio de 2020.

Canhão, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

23.053.083/0001-82
R.M. INDUSTRIA E COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA-ME
AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363
CENTRO - CEP: 86.980-000
LAJINHA/MS

Vanessa Leocádio Adami

0245
Jmmlr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.053.083/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS UNIFORMES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NATAL RODRIGUES PEREIRA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO LETRA C
--	---------------	------------------------

CEP 36.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJINHA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STAMPLAJ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3344-1118/ (33) 3344-1104
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2020 às 16:46:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



0246

J. Ambrósio

EMPRESA

DSP CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.540.122/0001-97

Contato: (28)3522-0846/3015-4341 - FLÁVIA

E-mail: chaleuniformes@uol.com.br



Prefeitura
de
Iúna

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0247

hmmr

RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS

2 mensagens

Chalé Uniformes <chaleuniformes@uol.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de maio de 2020 16:17

Boa tarde,
Segue em anexo nossa proposta de preço.

Estamos à disposição.

Favor confirmar o recebimento do mesmo. Desde já lhe agradeço.

Att.
Débora
(28) 3522-0846 / (28) 3015-4341



De: "Ana Compras" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada: 2020/05/14 16:19:51

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS

Boa tarde,

Considerando, que houve questionamentos quanto ao tecido da máscara na fase da entrega da amostra.

Considerando os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da economicidade e eficiência, e da probidade administrativa solicitamos a todas as empresas interessadas a apresentarem novo orçamento, ou seja, nova proposta de preço para a pretensa contratação.

Deste modo, segue em anexo **NOVO Edital de Pesquisa de Preço e Termo de Referência RETIFICADO** referente a **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em caráter emergencial**, para as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, visando assim, diminuir a disseminação do vírus causador da COVID-19.

Informamos ainda, que o prazo para a entrega das proposta de preços será até às 17 horas do dia 15 de Maio de 2020.

Portanto, aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

0548
Jmmr

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

 **PROPOSTA DSP - IUNA.pdf**
52K

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Chale Uniformes <chaleuniformes@uol.com.br>

15 de maio de 2020 16:23

Agradecemos a colaboração e obrigada pela resposta!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0249
Jmmlt

D S P CONFECÇÕES EIRELI

RAZAO SOCIAL: DSP CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 11.540.122/0001-97

Endereço: Rua Aurea Bispo Depes, 100, Campo Leopoldina - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo, CEP 29.305-378 Fone : (28) 3522-0846

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscara facias de uso não profissional em caráter emergencial, para as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando assim, diminuir a disseminação do vírus causador da COVID 19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

PESQUISA PREÇOS Nº 000017/2020

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	MASCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL - 36 CM DE ELASTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA/ES. OBS. AS MASCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS, CONTENDO A ORIENTAÇÃO DE USO E LAVAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA TAMANHO DO IMPRESSO DE ORIENTAÇÃO 10 CM X 8 CM. ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTIS.	UNID	30.000	CHALÉ	RS 3,38	RS 101.400,00

(Cento e um mil e quatrocentos reais)..... TOTAL R\$ 101.400,00

RAZAO SOCIAL: DSP CONFECÇÕES EIRELI CNPJ.: 11.540.122/0001-97

Endereço: Rua Aurea Bispo Depes, Nº 100 - Campo Leopoldina

Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo, CEP 29.305-378 Fone : (28) 3522-0846

Nome do Signatário: Daiana Silva Paula

CPF: 110.931.077-31 Identidade: 2081058-ES

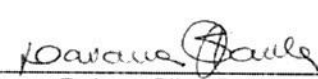
Banco: Sicoob - 756

Agência: 3260 Conta: 11459-6

O fornecedor indica o e-mail: chaleuniformes@uol.com.br para recebimento de intimações inclusive as decorrentes de processos administrativos ordens de fornecimento ou serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

A marca é CHALÉ. O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório.

Validade da Proposta: O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a partir da sua apresentação.

<p>CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA</p> <p style="text-align: center;">11.540.122/0001-97</p> <p style="text-align: center;">DSP CONFECÇÕES EIRELI</p> <p style="text-align: center;">Rua Aurea Bispo Depes, 100 - 3º andar Campo da Leopoldina - CEP 29305-378</p> <p style="text-align: center;">CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES</p>	<p style="text-align: right;">DATA: 15 de Maio de 2020.</p> <p style="text-align: center;"> Daiana Silva Paula CPF. 110.931077-31 Sócio - Administrador</p>
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0250
Jmbr

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.540.122/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DSP CONFECOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Dispensada *) 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *) 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *) 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais (Dispensada *) 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *) 14.21-5-00 - Fabricação de meias (Dispensada *) 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Dispensada *) 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R AUREA BISPO DEPES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO 100/114 ANDAR 3
-----------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 29.305-378	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	--	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BARBOZAPROZAPROCESSOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3522-0846
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2020 às 17:01:55 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0251

Ummbr

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.540.122/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DSP CONFECÇOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Dispensada *) 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R AUREA BISPO DEPES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO 100/114 ANDAR 3
-----------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 29.305-378	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	--	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BARBOZAPROZAPROCESSOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3522-0846
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2020 às 17:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0252

Jmm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.540.122/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/02/2010

NOME EMPRESARIAL
DSP CONFECÇOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R AUREA BISPO DEPES

NÚMERO
100

COMPLEMENTO
100/114 ANDAR 3

CEP
29.305-378

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO DA LEOPOLDINA

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BARBOZAPROZAPROCESSOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(28) 3522-0846

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2020 às 17:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Junior

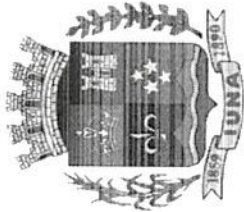


SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES





Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000017/2020 - 14/05/2020 - Processo Nº 001308/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FLAVIA WENER DE SOUZA SILVA		R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME		CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		DSP CONFECOES EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO

ADULTO

descrição:

material:

- 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão

especificamente tricoline ou percal.

- 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro

especificamente tricoline ou percal.

- 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça.

- margem de costura de 1 cm.

cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de

Iúna/es.

obs. as máscaras deverão ser embaladas

individualmente em sacolas plásticas, contendo a

orientação de uso e lavagem, conforme descrito no

termo de referência

tamanho do impresso de orientação: 10 cm x 8 cm.

antes da entrega definitiva do material, a empresa

deverá apresentar amostra para aprovação da

comissão de servidores da secretaria municipal de

saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

un

00001		00033336		UN	30.000,000	1,9000	57.000,00	2,4900	74.700,00	2,8000	84.000,00	3,3800	101.400,00
-------	--	----------	--	----	------------	--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------	------------

Valor Total OBTIDO

57.000,000000

74.700,0000

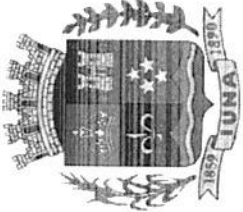
84.000,000000

101.400,00

Valor Total VENCIDO

74.700,0000

0154
 Summr



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000017/2020 - 14/05/2020 - Processo Nº 001308/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SCLAN MALHAS LTDA EPP		MILHORATO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI ME		CONFEX CONFEÇÕES LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	

MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO

ADULTO

descrição:

material:

- 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão

especificamente tricoline ou percal.

- 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro

especificamente tricoline ou percal.

- 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça.

- margem de costura de 1 cm.

cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de

Iúna/es.

obs. as máscaras deverão ser embaladas

individualmente em sacolas plásticas, contendo a

orientação de uso e lavagem, conforme descrito no

termo de referência

tamanho do impresso de orientação 10 cm x 8 cm.

antes da entrega definitiva do material, a empresa

deverá apresentar amostra para aprovação da

comissão de servidores da secretaria municipal de

saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

un

UN

30.000,000

3,4700

104.100,00

3,6900

110.700,00

4,2000

126.000,00

Valor Total OBTIDO

104.100,000000

110.700,0000

126.000,000000

Valor Total VENCIDO

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- FLAVIA WENER DE SOUZA SILVA Item 00001 A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA, POIS A MESMA DISSE QUE O SEU MATERIAL NÃO É O SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

0155
Cunha

Jmmst



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE ARREMATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0257
Janner

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços N° 000017/2020 - 14/05/2020 - Processo N° 001308/2020	
Vencedor	R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME
CNPJ	23.053.083/0001-82
Endereço	AVENIDA NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363 - Centro - LAJINHA - MG - CEP:
Contato	(33) 3344-1118

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033336	MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO descrição: material: - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão especificamente tricoline ou percal. - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro especificamente tricoline ou percal. - 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça. - margem de costura de 1 cm. cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de iúna/es. obs. as máscaras deverão ser embaladas individualmente em sacolas plásticas, contendo a orientação de uso e lavagem, conforme descrito no termo de referência tamanho do impresso de orientação 10 cm x 8 cm. antes da entrega definitiva do material, a empresa deverá apresentar amostra para aprovação da comissão de servidores da secretaria municipal de saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis. un		UN	30.000	2,4900	74.700,00

Total do Lote: 74.700,00

Total Geral do Fornecedor: 74.700,00

Total Geral: 74.700,00

J. Almeida



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



ORÇAMENTO ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

0259

Jmmbr

ORÇAMENTO ESTIMADO - FMS

Pesquisa de Preços Nº 000017/2020 - 14/05/2020 - Processo Nº 001308/2020

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qty	Unitário	Valor Total
00001	00033336	MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO descrição: material: - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão especificamente tricoline ou percal. - 20 cm por 20 cm de tecido 100% algodão para forro especificamente tricoline ou percal. - 36 cm de elástico sendo 18 cm para cada alça. - margem de costura de 1 cm. cor: branca, com logomarca da prefeitura municipal de iúna/es. obs. as máscaras deverão ser embaladas individualmente em sacolas plásticas, contendo a orientação de uso e lavagem, conforme descrito no termo de referência tamanho do impresso de orientação 10 cm x 8 cm. antes da entrega definitiva do material, a empresa deverá apresentar amostra para aprovação da comissão de servidores da secretaria municipal de saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis. un	UN	30000	3,34	100200,00
						100.200,00

Órgão Responsável pela Estimativa de Preços Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Modalidade da Licitação: <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Leilão Data: <u>15 / 05 / 2020</u> <i>[Signature]</i> JONILDO DE CASTRO MUZI Sec. Mun. de Gestão e Planejamento	Órgão Responsável pela Disponibilidade Orçamentária Contador Dispõe de Dotação Orçamentária: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente. Obs. Verso Data: <u>15 / 05 / 2020</u> <i>[Signature]</i> Leonardo Sales de Castro Contador Municipal
Órgão Responsável pelo Planejamento de Distribuição de Verbas Secretaria Municipal da Fazenda Origem do Recurso <input type="checkbox"/> Recurso Próprio <input type="checkbox"/> Recurso de Convênio Data: <u>15 / 05 / 2020</u> <i>[Signature]</i> Jonildo de Castro Muzi Secretário Municipal de Fazenda	Autorização de Ordenador de Despesas p/ Realização de Processo de Compras/Serviços Gabinete do Prefeito Data: <u>15 / 05 / 2020</u> <i>[Signature]</i> Vanessa Leocádio Adami Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária <input type="checkbox"/> Anexo Data: ____ / ____ / ____	

Jmm



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE

ENCAMINHAMENTO DO QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
SIMPLES AS EMPRESAS PARTICIPANTES; COMUNICADO DA
EMPRESA ARREMATANTE E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO





QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1308/2020

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

15 de maio de 2020 18:24

Cco: flaviosalles747@hotmail.com, StampLaj Confeções e Estamparia <stampLaj@hotmail.com>, financeiro@casafeliz.com.br, flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>, sclyra@gmail.com, Sérgio Lyra <comercial1@areasolucoes.com>, chaleuniformes@uol.com.br, Maristela Milhorato <mgmilhorato@gmail.com>, Atendimento- Sclan Malhas <atendimento@sclan.com.br>, vinicius moura <viniciusuniformes@hotmail.com>, "CRR Com." <licitacaocr@outlook.com>, lilianapratice@outlook.com, aelicaricarte13@gmail.com, luiz carlos Santece <luizsantece@gmail.com>, Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>, paulovitorcavotti@gmail.com, MARQUINHOS PRATIC PRATIC <msmarcospratic@hotmail.com>

Boa noite,

Segue anexo o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 1308/2020 - **Contratação de Empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em Caráter Emergencial, para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador do COVID-19.**

Informamos que a empresa arrematante foi "**R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA ME - CNPJ 23.053.083/0001-82**", que ofertou o **Menor Preço**, R\$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Na oportunidade "CONVOCAMOS" a referida empresa a apresentar amostra no prazo de 48 horas (até às 18:00 horas do dia 19/05). A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada à Rua Prefeito Antonio Lacerda nº 79 Quilombo, Iuna Espírito Santo.

A equipe Técnica designada pela Portaria 168/2020 são: Adriano José da Silva de Souza; Tânia Regina Ruy dos Santos Bastos e Luciene Ferreira da Silva.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES.pdf
177K

QUADRO DO ARREMATANTE.pdf
88K

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO.pdf
9236K

Junior



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RELATÓRIO

RESULTADO DA AMOSTRA





0269
John

Iúna/ES, 19 de maio de 2020.

Relatório: Análise de amostra de máscara confeccionada em tecido.

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores Adriano José da Silva de Souza, Tania Regina Ruy dos Santos Bastos e Luciene Ferreira da Silva, receberam da empresa R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA ME, a amostra da máscara de tecido no dia 18/05/2020, antes do prazo estipulado de 48 (quarenta e oito) horas.

A avaliação foi realizada pela equipe acima mencionada, para que não houvesse qualquer dúvida com referência ao tecido que a máscara foi confeccionada, solicitamos esclarecimento em lojas que trabalham com tecidos (Mercadão das Ofertas e Casa Nova), os lojistas confirmaram que o tecido é tricoline.

Após avaliação e constatação que a máscara corresponde as especificações do edital, a equipe aprova a amostra da máscara de tecido apresentada.


ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA


TANIA REGINA RUY DOS SANTOS BASTOS


LUCIENE FERREIRA DA SILVA



ILMO. SR. ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DE COMPRAS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMUNICADO E SOLICITAÇÃO

RELATÓRIO DA AMOSTRA E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
ENCAMINHADO POR E-MAIL AS EMPRESAS





Relatório de Análise da Amostra e Solicitação da Empresa Classificada a apresentação de Documentos - PROCESSO Nº 1308/2020

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

19 de maio de 2020 10:17

Cco: flaviosalles747@hotmail.com, StampLaj Confecções e Estamparia <stampLaj@hotmail.com>, financeiro@casafeliz.com.br, flavia wener <flavia2014wener@hotmail.com>, sclyra@gmail.com, Sérgio Lyra <comercial1@areasolucoes.com>, Chalé Uniformes <chaleuniformes@uol.com.br>, Maristela Milhorato <mgmilhorato@gmail.com>, Atendimento- Sclan Malhas <atendimento@sclan.com.br>, vinicius moura <viniciusuniformes@hotmail.com>, "CRR Com." <licitacaocr@outlook.com>, lilianapratice@outlook.com, aelicaricarte13@gmail.com, luiz carlos Santece <luizsantece@gmail.com>, Patricia Oliveira <comercial@confexnet.com.br>, paulovitorcavotti@gmail.com, MARQUINHOS PRATIC PRATIC <msmarcospratic@hotmail.com>

Bom dia,

Sirvo-me do presente para informar a CLASSIFICAÇÃO da empresa R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA ME conforme relatório da equipe técnica da Secretaria de Saúde, responsável pela análise da amostra (ANEXO), referente ao Processo Nº 1308/2020, visando a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscara de uso não profissional em caráter emergencial.

A equipe Técnica designada pela Portaria 168/2020 são: Adriano José da Silva de Souza; Tânia Regina Ruy dos Santos Bastos e Luciene Ferreira da Silva (ANEXO).

Na oportunidade, solicita-se das empresas, o envio, por e-mail, das documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencada, **até às 14 horas do dia 19/05/2020** para a continuidade aos trâmites do processo.

Documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;
- Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;
- Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.

1686




Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 RELATÓRIO DA AMOSTRA.pdf
596K

 PORTARIA N° 168-2020.pdf
720K



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DOCUMENTOS DA EMPRESA

R. M. INDÚTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA ME





Relatório de Análise da Amostra e Solicitação da Empresa Classificada a apresentação de Documentos - PROCESSO Nº 1308/2020

Casa dos Uniformes Rm <stampaj@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

19 de maio de 2020 11:45

De: processos01.lajinha@orteconte.com.br <processos01.lajinha@orteconte.com.br>
Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2020 09:39
Para: Casa dos Uniformes Rm <stampaj@hotmail.com>
Assunto: Re: ENC: Relatório de Análise da Amostra e Solicitação da Empresa Classificada a apresentação de Documentos - PROCESSO Nº 1308/2020

Amigo Luciano!

segue em anexo a documnetação solicitada abaixo com exceção dos seguintes documentos que será com você:



MARCIO BERNARDO DE CARVALHO
Coordenador de Processos

33 3344.1346

Rua Herculano K.H. 26 B
Bairro Centro - Lajinha - MG / CEP: 36980-000

Verbo: E-PP-10-Resolva! pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Em 19/05/2020 10:24, Casa dos Uniformes Rm escreveu:

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2020 09:17
Assunto: Relatório de Análise da Amostra e Solicitação da Empresa Classificada a apresentação de Documentos - PROCESSO Nº 1308/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

9 anexos

- CONTRATO SOCIAL - R.M..pdf**
432K
- 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - R.M..pdf**
599K
- CNPJ..pdf**
75K
- FALENCIA E CONCORDATA..pdf**
15K
- FEDERAL E INSS..pdf**

 60K

 ESTADUAL.pdf
90K

 FGTS.pdf
73K

 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.odt
18K

 CNDT.pdf
88K

0269



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121046301-1
EM 13/08/2015
R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA#

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 090 - 12/08/2015 11:57



15/544.966-4

0270
Jmm

MARCELO DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PROTOCOLO: 15/544.966-4

AH1680140

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152270057170

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LAJINHA
Local

Nome: _____

Assinatura: Aluísia Aparecida Martins

Telefone de Contato: _____

5 Agosto 2015
Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

13.08.2015
Data

Paulo Roberto Godói Nunes de Souza
MARE: 127983-4
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210463011 em 13/08/2015 da Empresa R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, Nire 31210463011 e protocolo 155449664 - 12/08/2015. Autenticação: ECD2555EA8461B954860F488A8945C102B60A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/544.966-4 e o código de segurança jNZO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/07/2017

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

20172
Jmmb

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pela administradora MARIA APARECIDA MARTINS, que assinara separadamente toda a documentação referente à sociedade e poderá exercer todos os atos inerentes a direção das atividades mercantins, como administradora.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de LAJINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

LAJINHA - MG, 5 de Agosto de 2015.

CART. 1º OFÍCIO
FIRMA RECONHECIDA



Maria Aparecida Martins
MARIA APARECIDA MARTINS

Sócio/Administrador

CART. 1º OFÍCIO
FIRMA RECONHECIDA



Wanderson Viturino Gomes
WANDERSON VITURINO GOMES

Sócio

Aluno *pm*



10/07/2017

0273
Jmbr

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO - LAJUNHA - MG
 Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) Marina Aparecida dos Santos e Paula Bomfim
de 02 meses e 05 dias
 Dou fé, Laínia 02 de agosto de 20 15
 Em Laínia da cidade de Laínia
 TFI R\$ 25 Total R\$ 25



CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO - LAJUNHA - MG
 Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) Anderson Dutra
de 02 meses e 05 dias
 Dou fé, Laínia 02 de agosto de 20 15
 Em Laínia da cidade de Laínia
 TFI R\$ 25 Total R\$ 25





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 28/09/2015 11:29



15/660.661-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210463011

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

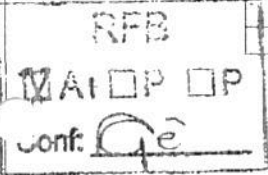
Nº FCN/REMP



J153410491777

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
--	--	------	---	---



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: Requerimento anexo
Telefone de Contato: (31) 3272 9847

28 Setembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

29.09.15
Data

[Assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5590575
EM 29/09/2015.

R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME

Protocolo: 15/660.661-5

AH1725004



5ª Exigência
Márcia Thaise Leão
Analista de Gestão e Registro Empresarial
Masp: 1209915-0

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5590575 em 29/09/2015 da Empresa R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME, Nire 31210463011 e protocolo 156606615 - 28/09/2015. Autenticação: EBE0C565ECDC1A7BB451C064432CAAF356FD95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/660.661-5 e o código de segurança vMNC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/07/2017

02759
Jmmbr



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME".

WANDERSON VITURINO GOMES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 10/04/1984, natural da cidade de Lajinha, Estado de Minas Gerais, **filho** de José Roberto Viturino e Irene de Almeida Gomes Viturino, residente e domiciliado no Córrego Sapucaia, S/N - Zona Rural - em Lajinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.980-000, portador da Cédula de Identidade **MG-16.002.304**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 25/10/2011, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda No. 084.747.556-54, e **MARIA APARECIDA MARTINS**, brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 23/11/1981, natural da cidade Lajinha - MG, filha de Adair Camilo Martins e Geni de Jesus Martins, residente e domiciliada a Ave Dr. Rubens Boechat de Oliveira, 303 apto A - Centro em Lajinha - MG, CEP: 36.980-000, portadora do CPF sob nº 057.795.266-80 e da Carteira de Identidade nº MG-15.328.729 SSP/MG. Únicos componentes da sociedade empresaria limitada **"R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME**, estabelecida a Av Natal Rodrigues Pereira, 363 - Centro - Lajinha - MG, CEP 36.980-000, Inscrito na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210463011 em 13/08/2015 e CNPJ sob nº 23.053.083/0001-82, resolvem fazer sua primeira alteração contratual mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula I - SEDE:

A sede da sociedade que era na Ave Natal Rodrigues Pereira, 363- Centro em Lajinha - MG CEP: 36.980-000, passa a ser na Ave Natal Rodrigues Pereira, 363 Letra C - Centro em Lajinha - MG, CEP: 36.980-000.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redução:

Clausula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: **R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME**

Paragrafo único - O Nome de fantasia será: **STAMP LAJ CONFECCÇÕES.**

Cláusula II - SEDE

A sede da empresa é na Av Natal Rodrigues Pereira, 363 Letra C, Centro - em Lajinha - MG, Cep 36.980-000

Av. Natal Rodrigues Pereira, 349-A
Centro - 36980-000
Lajinha - MG
brtinhajajinha@hotmail.com
33 3344-1104

✓ Wanderson Viturino Gomes

✓ Maria Aparecida Martins





Cláusula III - OBJETO SOCIAL

O objeto social é:
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas. CNAE 1413-4/01;
Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. CNAE 4781-4/00;
Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas. CNAE 1412-6/01;
Comercio varejista de Tecidos; CNAE 4755-5/01

CLAUSULA IV - CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, de R\$1,00 (hum real) , integralizado em moeda corrente do pais, cabendo a:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	COTAS	VR. TOTAL
MARIA APARECIDA MARTINS	99,00 %	39.600	R\$ 39.600,00
WANDERSON VITURINO GOMES	1,00%	4000	R\$ 400,00
TOTAL	100,00 %	40.000	R\$ 40.000,00

Cláusula V - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VI - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências, ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula VII - INICIO E PRAZO DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05/08/2015 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela administradora **MARIA APARECIDA MARTINS**, que assinará separadamente toda a documentação referente à sociedade e poderá exercer todos os atos inerentes a direção das atividade mercantis, como administrador.

Cláusula IX - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL


É vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos ao interesse sociais, como fiança, avais, e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula X - PRÓ - LABORE

É resguardado a administradora **MARIA APARECIDA MARTINS**, o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, consoante que a respeito estabelece a legislação específica do Imposto de Renda.

R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CONSULTELE O COMERCIAL & PÚBLICA

Av. Natal Rodrigues Pereira, 349-A
Centro - 36980-000
Lajinha - MG
betinhalajinha@hotmail.com

 3344-1104

2277 Y
Lmmbr



Clausula XI – TRANSFERENCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – contado 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiro das quotas de sua propriedade.

Clausula XII – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIOS

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do falecido ou interdito, os herdeiros designados legalmente.

Clausula XIII – EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula – XIV – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

No quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula – XV – LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos termos previstos em lei.

Clausula – XVI – AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL


Este contrato social só será alterado com a assinatura de todos os sócios.

Clausula – XVII – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos não regulado neste contrato deverão ser aplicadas às disposições legais constante no Novo Código Civil Lei Nº 10.406/2002.

Clausula – XVIII – FORO

Fica leito o foro central desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade

Wanderson Vitorino Gomes 
CART. 1º OFÍCIO
FIRMA RECONHECIDA

Mauia Aparecida Martins 
CART. 1º OFÍCIO
FIRMA RECONHECIDA

Av. Natal Rodrigues Pereira, 349-A
Centro - 36980-000
Lajinha - MG

betinhalajinha@hotmail.com

33 3344-1104



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5590575 em 29/09/2015 da Empresa R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME. Nire 31210463011 e protocolo 156606615 - 28/09/2015. Autenticação: EBE0C565ECDC1A7BB451C064432CAAF356FD95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/660.661-5 e o código de segurança vMNC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(000).....



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: R.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 23.053.083/0001-82

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Março de 2020 às 15:28

LAJINHA, 04 de Março de 2020 às 15:28

Código de Autenticação: 2003-0415-2832-0593-6401

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.053.083/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2015
NOME EMPRESARIAL R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS UNIFORMES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NATAL RODRIGUES PEREIRA	NUMERO 363	COMPLEMENTO LETRA C
CEP 36.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJINHA
UF MG	TELEFONE (33) 3344-1118/ (33) 3344-1104	
ENDEREÇO ELETRÔNICO STAMPLAJ@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 17:53:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0281
Chmmdr

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
CNPJ: **23.053.083/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:18 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **4265.7150.57AD.C0D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

0282

Jmmbr

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/03/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/06/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002609044.00-19

CNPJ/CPF: 23.053.083/0001-82

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA NATAL RODRIGUES PEREIRA

NÚMERO: 363

COMPLEMENTO: LETRA C,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36980000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAJINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000386751023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.053.083/0001-82

Razão Social: R M INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LT

Endereço: AV NATAL RODRIGUES PEREIRA 363 / CENTRO / LAJINHA / MG / 36980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203421058732629

Informação obtida em 07/05/2020 13:31:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R.M. INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.

Av. Natal Rodrigues Pereira, 363 Letra C, Centro, Lajinha - MG,

CEP: 36.980-000.

CNPJ: 23.053.083/0001-82

0284
Jmmbr

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa R.M. INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.053.083/0001-82, por intermédio do seu representante legal o Sr. LUCIANO DA SILVA REZENDE, portador da Carteira de Identidade nº MG12590744 SSP/MG e do CPF nº 050.710.846-94, DECLARA para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lajinha - MG, 19 de Maio de 2020.

R.M. INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.

CNPJ: 23.053.083/0001-82

LUCIANO DA SILVA REZENDE

CPF: 050.710.846-94

RG: MG12590744 SSP/MG



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.053.083/0001-82

Certidão nº: 5752176/2020

Expedição: 03/03/2020, às 15:23:44

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.053.083/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Luciano

Relatório de Análise da Amostra e Solicitação da Empresa Classificada a apresentação de Documentos - PROCESSO Nº 1308/2020

Casa dos Uniformes Rm <stampaj@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

19 de maio de 2020 11:48

Segue documentação.
Aguardo retorno
Att, Luciano Rezende

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2020 09:17

Assunto: Relatório de Análise da Amostra e Solicitação da Empresa Classificada a apresentação de Documentos - PROCESSO Nº 1308/2020


[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos


 **Certidão Municipal.pdf**
226K

 **Declaração Luciano da Silva Rezende.pdf**
193K

 **Procuração Luciano.pdf**
842K

 **DOCUMENTO COM FOTO LUCIANO.pdf**
632K

 **Documento com foto Maria Aparecida.pdf**
1014K

 **Dados Bancário da empresa.pdf**
83K



Prefeitura Municipal de Lajinha

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Certidao N° 0000166 / 2020

0287

MARCIO ALVIM CARDOSO, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, por determinação, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os arquivos pode constatar que:

R.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA-ME

Devidamente Inscrita sob o CNPJ n°: 23053083000182

Situada/Residente:

AV: NATAL RODRIGUES PEREIRA, N° 363 - CENTRO - LAJINHA -
MG - CEP: 36980000

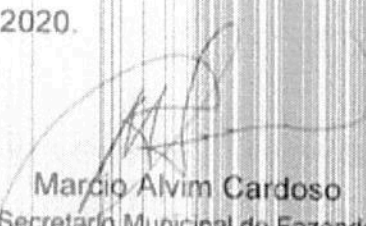
NADA DEVE AOS COFRES PUBLICOS MUNICIPAIS, ATE A PRESENTE DATA

Resguarda-se o direito da Fazenda Publica Municipal vir a construir novos Creditos Tributarios da responsabilidade do requerente e que, ate esta data, ainda nao foram apurados ou lancados.

Observacao:

E de 90 (noventa) dias o prazo de validade da presente certidao.

Lajinha/MG, 19 de maio de 2020.


Marcio Alvim Cardoso
Secretario Municipal de Fazenda

**R.M. INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.**

Av. Natal Rodrigues Pereira, 363 Letra C, Centro, Lajinha - MG,

CEP- 36.980-000.

CNPJ- 23.053.083/0001-82

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**DECLARAÇÃO**

A empresa R.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.053.083/0001-82, por intermédio do seu representante legal o Sr. LUCIANO DA SILVA REZENDE, portador da Carteira de Identidade nº MG12590744 SSP/MG e do CPF nº 050.710.846-94, DECLARA para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lajinha - MG, 19 de Maio de 2020.



R.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.

CNPJ 23.053.083/0001-82

LUCIANO DA SILVA REZENDE

CPF: 050.710.846-94

RG: MG12590744 SSP/MG

Fabêlia Thais Barros de Mesquita

LIVRO 18P. FLS. 179 a 179V

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) R.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA-ME, CNPJ 23.053.083/0001-82 A LUCIANO DA SILVA REZENDE, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento publico de escritura virem que, em sete de Janeiro de dois mil e vinte, neste 2º Tabelionato de Notas de Lajinha, Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Natal Rodrigues Pereira, nº 128, bairro Centro, CEP 36980-000, perante mim, Thais Barros de Mesquita - Tabelião de Notas, compareceram) como Outorgante(s): **R.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.053.083/0001-82, portadora do NIRE 3121046301-1, com endereço e sede na Avenida Natal Rodrigues Pereira, nº 363, Letra C, bairro Centro, CEP 36980-000, Lajinha MG, neste ato representada por sua administradora e sócia **MARIA APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, não possui união estável, empresaria, nascida aos vinte e três de novembro de um mil novecentos e oitenta e um (1981), filha de Adair Camilo Martins e Geni de Jesus Martins, natural de Lajinha/MG, inscrita no CPF 057.795.266-80, Carteira de Identidade MG-15.328.729, órgão expedidor PC/MG, residente e domiciliada na Avenida Dr. Rubens Boechat de Oliveira, nº 303, apartamento A, bairro Centro, CEP 36980-000, Lajinha/MG, não possui endereço eletrônico, e como socio **WANDERSON VITURINO GOMES**, brasileiro, solteiro, não possui união estável, empresário, nascido aos dez (10) de abril de um mil novecentos e oitenta e quatro (1984), filho de José Roberto Viturino e Irene de Almeida Gomes Viturino, natural de Lajinha/MG, inscrito no CPF 084.747.556-54, Carteira de Identidade MG-16.002.304, órgão expedidor PC/MG, residente e domiciliado no Corrego da Sapucaia, zona rural, Lajinha/MG, não possui endereço eletrônico, A(s) parte(s) é(são) capaz(es) e se identificou(aram) como sendo a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, do que dou fé. E pelo(a-s) Outorgante(s) me foi dito que, por este instrumento, nomea(m) e constitui(em) seu(ua-s) bastante(s) procurador(a-es): **LUCIANO DA SILVA REZENDE**, brasileiro, casado, comerciante, maior, nascido aos vinte (20) de agosto de um mil novecentos e oitenta e um (1981), filho de José Bernardes de Rezende e Mirta da Silva Rezende, natural de Lajinha/MG, inscrito no CPF 050.710.846-94, Carteira de Identidade MG-12.590.744, expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Natal Rodrigues, nº 363 C, bairro Centro, Lajinha - MG, CEP 36980-000, endereço eletrônico stampalaj@hotmai.com. A(s) parte(s) é(são) capaz(es) e se identificou(aram) como sendo a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, do que dou fé.

DOS PODERES: O OUTORGANTE confere amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da(s) firma(s) do(s) outorgante(s), podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio, representa-la(s) perante repartições públicas, cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Contabilidade(s), licitação(es) em prefeitura(s), Ministério e onde mais preciso for, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, dar e receber quitação, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la(s) junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, abrir e movimentar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, em especial no BANESTES, ITAU, SICCOOB, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, emitindo e encossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, representa-la ainda junto a Embaixadas, consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias telefônicas, DETRAN, órgãos da Receita Federal, constituir advogado com cláusula "ad judicium" para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variações, contestá-la(s) defender os direitos e interesses do(s) outorgante(s), enfim, todos os atos que

0290
Jamb

CARTÓRIO DE NOTAS – 2º OFÍCIO DE LAJINHA – MG


Tabeliã Thais Barros de Mesquita

se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato. **Fica o outorgado obrigado à prestação de contas.** DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Documentos necessários à prática do ato, cópias conferidas com o original, conforme o Provimento 260/CGJ/2013 (Código de Normas de Minas Gerais) As partes se responsabilizam pela autenticidade das declarações ora prestadas, dentre as quais, as indicações sobre seu estado civil, capacidade civil, nacionalidade, profissão, identificação e endereço, do que dou fé. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, a qual depois de lida e achada conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assina(m). EMOLUMENTOS: Cód.: 14589 Qtde.: 1 Emol. liq.: R\$ 100,50 RECOMPE: R\$ 6,03 TFJ: R\$ 33,48 ISSQN: R\$ 3,02 Subtotal: R\$ 143,03. Cód.: 81018 Qtde.: 9 Emol. liq.: R\$ 55,62 RECOMPE: R\$ 3,33 TFJ: R\$ 18,45 ISSQN: R\$ 1,71 Subtotal: R\$ 79,11 Total final: R\$ 222,14. THAIS BARROS DE MESQUITA, Tabeliã de Notas, a escrevi, a subscrevo e assino. Dou fé. Sinal público em www.censec.org.br. ASSINATURAS: WANDERSON VITURINO GOMES; MARIA APARECIDA MARTINS; LUCIANO DA SILVA RIZENDE; Thais Barros de Mesquita - Tabeliã de Notas. Eu, Thais Barros de Mesquita - Tabeliã de Notas, emito o presente TRASLADO que contém uma folha com duas laudas. Fu. *Thais Barros de Mesquita*, Thais Barros de Mesquita - Tabeliã de Notas. Dou fé.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2 Tabelionato de Notas de Lajinha-MG

SELO DE CONSULTA BDR36528
CÓDIGO DE SEGURANÇA 8772.2471.6722.9852
Quantidade de atos praticados: 10 (1 14589/8101)
Atos praticado(s) por: Thais Barros de Mesquita - Tabeliã

Emol: R\$ 166,49 TFJ: R\$ 51,93
Valor final: R\$ 217,41 ISSQN: R\$ 4,73
Consulte a validade deste selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>

Thais Barros de Mesquita
Thais Barros de Mesquita - Tabeliã de Notas

BRANCO

Junior

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LUCIANO DA SILVA REZENDE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG12590744 SSP MG

CPF 050.710.846-94 **DATA NASCIMENTO** 20/08/1981

FILIAÇÃO
 JOSE BERNARDES DE REZENDE
 MIRTA DA SILVA REZENDE

PERMISSAO **ACC** **CAT. HAB.**
 A/B

Nº REGISTRO 03663453446 **VALIDADE** 17/06/2020 **1ª HABILITACAO** 21/07/2005

OBSERVAÇÕES

Luciano da Silva Rezende
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANHUACU, MG **DATA EMISSAO** 19/06/2015

Andrea Vacchiano
 Diretora Detran/MG
 ASSINATURA DO EMISOR

98710110645
 MG474797821

DETRAN - MANTENHA SUAS PERMISSOES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1098893740

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1098893740

Chmder

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO NACIONAL

MG-15 328.729 DATA DE EXPIRACAO 08/08/2004

MARIA APARECIDA MARTINS

ADAIR CAMILO MARTINS
GENI DE JESUS MARTINS

LAJINHIA-MG DATA DE NASCIMENTO 23/11/1981

LAJINHIA-MG IV-32 FL-141

057795266-80

PII-1533

ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEI Nº 7.166 DE 25/8/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Fisicas
Numero de Inscricao

057.795.266-80

Nome
MARIA APARECIDA MARTINS

Nascimento
23/11/1981

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLICAR DIREITO

MARIA APARECIDA MARTINS

Emissao
AGO/2004

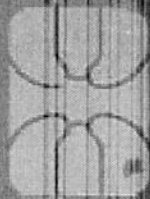
www.correios.com.br

CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CONTA CORRENTE



Empresarial

débito

603689 0010 76082 0514

6036

RIMINDE COM DE UNIFORME

04/24

1115 003 00001451-9

mastercard

Valid only in Brazil. Válido apenas no Brasil.

0293

Amor

0294

Jmmlr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



RELATÓRIO

SETOR DE COMPRAS

Iúna – ES, 20 de maio de 2020

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do processo autuado sob n.º 1308/2020, referente a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional em **caráter emergencial** para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador da COVID-19.

Os autos foram recebidos pelo servidor Rodrigo de Amorim Fernandes e por esta servidora que subscreve no dia 04 de maio de 2020, contendo ME/SMS/IÚNA/Nº 219/2020 (fls. 002/003); Projeto Básico (fls. 004/018); Pedido de Compras nº 010/2020 (fls. 020); Modelo da Máscara (fls. 21/23); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 024); Despacho do Sr. Jonildo de castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento (fl. 024); Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 25) e Despacho do Sr. Robson Gonçalves da Silva – Chefe de Compras, determinando a continuidade nos procedimentos do processo pertinentes a este Setor (fls. 026/031).

De posse do presente processo Certificamos o Recebimento através de Certidão (fls. 032/033) e procedemos com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços nº 014/2020 no sistema informatizado de Compras visando a constatação mercadológica (fls. 034/035) e enviamos o Edital aos pretensos fornecedores constantes em nosso banco de dados, via e-mail para recebimento dos orçamentos (fls. 036/038).

Deste modo, recebemos respostas via e-mail das empresas FLAVIA WENER DE SOUZA SILVA e **AREA SOLUÇÕES** que atestaram o recebimento dos Editais (fls. 039-041). A empresa R. M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA encaminhou e-mail perguntando qual procedimento deveria ser tomado (fl. 042), na oportunidade informei que a mesma deveria preencher o Edital com o valor da proposta (fl. 043).

Obtivemos êxito no recebimento dos orçamentos das empresas: "**SCLAN MALHAS LTDA**"



(fls. 044/048), "**CASA FELIZ INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**" (fls. 049/058), "**CONFEX CONFECÇÕES LTDA**" (fls. 059/071); "**R. M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**" (fls. 072/076); "**LEILA VIEIRA DE ANDRADE SANTECE**" (fls. 077/079); "**MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI**" (fls. 080/083); "**FLAVIA WENER DE SOUZA SILVA**" (fls. 084/089) e "**ICN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**" (fls. 090/092), totalizando 08 (oito) orçamentos recebidos.

Insta destacar, que as empresas CONFEX CONFECÇÕES LTDA e FLÁVIA WENER DE SOUZA SILVA enviaram duas proposta de preços, porém as mesmas solicitaram que desconsiderássemos a primeira e utilizasse somente a última proposta (fls.068-88). Já as empresas FLÁVIA WENER DE SOUZA SILVA e ICN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, questionaram quanto ao prazo de entrega como consta nos e-mails recebidos (fls.088/091).

Após o recebimento dos orçamentos procedi com o lançamento dos valores no sistema informatizado da "E&L" gerando assim o Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 093-095), o Quadro de Arrematante (fls. 096/097) e Orçamento Estimado (fls. 098/099).

Visando a transparência do processo, encaminhamos via e-mail o Quadro Comparativo de Preços Simples e o Quadro de Arrematante para ciência dos valores ofertados e apresentação da empresa **SCLAN MALHAS LTDA** como arrematante em primeiro lugar por ter apresentado o Menor Preço no valor unitário de R\$ 2,18. Solicitei então, que a referida empresa apresentasse as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira (fls. 100/102).

Procedi com a juntada da Documentação encaminhada pela empresa SCLAN MALHAS LTDA (fls. 103-121) e anexei o e-mail encaminhado pela empresa R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (fls. 122/123) e das empresas MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI (fl. 124) e FLAVIA WENER DE SOUZA SILVA (fl. 125).

Após análise junto ao Projeto Básico, observei que a Ilustre Sra. Vanessa Leocádio



Adami, Secretária de saúde, não informou o momento e o prazo para entrega da amostra, tão pouco o nome dos servidores que irão fazer parte da equipe Técnica para análise e aprovação da amostra. Entrei em contato via telefone com a Sra. Luciene da Secretaria de Saúde e solicitei que a mesma nos encaminhasse memorando com as referidas informações.

Na oportunidade, recebi o Memorando nº 237/2020 com as informações solicitadas (fls. 127/128) e juntei a Portaria lavrada pelo Gabinete do Prefeito nº 168/2020 designando a Equipe Técnica para Análise da Amostra (fls. 129/130).

Após o encerramento da fase de recebimento das propostas, no dia 07 de maio recebemos orçamento da empresa CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME (fls. 130-136) duas novas propostas da empresa R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (FLS. 137-142).

Informei ao Sr. Robson Gonçalves da Silva, Chefe de Compras o recebimento das referidas propostas e o mesmo após análise verificou que a proposta da empresa R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA no valor unitário de R\$ 2,14 era vantajoso para a Administração e de interesse público e visando o princípio da economicidade, da legalidade, da impessoalidade e da isonomia, determinou que procedêssemos com comunicado a todas as empresas participantes do recebimento da contraproposta dando o prazo até as 17 horas do dia 07 de maio para que apresentassem nova proposta, dando a oportunidade para que todas as empresas pudessem apresentar novo orçamento (fls. 143/144).

A empresa FLAVIA WENER DE SOUZA SILVA encaminhou e-mail atestando o recebimento do comunicado e informando que iria encaminhar nova proposta (fl. 145). A empresa Area Soluções encaminhou e-mail informando que devido a baixo valor ofertado por demais empresas, não seria possível a participação (fl. 146/147).

Passamos então ao recebimento dos novos orçamentos das empresas como segue: CONFEX CONFECÇÕES LTDA (fls. 148-154); CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

ESPORTIVOS (fls. 155-162); SCLAN MALHAS LTDA (fls. 163-166). Após procedi com o lançamento dos valores no sistema informatizado de compras gerando assim o novo Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 167-169); o novo Quadro de Arrematante (fls. 170/171) e novo Orçamento Estimado (fls. 172/173), sagrando-se arrematante a empresa SCLAN MALHAS LTDA, com o menor valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).

Encaminhei via e-mail as empresas o Quadro Comparativo de Preços Simples, o Quadro de Arrematante e convoquei a empresa SCLAN MALHAS LTDA para apresentar a amostra no prazo de até 48 horas (fls. 174/175).

No dia 12 de maio recebemos o Relatório da Equipe Técnica da Secretaria de Saúde responsável pela análise da amostra desclassificando a empresa por não corresponder a descrição do edital (fls. 176/177). Procedi então com encaminhamento do Relatório a todas as empresas participantes e convoquei a empresa R. M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA classificada em segundo lugar com o valor unitário de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) para apresentação da amostra no prazo de até 48 horas (fls. 178). Após o encaminhamento do e-mail a empresa SCLAN MALHAS LTDA, encaminhou e-mail questionando a decisão da Equipe Técnica da Secretaria de Saúde, informamos a referida empresa que iríamos encaminhar o questionamento a Secretaria de Saúde para análise e deliberação (fls. 179/181) e considerando o questionamento apresentado o Sr. Robson Gonçalves da Silva, Chefe de Compras, achou por bem suspender o prazo de recebimento da amostra da empresa R. M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA até que a Equipe Técnica se manifestasse (fl. 182), a empresa SCLAN MALHAS LTDA também encaminhou e-mail informativo a título de conhecimento referente ao prazo de entrega (fl. 183) e encerrei o volume I com o Termo de Encerramento (fl. 184).

Procedi então com a abertura do volume II, com Termo de Abertura (fl. 185) e certifiquei através de Certidão (fls. 186/187), o memorando nº 250/2020 encaminhado pela Ilustre Secretaria de Saúde, solicitando que procedêssemos com a junta aos autos o novo Projeto Básico, tendo em vista, a alteração na descrição do objeto após o



questionamento da empresa SCLAN MALHAS LTDA, dando a oportunidade para que todas as empresas pudessem cotar o novo objeto (fls. 188/189), em seguida juntei o novo Projeto Básico (fls. 190-207) e elaborei o novo Pedido de Compras nº 012/2020 (fls. 208/209).

Visando a nova constatação mercadológica procedi então com a elaboração do novo Edital de Pesquisa de Preços nº 017/2020 (fls. 210-212) e encaminhei via e-mail aos pretensos fornecedores (fls. 213/214). Diante a solicitação de orçamentos, recebi os orçamentos das empresas MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRE (fls. 216-220); CONFEX CONFECÇÕES LTDA (fls. 221-226); CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (fls. 227-231); SCLAN MALHAS LTDA (fls. 232-236); FLÁVIA WERNER DE SOUZA SILVA (fls. 237-240); R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES (fls. 241-245); DSP CONFECÇÕES EIRELI (fls. 246-252).

Dando continuidade na tramitação, procedi com o lançamento dos valores orçados pelas empresas no sistema informatizado de compras, gerando assim o Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 253-255), o Quadro de Arrematante (fls. 256/257), o Orçamento Estimado (fls. 258/259) e procedi como de praxe com o encaminhamento dos referidos documentos as empresas participantes e convoquei a empresa "R. M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA classificada em primeiro lugar com o valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para apresentação da amostra no prazo de até 48 horas (fls. 260/261).

Recebi no dia 19 de maio o relatório da Equipe Técnica responsável pela análise da amostra aprovando a máscara entregue pela empresa "R. M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (fls. 262/263) e comuniquei as demais empresas encaminhando o referido Relatório por e-mail e solicitei a empresa o envio da documentação de habilitação jurídica e qualificação financeira com o prazo para entrega até as 14 horas do dia 19 de maio (fls. 264-266). A empresa cumpriu com o prazo determinado e encaminhou a documentação solicitada (fls. 267-293).



Portanto após atender todos os requisitos, tais como: aprovação da amostra e documentação, sagrou-se arrematante a "R. M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA" / CNPJ nº 23.053.083/0001-82 no valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos, totalizando o valor global de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Dessa forma, compartilho este relatório conclusivo (fls. 294-300) ao chefe deste Setor, Senhor Robson Gonçalves da Silva, para conhecimento, análise e posterior direcionamento dos autos aos setores competentes.

Amorim
ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO
DE
PROCEDIMENTOS DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Amorim
RODRIGO DE AMORIM FERNANDES
ASSESSOR PARA ACOMPANHAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AO SENHOR,
ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS.



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DESPACHO

CHEFE DE COMPRAS





0302
A

Iúna/ES, 20 de maio de 2020

DESPACHO

Cuidam os autos de Processo Administrativo protocolizado sob o nº 1308/2020, em 29 de abril de 2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19.**

Recebi dos Servidores Ana Maria Moreira Cote Amurim e Rodrigo de Amorim Fernandes, Assessores para Acompanhamento de Procedimentos de Compras, Licitações e Contratos o presente processo atualmente composto por 300 (trezentas) laudas em 02 (dois) volumes, com o Relatório Conclusivo para análise e posterior deliberação.

Constam nos autos: ME.SMS/IÚNA/Nº 219/2020 (fls. 002/003); Projeto Básico (fls. 004-018); Pedido de Compras nº 010/2020 (fl. 019/020); Modelo da Máscara (fls. 021-023); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 024); Despacho do Sr. Jonildo de Castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento (fl. 024); Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 025); Despacho Chefe de Compras (fls. 026-031); Certidão de Recebimento (fls. 032/033); Constatação Mercadológica, Edital de Pesquisa de Preços nº 014/2020 (fls. 034/035); Comprovações de envio do Edital de Pesquisa de Preços as empresas (fls. 036-038); Respostas recebidas das empresas (fls. 039-043); Editais Recebidos das empresas com orçamento (fls. 044-092); Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 093-095); Quadro de arrematantes (fls. 096/097); Orçamento Estimado (fls. 098-099); Comprovante de envio as empresas do Quadro Comparativo de Preços e Solicitação de Documentação da empresa arrematante (fls. 100-102); Documentação da empresa arrematante (fls. 103-121); E-mails recebidos das empresas (fls. 122-125); Portaria nº 168/2020 - nomeação da Equipe Técnica para avaliação da amostra (fls. 126/127); Memorando da Secretaria de Saúde (fls. 128/129); Orçamentos recebidos após o encerramento das propostas (fls. 130-142);

Comunicado as empresas referente as propostas recebidos após o encerramento e convocação para apresentação de novas propostas (fl. 143); E-mails recebidos das empresas (fls. 145-147); Orçamentos recebidos segunda etapa - contrapropostas (fls. 148-166); Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 167-169); Quadro de Arrematantes (fls. 170/171); Orçamento Estimado (fls. 172/173); E-mail enviado as empresas com o Quadro Comparativo de Preços Simples, Quadro de Arrematantes e convocação para entrega da amostra (fls. 174/175); Relatório da Comissão de Avaliação da Amostra (fls. 176/177); E-mail encaminhado as empresas informando a Desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar e Convocação do Segundo Lugar (fl. 178); Questionamento da empresa Desclassificada (fls. 179/181); Suspensão da Convocação da empresa em segundo lugar (fl. 182); E-mail recebido da empresa (fl. 183); Termo de Encerramento do Volume I (fl. 184); Termo de Abertura do Volume II (fl. 185); Certidão de Recebimento de memorando da Secretaria de Saúde (fls. 186/187); Memorando nº 250/2020 da Secretaria de Saúde (fls. 188/189); Novo Projeto Básico (fls. 190-207); novo Pedido de Compras nº 012/2020 (fls. 208/209); nova constatação mercadológica, Edital nº 017/2020 (fls. 210-212); Comprovantes de envio do Edital as empresas (fls. 213/214); Editais recebidos – orçamentos das empresas (fls. 215-252); novo Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 253-255); novo Quadro de Arrematante (fls. 256/257); novo Orçamento Estimado (258/259); Comprovante de envio as empresas o Quadro Comparativo de Preços, Quadro de arrematante e Convocação para apresentação da amostra (fls. 260/261); Relatório Resultado da análise da amostra (fls. 262/263); Solicitação da documentação da empresa arrematante (fls. 264-266); Documentação da Empresa (fls. 267/293) e Relatório Conclusivo (fls. 294-300).

É notório que a realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Reza o art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento. Já por calamidade pública, entendam-se aquelas adversidades que atingem, de repente, grande número de cidadãos, como, por exemplo, podemos citar a seca, as inundações, enxurradas, desabamentos, peste, guerra, incêndio, terremoto, vendaval, pandemia etc.

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar o referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:

1) Que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;



ROBSON G. DA SILVA
MATRÍCULA 028746
PREF. MUNICIPAL DE IUNA



- 2) Que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;
- 3) Que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
- 4) Que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado".

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

Dispensa – emergência

TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto."(Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº347/1994 – Plenário e TCU - Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996- Plenário) "

"Emergência – calamidade pública

Nota: o TCU decidiu em resposta à consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto federal nº895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica).

Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário."



Assim, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

No caso em tela, a presente contratação enquadrasse-se na Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, com fulcro no Art. 4º e 4º B, tendo em vista, se tratar de medidas, ou seja, aquisições de produtos visando a prevenção e controle da propagação do coronavírus (covid-19), o que achamos por bem transcrever:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926 de 2020).

(...) Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Conforme acima demonstrado, a lei é expressa quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a contratação à quantidade de serviço suficiente para superação da situação emergencial calamitosa.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. IIA, p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (in, Vade-mécum de Licitações e Contratos, Ed. Fórum, ed. 3ª, pgs. 414 e 415) informa:

"Emergência - atraso por recursos administrativos.

Nota: o TCU considerou regular a contratação por emergência de empresa para fornecer passagem aérea, até conclusão do procedimento licitatório, retardado por inúmeros recursos administrativos.

Fonte: TCU, Processo nº 007.852/96-7. Decisão nº 137/1997 - Plenário.

e,

Emergência - comprometimento da segurança.

TJDF decidiu: "É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança"

Fone: TJDF 1ª Turma Civil. APC nº 1937988/DF. DJ 30 mar. 1994. P. 3.264."

A contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação em **Caráter Emergencial** que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando



da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras desta municipalidade.

Em relação a aquisição em questão, a inviabilidade da licitação decorre não em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mais se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração e do interesse público. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Necessário lembrar, como de praxe, que pela teoria dos motivos determinantes – diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a esse Setor de Compras, erigir juízo de mérito, conveniência, ou oportunidade.

O art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – **ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso**, de acordo com o *caput* do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

“Art. 26. (...)”

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

(...)” (destaque nosso).

Robson G. da Silva

ROBSON G. DA SILVA
MATRICULA 028746
PREF. MUNICIPAL DE IUNA



Ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **R. M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA / CNPJ nº 23.053.083/0001-82**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço por item dentre aquelas que apresentaram seus respectivos orçamentos.

Por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no *caput* suso-aludido artigo 26, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, quando preconiza que: "*Nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26.*"¹, é que assim o fizemos.

Ex positis é que entendemos ser dispensável a licitação, pois a presente contratação visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

¹ *in* JUSTEN Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2006. Dialética.





Assim, colhidas as propostas de preços de 07 (sete) empresas e analisada a documentação exigida foi, como já dito, classificada a empresa **R. M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA / CNPJ nº 23.053.083/0001-82 no valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) totalizando o valor global de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).**

Face ao exposto, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que sejam anexadas as Dotações Orçamentárias da **Secretaria de Saúde no valor global de R\$ 74.700,00.**

Após proceda com encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para Lavratura de Portaria dos Agentes Públicos responsáveis pela fiscalização do contrato e Autorização do Sr. Weliton Virgílio Pereira, Chefe do Poder Executivo, Ordenador de Despesas do Município de Iuna/ES, bem como da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária de Saúde e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

CHEFE DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0511

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Remessa Nº **000003586**

Responsável **ROBSON GONÇALVES DA SILVA**

Data e Hora **21/05/2020 14:49:49**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJAM ANEXADAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 74.700,00.**

APÓS PROCEDA COM ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PREFEITO PARA LAVRATURA DE PORTARIA DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

IÚNA, 21 de maio de 2020

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA
 ESPÍRITO SANTO
 10.700.103/0001-18
 SALDO DAS DOTAÇÕES
 MAIO DE 2020

Emissão: 21/05/2020 15:07:50

312

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
110001.1030500228.900 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA CORONA VIRUS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000126	12900000001	650.000,00	203.434,20	203.434,20
Total do Projeto/Atividade :			650.000,00	203.434,20	203.434,20
Total da Unidade Orçamentária:			650.000,00	203.434,20	203.434,20
Total do Órgão:			650.000,00	203.434,20	203.434,20
Total do Geral:			650.000,00	203.434,20	203.434,20

LEONARDO SALES DE CASTRO
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

313
[Handwritten signature]

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Remessa Nº **000002760**

Responsável **SIMONE SALES DE CASTRO**

Data e Hora **21/05/2020 15:12:15**

Despacho **Encaminhamento do processo ao Gabinete para portaria de fiscal e autorização do prefeito. 02 volumes.**

IÚNA, 21 de maio de 2020

SIMONE SALES DE CASTRO
SETOR DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

GABINETE DO PREFEITO



314
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº. 181/2020

“DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAREM CONTRATO”

O Prefeito Municipal de Iuna, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais **ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA** matrícula nº 700144 e **TANIA REGINA RUY DOS SANTOS BASTOS** matrícula nº 700156, fiscalizando pelo Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como agentes fiscalizadores do Processo Nº 1308/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS ACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (21/05/2020).

PUBLICAÇÃO
Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iuna - ES, às 17:00 horas do dia 21/05/2020.
Publicado na imprensa oficial sábado dia 23/05/2020.
Publicado no portal do município (iuna.es.gov.br) dia 23/05/2020.

W. Pereira
WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

FISCAL DE CONTRATO

Adriano José da Silva de Souza
ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA
Matrícula 700144

Tania Regina Ruy dos Santos Bastos
TANIA REGINA RUY DOS SANTOS
BASTOS
Matrícula 700156



315
W.P.

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 1308/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DOMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19.

AUTORIZO os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos.

Iúna/ES, 21 de maio de 2020.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



316
Adriane

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 1308/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DOMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19.

AUTORIZO os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos.

Iúna/ES, 21 de maio de 2020.


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

317
D. Amorim

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**
Remessa Nº **000004501**
Responsável **RODRIGO AREAS AMORIM**
Data e Hora **26/05/2020 09:59:03**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR PARA ANÁLISE E POSTERIOR DELIBERAÇÃO.**

IÚNA, 26 de maio de 2020

RODRIGO AREAS AMORIM
GABINETE DO PREFEITO

ROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE
MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER
EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA
DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTRATOS



0318

MINUTA

CONTRATO Nº XX/2020

PROCESSO Nº 1308/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.053.083/0001-82, com endereço na Avenida Natal Rodrigues Pereira, nº 363, centro, Lajinha/MG, cep: 36.980-000, telefone: (33)99987-5644 / (33)3344-1118, endereço eletrônico: stamplaj@hotmail.com, neste ato representada por **MARIA APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 057.795.266-80 e do RG n.º MG-15.328.729 SSP/MG, residente na Rua Julio Brandão, nº 47, bairro Distrito ITA, Lajinha/MG, cep: 36.980-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DO COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).
2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



0319

2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144 e Tania Regina Ruy dos Santos Bastos, matrícula nº 700156, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 110001.1030500228.900.33903000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.



5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado e terá duração máxima até o dia 12 de setembro de 2020, quando se encerra o prazo de surgimento da emergência, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas e obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pela contratada, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M=0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a celebração do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;



321

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos nos autos que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.



0322

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos autos que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna;

8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.



9
0323

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente dispensa de licitação e termo de referência, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Condições de Execução;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 27 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgilio Pereira - Prefeito Municipal

R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Maria Aparecida Martins / ou procurador legalmente habilitado



0324

**ANEXO I
PROJETO BÁSICO**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:


1.1. Contratação de empresa para Confecção e Fornecimento de MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, para as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando assim, diminuir a disseminação do vírus causador da COVID 19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>MATERIAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. <p>COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.</p> <p>OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS, CONTENDO A ORIENTAÇÃO DE USO E LAVAGEM, CONFORME SEGUE ABAIXO:</p>	UN	30.000	R\$ 2,50	R\$ 75,000,00



0325

	<p align="center">ORIENTAÇÕES DE USO E LAVAGEM</p> <p>A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Antes de colocar e depois de tirar, faça a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com álcool a 70%. Mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1 metro de outra pessoa. A máscara deve cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Lavar previamente com água corrente e sabão neutro; ▪ Deixar de molho por 20 a 30 minutos em uma solução de água com água sanitária (diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água); <ul style="list-style-type: none"> ▪ Enxaguar bem em água corrente; ▪ Passar com ferro quente; ▪ Guardar em um recipiente fechado. <p align="center">  </p> <p>TAMANHO DO IMPRESSO DE ORIENTAÇÃO 10 CM X 8 CM.</p> <p>ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.</p>				
TOTAL					R\$ 75.000,00

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;



3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Com referência aos materiais solicitados esclarecemos a necessidade da MÁSCARA FACIAL DE USO NÃO PROFISSIONAL, que serão distribuídas para a população residente do município, com a finalidade de promover e apoiar as ações para a saúde pública, visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador da COVID-19.



4.6. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.7. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.



1328

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;



0329

9.4.2.DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3.DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores **Adriano José da Silva de Souza**, matrícula nº 700144, e **Tania Regina Ruy dos Santos Bastos**,



9
0330

matrícula nº 700156, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA:

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



332

15. SANÇÕES E PENALIDADE:

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.4. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:



15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.3.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

15.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

15.3.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.3.4. Não manter a proposta;

15.3.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.3.6. Comportar-se de modo inidôneo;

15.3.7. Cometer fraude fiscal;

15.3.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

15.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

15.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



0334

15.5. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

15.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0335

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **000002359**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **27/05/2020 10:36:07**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM MINUTA CONTRATUAL PARA ANÁLISE JURIDICA.**

IÚNA, 27 de maio de 2020



ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

ROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE
MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER
EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA
DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES
Procuradoria-Geral do Município de Iúna/ES

336

ATO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO Nº 1308 / 2020

Recebi os presentes autos nesta data, contendo 336 folhas, com a inclusão desta, com dois (02) volumes.

Encaminho ao Sr. Procurador-Geral, Dr. San Martin Donato Roosevelt, para distribuição.

Iúna-ES, 27 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 001308/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS COVID-19.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação iniciada por meio do Memorando ME.SMS/IÚNA/Nº 219/2020 (fls. 02/18), emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Vanessa Leocádio Adami, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e da Lei 13.979/20.

Constam dos autos:

- Às fls. 19/23, pedido de compras;
- Às fls. 26/31, despacho emitido pelo chefe de compras;
- Às fls. 34/92, constatação mercadológica;
- Às fls. 93/95, quadro comparativo de preços simples;
- Às fls. 96/97, quadro arrematante;
- Às fls. 98/99, orçamento estimado;
- Às fls. 100/121, quadro comparativo de preços e solicitação de documentos;
- Às fls. 127/128, memorando enviado pela Secretária Municipal de Saúde;
- Às fls. 168/169, designação de equipe técnica para análise de amostra;
- Às fls. 130/169, orçamentos recebidos após o encerramento das propostas;
- Às fls. 170/171, quadro de arrematantes após contraproposta;
- Às fls. 172/173, orçamento estimado após contraproposta;
- Às fls. 174/175, quadro comparativo de preços e quadro de arrematante para solicitação de documentos;
- Às fls. 176/177, relatório da Comissão de Avaliação de Amostra;
- Às fls. 178/183, comunicação de desclassificação e convocação das empresas classificadas;
- Às fls. 188/209, novo projeto básico e anexos;
- Às fls. 210/253, nova constatação mercadológica;
- Às fls. 253/255, novo quadro comparativo de preços simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Às fls. 256/257, novo quadro de arrematantes;
- Às fls. 258/259, novo orçamento estimado;
- Às fls. 260/261, encaminhamento do quadro comparativo de preços às empresas participantes, comunicado da empresa arrematante e solicitação de documentos;
- Às fls. 262/263, relatório acerca do resultado da amostra;
- Às fls. 267/293, documentos da empresa selecionada;
- Às fls. 294/300, relatório emitido pelo Setor de Compras;
- À fl. 301/310, despacho emitido pelo Chefe de Compras;
- À fl. 312, indicação de dotação orçamentária;
- À fl. 314, Portaria nº 181/2020, designação agentes fiscalizadores do contrato;
- À fl. 315, autorização do Chefe do Poder Executivo;
- À fl. 316, autorização da Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas;
- Às fls. 318/334, minuta contratual;

Após, o Gabinete do Prefeito encaminhou os autos à Procuradoria, com 233 laudas, para análise de todos os trâmites ocorridos e análise quanto a legalidade da solicitação.

É que cabia relatar. Passo, pois, a opinar.

PARECER

1. Como de praxe, cumpre-nos o registro basilar de que, no âmbito da Administração Pública, todas as aquisições governamentais, devem observar a regra geral de serem precedidas pelo regular processo licitatório, conforme preceitua não apenas o art. 37, XXI da Constituição da República, mas também artigo 2º, caput, da Lei Geral de licitações e contratos administrativos.

2. Entretanto, dispõe a legislação infraconstitucional sobre situações excepcionais para o quê, desde que devidamente caracterizadas, se prevê a possibilidade de contratação direta, seja por meio de dispensa, seja por meio de inexigibilidade de licitação, em hipóteses em que a realização do certame, venham revelar-se contrárias ao interesse público.

Nesse contexto, os institutos da dispensa e da inexigibilidade de licitação, diferenciam-se, em apertada síntese, pela viabilidade ou não de competição. São hipóteses, reitere-se, permitidas pelo texto constitucional, em que há a contratação direta pelo Estado-contratante com o particular-contratado.

É dizer entretanto, que mesmo diante dessas hipóteses, a Administração Pública permanece vinculada ao dever de observar procedimentos basilares inerentes às contratações públicas, e o seu descumprimento, pode gerar incursão em crime de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

3. O presente caso, trata-se, com efeito, de criação de hipótese nova e temporária de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93. Em resposta à grave situação epidemiológica, foi editada, em 06.02.2020, a Lei Federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV).

A doença do coronavírus (COVID-19) é uma nova cepa que foi descoberta ao final de 2019, não identificada anteriormente em humanos. Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Investigações detalhadas descobriram que o SARS-CoV foi transmitido de gatos civetas para humanos e MERS-CoV de camelos dromedários para humanos.

Vários coronavírus conhecidos estão circulando em animais que ainda não infectaram humanos. Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.

4. Considera-se oportuno consignar que a presente manifestação tem o propósito de oferecer a Autoridade Pública Competente, orientação jurídica célere, tempestiva e moderadora, de forma a agilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS COVID-19**, enquanto durarem seus efeitos, de acordo com a Lei 13979/2020, e ainda, de acordo com a Legislação aplicável, notadamente a Lei 8666/93, art. 24, inciso IV, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

340
A

A Lei 13979/2020, estabelece que:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

- I - declaração do objeto;



341
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Pode-se então sintetizar a prescrição legal nos seguintes termos:

- 4.1. A dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020 destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;
- 4.2. A eficácia do dispositivo é temporária, e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Assim, uma vez cessada a emergência de saúde, dado a ser aferido concretamente no contexto fático da unidade federativa que aplicaria a norma, inviável se tornará a realização de dispensa de licitação por tal fundamento, ressalvada a duração dos contratos pactuados sob a égide desta Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020;
- 4.3. As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Alerta-se que a presente exigência, específica para o dispositivo em comento, não dispensa a publicação dos atos administrativos realizados nos respectivos processos de aquisição, por força de outros atos normativos que assim o estabeleça.
- 4.4. Excepcionalmente, quando houver demonstração inequívoca da existência de um único fornecedor para determinado bem ou serviço, será admissível a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.
- 4.5. Admite-se a aquisição de bens e contratação de serviços, que envolvam equipamentos usados, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.
- 4.6. Presumem-se atendidas, nas dispensas de licitação objeto da Lei nº 13.979/2020, não havendo, assim, necessidade de comprovação:
 - 4.6.1. Ocorrência de situação de emergência;
 - 4.6.2. Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 4.6.3. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
 - 4.6.4. Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.
 - 4.7. Para a contratação dos bens e serviços em comento, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado com os elementos constantes do art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020;
 - 4.8. Excepcionalmente, e mediante justificativa expressa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços a que alude o art. 4º-E, VI da Lei nº 13.979/2020;
 - 4.9. Mediante justificativa nos autos, poderá o Poder Público contratar os bens e serviços objeto da Lei por valores superiores à estimativa realizada, em razão de oscilações ocasionadas pela variação de preços.
 - 4.10. Havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, pode a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.
 - 4.11. A duração dos contratos regidos pela Lei n. 13.979/2020 limita-se a 6 meses, podendo ser o período de vigência prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
 - 4.12. Para os contratos regidos pela referida Lei, pode a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.
5. À hipótese em estudo, verificam-se também presentes as demais condicionantes gerais necessários às contratações públicas, como autorização do ordenador de despesas, levantamento de preços de mercado, elaboração do orçamento estimado, previsão orçamentária e, ainda, apresentação de documentos de habilitação do contratado que denotem sua aptidão para a execução do contrato, observando-se, quando necessário e devidamente justificado, as excepcionalidades previstas no texto legal.
6. Importa dizer também que, em que pese a situação de urgência e emergência estar flagrantemente caracterizada e ensejar a pontual medida por parte da Administração Pública, para toda e qualquer contratação em que haja indícios de cometimento de falta administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

344
A

por parte de agentes públicos, deverá ser instaurado procedimento de sindicância, para apuração e aplicação de eventuais medidas disciplinares, quando cabíveis.

7. À guisa de conclusão, registramos que de forma precedente às contratações, devem ser observadas as seguintes recomendações, ainda que já manifestas anteriormente:

- 7.1. Formalizem-se os procedimentos em conformidade às orientações contidas na IN SCO nº 005/2012.
- 7.2. Junte-se aos autos a autorização do ordenador de despesas;
- 7.3. Indique-se a prévia dotação orçamentária;
- 7.4. Proceda-se à indicação dos agentes fiscalizadores, nos termos do art. 67, da Lei 8666/93, cujo nome e matrícula constarão dos autos, bem como cientifique-os do múnus público a eles conferidos;
- 7.5. Atente-se para a publicidade exigida pelo art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, e àquela requerida pelo parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei 13979/2020, como condição de eficácia à futura contratação;
- 7.6. Atendem-se para as disposições contidas no art. 25, §2º, da Lei 8666/93, que dispõe sobre hipóteses de comprovado SUPERFATURAMENTO, na qual responderão solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis
- 7.7. Promova-se a conferência de todas as cópias de documentos constantes dos autos, registrando em cada uma delas a certificação "confere com a original", devidamente autenticado pelo Gestor de Contratos;
- 7.8. Confira-se a todos atos praticados a mais ampla publicidade possível, mormente por meio do endereço eletrônico do Município de Iúna e nos demais meios legais exigíveis.

8. ANTE AO EXPOSTO, observadas as condicionantes legais aqui expostas e instruído o feito com todos os elementos elencados, não vislumbramos óbice às contratações emergenciais realizadas para atendimentos aos fins e nos limites aqui delineados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhe-se para apreciação do Douto Procurador-Geral do Município, Dr. San Martin Donato Roosevelt.

Iúna/ES, 29 de maio de 2020.

EDER CORDEIRO DOS SANTOS
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Processo nº: 001308/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional, em caráter emergencial, para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do vírus Covid-19.

Recebi os autos 344 laudas.

Acolho parecer às fls. 337/344 exarado pelo douto Procurador Municipal, Éder Cordeiro dos Santos, pelos seus próprios fundamentos.

Diligencie-se.

Iúna/ES, 29 de maio de 2020.



SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

346

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Remessa Nº **000004384**

Responsável **EDSON VANDER RODRIGUES**

Data e Hora **29/05/2020 14:56:39**

Despacho **Encaminho os autos para conhecimento do parecer às fls. 337/344.**

IÚNA, 29 de maio de 2020

EDSON VANDER RODRIGUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE
MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER
EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA
DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

9
1347

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no memorando externado pela Secretária Municipal de Saúde nos autos do processo n.º 1308/2020, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, e determino a contratação da empresa **R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, no valor de R\$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais) para **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, por enquadrar-se nos termos do Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93. Determino o prosseguimento dos tramites necessários ao atendimento do solicitado.

Oportunamente, determino que seja providenciada a publicação destes atos na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iúna/ES, 01 de junho de 2020.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA

Vitória (ES), terça-feira, 02 de Junho de 2020.

de **12 (doze) meses**, contado do dia de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINOSO), A FRIO, FAIXA D DO D.E.R.

MOD.: PE Nº: 008/2020

PROCESSO: 004.281/2020

CÓD. Cidades
CONTRATAÇÕES:
2020.067E0600006.02.0005

São Mateus - ES, 01/06/2020.
RENILTO QUIMQUIM
CORREIA Sec. Mun. de Obras,
Infra. e Transportes Interino.
Protocolo 586583

São Roque do Canaã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO. Nº 006/2020
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação de **TOMADA DE PREÇO nº 006/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material, objetivando a manutenção corretiva do prédio situado à Rua João Vago, nº 137, Centro São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.** O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br. **Abertura:** 09h00min do dia 16/06/2020.
São Roque do Canaã, 01/06/2020.

Pedro de Alcântara Soares
Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia
Protocolo 586752

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO:** Tomada de Preços Nº000012/2020, em favor da empresa **TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA** no valor total de **R\$ 149.976,22 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 586124

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO:** Tomada de Preços

Nº000014/2020, em favor da empresa **CONSTRUTORA J V LTDA ME** no valor total de **R\$13.246,35 (treze mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 586134

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Chamamento Público

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Sra. Secretária Municipal de Saúde, CONVIDA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais para as Unidades de Pronto Atendimento. A solicitação de cópia do Termo de Referência, bem como o encaminhamento da proposta de orçamento se dará através do endereço eletrônico: saude.compras@cachoeiro.es.gov.br, até o dia 10/06/2020, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2020.

Luciara Botelho Moraes Jorge
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 586540

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 1308/2020, que estará contratando a empresa **R. M. Indústria e Comércio de Uniformes Ltda**, no valor de **R\$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)**, para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional, em caráter emergencial, para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do coronavírus, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.1030500228.900.33903000000 - Ficha 126. ID CiudadES: 2020.037E0500001.09.0007.

Iúna/ES, 01 de junho de 2020.
Jonildo de Castro Muzi
Sec. de Gestão e Planejamento
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 01 de junho de 2020.
Weliton Virgílio Pereira
Prefeito
Protocolo 586536

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 1347/2020, que estará contratando as empresas **S2 Saúde Ltda**, no valor de **R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**, **Bernardo Depollo Leite**, no valor de **R\$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)** e **Funerária Leste de Minas Monte Sinai Ltda ME**, no valor de **R\$987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)**, para aquisição de materiais em caráter emergencial e manejo clínico dos casos diagnosticados por COVID-19, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.1030500192.156.33903000000 - Ficha 126. ID CiudadES: 2020.037E0500001.09.0008.

Iúna/ES, 01 de junho de 2020.
Jonildo de Castro Muzi
Sec. de Gestão e Planejamento
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 01 de junho de 2020.

Weliton Virgílio Pereira
Prefeito
Protocolo 586772

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA/ES AVISO DE PENALIDADE

Assunto: Aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito a licitar. Processo Administrativo nº 14909/2016, Pregão Presencial nº 020/2016. O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, por seu Prefeito, o Sr. Mário Sérgio Lubiana, torna público para que produza os devidos fins e efeitos de lei que foi aplicada à empresa **COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, na forma do art. 87, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação deste.

Nova Venécia-ES, 01 de junho de 2020.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 586581

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020
PROCESSO: 65.069/2019
Pregão Eletrônico: 045/2020

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: aquisições de **EQUIP. MED. HOSP.**

Contratada: **102 - SERRAMED PROD. HOSP. EIRELI-ME**
Contratada: **103 - CIRURGICA CERON IMP. EXP. DE EQUIP. HOSP. VET. LTDA**

Contratada: **104 - ULTRAMEVIX COM. DE PROD. MED. LTDA-EPP**
Contratada: **105 - MTM EGOPEL EMP. GOIANIA DE PAPEL LTDA**
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA. Serra, 01 de junho 2020

SESA/CPL
Protocolo 586677

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vila Valério/ES, COMUNICA que RATIFICOU a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 24, IV, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de segurança (máscaras), a ser disponibilizados para profissionais da saúde, tendo como parametro a previsão de aumento de atendimento por casos suspeitos e confirmados de corona virus (Covid-19).

Empresa: **DROGARIA FARMATIVA LTDA ME**, CNPJ: 09.369.464/0001-44, Valor: R\$ 79.020,00 global. Vila Valério/ES, em 01 de junho de 2020.

ESDRA FIGUEIRA CAZAROTTI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 586733

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020
PROCESSO Nº 12.920/2019
PE.: 022/2020 das partes **PMVV X FASTMED COMÉRCIO LTDA-ME:** Para Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar, Valor Total do lote 02: R\$ 9.948,00 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais) Prazo: 12(doze)

meses. SEMSA/PMVV
Protocolo 586721

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

AVISO DE CONVOCAÇÃO
LEILOEIROS CREDENCIAMENTO
001/2019 - RETIFICADO I

O SAAE ARACRUZ-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0116/2020, publicada em 05 de maio de 2020, convoca os Leiloeiros credenciados: **AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO**, portador do CPF 543.843.387-91, **PIETRANGELO ROSALEM**, portador do CPF 073.913.597-00 e **ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS**,



Contrato 138/2020 - Prefeitura de Iúna

1 mensagem

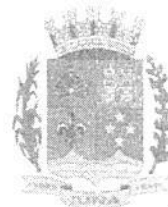
Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

1 de junho de 2020 10:59

Para: stamplaj@hotmail.com

Prezados Senhores,**Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.****Elisete Carvalho Moura**
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos **Anexo Contrato 138-2020 - R M.pdf**
90K **138-2020 - RM.pdf**
835K



0350

23.053.083/0001-82
R.M. INDUSTRIA E COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA - ME
AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363
CENTRO - CEP: 36.980-000
LAJINHA/MG

CONTRATO Nº 138/2020
PROCESSO Nº 1308/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iuna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.053.083/0001-82, com endereço na Avenida Natal Rodrigues Pereira, nº 363, centro, Lajinha/MG, cep: 36.980-000, telefone: (33)99987-5644 / (33)3344-1118, endereço eletrônico: stampiaj@hotmail.com, neste ato representada por **MARIA APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 057.795.266-80 e do RG n.º MG-15.328.729 SSP/MG, residente na Rua Júlio Brandão, nº 47, bairro Distrito ITA, Lajinha/MG, cep: 36.980-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

*Ref. o
Subm
de
Jucson*

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

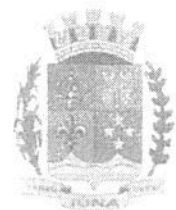
1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DO COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).
2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

f

D.



9
0351

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144 e Tania Regina Ruy dos Santos Bastos, matrícula nº 700156, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 110001.1030500228.900.33903000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado e terá duração máxima até o dia 12 de setembro de 2020, quando se encerra o prazo de surgimento da emergência, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

23.053.083/0001-82

R.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE UNIFORMES LTDA-ME

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Juna/ES, CEP 29.390-000

CNPJ: nº 27.157.394/0001-23 | Tel: (28) 3545 4750 | Ramal: 2401 | e-mail: AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363

CENTRO – CEP: 36.980 - 000

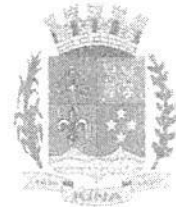
LAJINHA/MG

Página 2 de 17

Adriano José da Silva de Souza
Tania Regina Ruy dos Santos Bastos

f

D.



06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas e obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pela contratada, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M=0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a celebração do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando a

Junilson da Silva Reis de

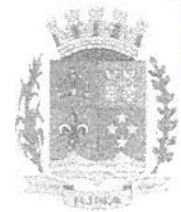
f

23.053.083/0001-82

R.M. INDUSTRIA E COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA-ME

AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 369
CENTRO - CEP: 35.980 - 000

LAJINHA/MG



0353

e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos nos autos que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos autos que procedeu ao contrato.

23.053.083/0001-82

R.M. INDUSTRIA E COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA - ME

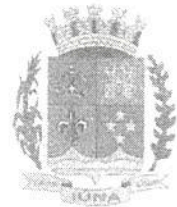
Def

Silva

✓

Frederico

ad



9
0354

8.2.7. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Luna;

8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

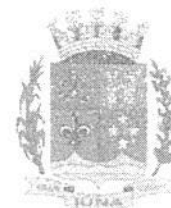
10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

23.053.083/0001-82

R.M. INDUSTRIA E COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA ME

Jucionei de Silva Regada

17



10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente dispensa de licitação e termo de referência, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- I – Anexo 1 – Condições de Execução;
- II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 02 de junho de 2020.

Weliton
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

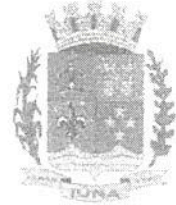
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami – Secretária de Saúde

Maria Aparecida
R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Maria Aparecida Martins / ou procurador legalmente habilitado

23.053.083/0001-82
R.M. INDUSTRIA E COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA-ME
AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363
CENTRO - CEP: 36.980-000
LAJINHA/MG



9
0356

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Confecção e Fornecimento de MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, para as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando assim, diminuir a disseminação do vírus causador da COVID 19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

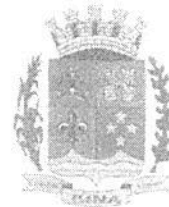
2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO BICO DE PATO TAMANHO ADULTO</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>MATERIAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 20 CM POR 20 CM DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA FORRO ESPECIFICAMENTE TRICOLINE OU PERCAL. - 36 CM DE ELÁSTICO SENDO 18 CM PARA CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. <p>COR: BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA/ES.</p> <p>OBS. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOLAS PLÁSTICAS, CONTENDO A ORIENTAÇÃO DE USO E LAVAGEM, CONFORME SEGUE ABAIXO:</p>	UN	30.000	R\$ 2,50	R\$ 75.000,00



Jucimar de Silva Rosa de

f.

23.053.083/0001-827
R.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA-ME
AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363
CENTRO - CEP: 25.020-000
LARANJEIROS, RJ



94
0357

<p>ORIENTAÇÕES DE USO E LAVAGEM</p> <p>A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Antes de colocar e depois de tirar, faça a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com álcool a 70%. Mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1 metro de outra pessoa. A máscara deve cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Lavar previamente com água corrente e sabão neutro; ▪ Deixar de molho por 20 a 30 minutos em uma solução de água com água sanitária (diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água); <ul style="list-style-type: none"> ▪ Enxaguar bem em água corrente; ▪ Passar com ferro quente; ▪ Guardar em um recipiente fechado. <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  </p>				
<p>TAMANHO DO IMPRESSO DE ORIENTAÇÃO 10 CM X 8 CM.</p>				
<p>ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA DO MATERIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.</p>				
			<p>TOTAL</p>	<p>R\$ 75.000,00</p>

13-053-083/0001-827
R.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME
AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363
CENTRO - CEP: 36.980-000
LAJINHÁ/MG

Jucimar da Silva Reis de

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

f

du:

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Com referência aos materiais solicitados esclarecemos a necessidade da MÁSCARA FACIAL DE USO NÃO PROFISSIONAL, que serão distribuídas para a população residente do município, com a finalidade de promover e apoiar as ações para a saúde pública, visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador da COVID-19.

Luciana de Silveira

f

4.6. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.7. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

Assessoria de Gestão
Silvia
Assessoria de Gestão

f

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iuna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretrizes do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

Jucen da Silva Rego

[Handwritten signature]

123.053.083/0001-827
R.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE UNIFORMES LTDA - ME
AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363
CENTRO - CEP: 36.980-000
LAJINHA/MG



9.4.2.DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3.DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade de Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

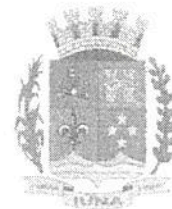
11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores **Adriano José da Silva de Souza**, matrícula nº 700144, e **Tania Regina Ruy dos Santos Bastos**.

23.053.083/0001-82
R.M. INDUSTRIA E COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA-ME
R. NATAL RODRIGUES FERREIRA, 363
CENTRO - CEP: 38.500-000
LAJINHA/MG

Assinatura de Sra. Vanessa Leocádio Adami

Assinatura de Adriano José da Silva de Souza

Assinatura de Tania Regina Ruy dos Santos Bastos



0362

matrícula nº 700106, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA:

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iuna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em 17/03/2020.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

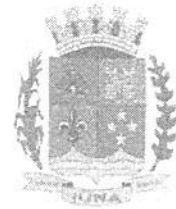
14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

23.053.083/0001-821
R.M. INDUSTRIAL COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA-ME
AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363
CENTRO - CEP: 36190-000
LAJUNTA/MG

Juvenal de Silveira

f

ad.



363

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

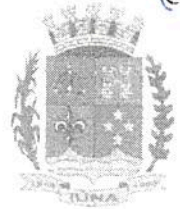
$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23053.083/0001-82
 R. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA-ME
 AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363
 CENTRO - CEP: 36.980-000
 LAJINHA/MG

José Maria de Sousa Rego

f.



15. SANÇÕES E PENALIDADE:

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.4. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

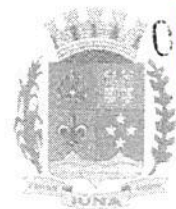
D = Número de dias de atraso

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

23.053.083/0001-827
R.M. INDUSTRIA E COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA - ME
AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363
CENTRO - CEP: 36.960 - 000
LAJINHA/MG

Luciano Silva

f



9
0365

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.3.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

15.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

15.3.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.3.4. Não manter a proposta;

15.3.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.3.6. Comportar-se de modo inidôneo;

15.3.7. Cometer fraude fiscal;

15.3.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

15.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

15.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.053.083/0001-82
R.M. INDUSTRIA E COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA-ME
AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363
CENTRO - CEP: 36.980-000
LAIJINHA/MG

Inscrição de Silvio Rogério

f

at.



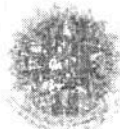
0366

- 15.5. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.6. Nenhum pagamento será realizado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.053.083/0001-82
R.M. INDUSTRIA E COMERCIO
DE UNIFORMES LTDA-ME
AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, 363
CENTRO - CEP: 36.980-000
LAJINHA/MG

Josiano da Silva Rego

J



CARTÓRIO DE NOTAS - 2º OFÍCIO DE LAJINHA - MG

Tabeliã Thais Barros de Mesquita

LIVRO 18P. FLS. 179 a 179V

Thais Barros de Mesquita
TABELIÃ
L. 179
L. 179

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) R.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA-ME, CNPJ 23.053.083/0001-82 A LUCIANO DA SILVA REZENDE, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento publico de escritura virem que, em sete de Janeiro de dois mil e vinte, neste 2º Tabelionato de Notas de Lajinha, Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Natal Rodrigues Pereira, nº 128, bairro Centro, CEP 36980-000, perante mim, Thais Barros de Mesquita - Tabeliã de Notas, compareceu(ram) como **Outorgante(s): R.M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.053.083/0001-82, portadora do NIRE 3121046301-1, com endereço e sede na Avenida Natal Rodrigues Pereira, nº 363, Letra C, bairro Centro, CEP 36980-000, Lajinha/MG, neste ato representada por sua administradora e sócia **MARIA APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, não possui união estável, empresária, nascida aos vinte e três de novembro de um mil novecentos e oitenta e um (1981), filha de Adair Camilo Martins e Geni de Jesus Martins, natural de Lajinha/MG, inscrita no CPF 057.795.266-80, Carteira de Identidade MG-15.328.729, órgão expedidor PC/MG, residente e domiciliada na Avenida Dr. Rubens Boechat de Oliveira, nº 303, apartamento A, bairro Centro, CEP 36980-000, Lajinha/MG, não possui endereço eletrônico, e como sócio **WANDERSON VITURINO GOMES**, brasileiro, solteiro, não possui união estável, empresário, nascido aos dez (10) de abril de um mil novecentos e oitenta e quatro (1984), filho de José Roberto Viturino e Irene de Almeida Gomes Viturino, natural de Lajinha/MG, inscrito no CPF 084.747.556-54, Carteira de Identidade MG-16.002.304, órgão expedidor PC/MG, residente e domiciliado no Córrego da Sapucaia, zona rural, Lajinha/MG, não possui endereço eletrônico; A(s) parte(s) é(são) capaz(es) e se identificou(aram) como sendo a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, do que dou fé. E pelo(a-s) Outorgante(s) me foi dito que, por este instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua-s) bastante(s) procurador(a-es): **LUCIANO DA SILVA REZENDE**, brasileiro, casado, comerciante, maior, nascido aos vinte (20) de agosto de um mil novecentos e oitenta e um (1981), filho de José Bernardes de Rezende e Mirta da Silva Rezende, natural de Lajinha/MG, inscrito no CPF 050.710.846-94, Carteira de Identidade MG -12.590.744, expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Natal Rodrigues, nº 363 C, bairro Centro, Lajinha - MG, CEP 36980-000, endereço eletrônico stampaj@hotmail.com. A(s) parte(s) é(são) capaz(es) e se identificou(aram) como sendo a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, do que dou fé.


DOS PODERES: O OUTORGANTE confere amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da(s) firma(s) do(s) outorgante(s), podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio, representa-la(s) perante repartições públicas, cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Contabilidade(s), licitação(es) em prefeitura(s), Ministério e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais; admitir e demitir empregados; representá-la(s) junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho; assinar rescisão de contrato de trabalho; fazer acordos; dar baixa em carteiras profissionais; abrir e movimentar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, em especial no BANESTES, ITAÚ, SICCOB, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; representa-la ainda junto a Embaixadas, consulados, Alfândegas; fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias telefônicas, DETRAN, órgãos da Receita Federal; constituir advogado com cláusula "ad judicium" para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variações; contestá-la(s) defender os direitos e interesses do(s) outorgante(s), enfim, todos os atos que

0368

CARTÓRIO DE NOTAS - 2º OFÍCIO DE LAJINHA - MG

Tabeliã: Thais Barros de Mesquita

se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato. **Fica o outorgado obrigado à prestação de contas.** **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Documentos necessários à prática do ato, cópias conferidas com o original, conforme o Provimento 260/CGJ/2013 (Código de Normas de Minas Gerais). As partes se responsabilizam pela autenticidade das declarações ora prestadas, dentre as quais, as indicações sobre seu estado civil, capacidade civil, nacionalidade, profissão, identificação e endereço, do que dou fé. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, a qual depois de lida e achada conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assina(m). **EMOLUMENTOS:** Cód.: 14589 Qtde.: 1 Emol. líq.: R\$ 100,50 **RECOMPE:** R\$ 6,03 **TFJ:** R\$ 33,48 **ISSQN:** R\$ 3,02 **Subtotal:** R\$ 143,03 Cód.: 81018 Qtde.: 9 Emol. líq.: R\$ 55,62 **RECOMPE:** R\$ 3,33 **TFJ:** R\$ 18,45 **ISSQN:** R\$ 1,71 **Subtotal:** R\$ 79,11. **Total final:** R\$ 222,14. **THAIS BARROS DE MESQUITA,** Tabeliã de Notas, a escrevi, a subscrevo e assino. Dou fé. Sinal público em www.censec.org.br. **ASSINATURAS:** WANDERSON VITURINO GOMES, MARIA APARECIDA MARTINS, LUCIANO DA SILVA REZENDE, Thais Barros de Mesquita - Tabeliã de Notas. Eu, Thais Barros de Mesquita - Tabeliã de Notas, emito o presente TRASLADO que contém uma folha com duas laudas. Eu, *Thais Barros de Mesquita*, Thais Barros de Mesquita - Tabeliã de Notas. Dou fé.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 2 Tabelionato de Notas de Lajinha-MG	
SELO DE CONSULTA: BDR36528 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0772.2471.5722.9852 Quantidade de atos praticados: 10 (1.14589/8101) Ato(s) praticado(s) por: Thais Barros de Mesquita - Tabeliã	
Emol.: R\$ 105,48 TFJ: R\$ 51,93 Valor final: R\$ 217,41 ISSQN: R\$ 4,73 Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

Thais Barros de Mesquita
 Thais Barros de Mesquita - Tabeliã de Notas

EM BRANCO

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Junho de 2020.

Valor: R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 02 de junho de 2020.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Protocolo 587305

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (ROUPAS INFANTIS, CAMA E HIGIENE PESSOAL) EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DOS ATENDIMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Vigência: O prazo de vigência

contratual terá início a partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 02 de junho de 2020.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 587306

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (ROUPAS INFANTIS, CAMA E HIGIENE PESSOAL) EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DOS ATENDIMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor: R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais).

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 02 de junho de 2020.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 587309

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: RFL COMERCIAL LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (ROUPAS INFANTIS, CAMA E HIGIENE PESSOAL) EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DOS ATENDIMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor: R\$ 10.842,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 02 de junho de 2020.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 587313

Vila Velha

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 88905608, Licenças LP e LI, para as obras de MACRODRENAGEM DA BACIA DO GUARANHUNS na localidade de Pontal das Garças, Darly Santos e Araçás, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 587219

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 138/2020. Partes: Mun. Iúna X R. M. Indústria e Comércio de Uniformes Ltda. Objeto: contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional, em caráter emergencial, para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do vírus causador do COVID-19. A vigência do contrato será a partir da publicação até 12 de setembro de 2020. Valor: R\$74.700,00. ID CidadES: 2020.037E0500001.09.0007.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 587163

SERRA

A Serra é um importante município turístico brasileiro. Sua posição geográfica e suas facilidades logísticas fizeram com que se tornasse um dos mais significativos polos de negócios do Estado e uma das cidades mais prósperas do Brasil, sendo o 4º PIB entre os municípios brasileiros. Fundada na época das Capitâneas, a cidade é um dos berços culturais do Espírito Santo, dona de patrimônio diversificado e identidade marcante. Segundo os antigos mestres da cultura popular, o congo, principal manifestação do folclore capixaba, teria se originado em Putiri, área rural da Serra. O município também abriga patrimônios jesuítcos, ruínas históricas, diversas áreas de proteção ambiental e algumas das mais belas paisagens do Estado, com natureza exuberante e privilegiada pela mistura de mar, lagoas, serras e vales. Além disso, a Serra é sede de uma das maiores festas de cunho popular e religioso do Brasil, o Círculo Folclórico e Religioso de São Benedito, que se inicia sempre no segundo domingo de dezembro. É palco também do Manguinhos Gourmet, evento gastronômico que virou referência nacional da culinária capixaba.

(Fonte: <http://www.serra.es.gov.br/pagina/conheca-a-serra>)

www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / 010-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0370

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **000002374**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **04/06/2020 14:38:47**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM CONTRATO 138/2020 - R M**

IÚNA, 04 de junho de 2020

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE
MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER
EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA
DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ___ / ___ / _____

SETOR DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

371
O

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**
Remessa Nº **000002839**
Responsável **NILDA MARIA FERNANDES**
Data e Hora **29/06/2020 14:19:00**
Despacho **ENCAMINHO 02 VOLUMES DO PROCESO PRINCIPAL**

IÚNA, 29 de junho de 2020


NILDA MARIA FERNANDES
SETOR DE CONTABILIDADE

ROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE
MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER
EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA
DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**
Responsável _____

IÚNA, 29 / 06 / 2020



SETOR DE COMPRAS

372



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**
Remessa Nº **000003613**
Responsável **ROBSON GONÇALVES DA SILVA**
Data e Hora **29/06/2020 16:27:16**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS PARA ARQUIVO**

IÚNA, 29 de junho de 2020

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE
MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER
EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA
DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SETOR DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

373

CHEK-LIST DISPENSA

NÚMERO DO PROCESSO: 1308/2020 QUANTIDADE DE FOLHAS: 371 – 02 (dois volumes)

OBJETO: Aquisição de máscaras faciais – COVID 19

SECRETÁRIO REQUISITANTE: *Secretário (a) Municipal de SAÚDE*

ITEM	HISTÓRICO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
01	A dispensa se enquadra em uma das hipóteses do art. 24 ou do art. 17, incisos I ou II, ou do art. 17, §§ 2º ou 4º. Obs.: no art. 24, observar Agências Executivas - § único	x		
02	A dispensa, prevista no art. 24, incisos III a XXIV e no art. 17, §§ 2º ou 4º, teve eficácia pois [art. 26, caput]: - A autoridade superior foi comunicada em 3 dias;	x		
03	Houve ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias.	x		
04	O processo de dispensa foi instruído, conforme o caso, com [art. 26, § único]: A caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa [I];	x		
05	A razão da escolha do fornecedor ou executante [II];	x		
06	A justificativa do preço [III];	x		
07	O documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens foram alocados [IV].			x
08	O contrato oriundo da dispensa atendeu aos termos do ato que o autorizou e da respectiva proposta [art. 54, § 2º]	x		
09	Solicitação dos bens e/ou serviços estão conforme as orientações?	x		
10	Consta pedido expresso para contratação direta, com justificativa?	x		
11	Consta justificativa plausível acerca da necessidade da aquisição/contratação do objeto?	x		
12	A especificação do objeto está clara e precisa?	x		
13	Consta pesquisas de preços (em quantidade suficiente) realizadas junto ao mercado, devidamente assinadas pelo responsável pela sua realização?	x		
14	Indicação dos recursos para cobertura das despesas?	x		
15	O processo está formalizado corretamente?	x		
16	Consta quadro comparativo de preços?	x		
17	Consta justificativa acerca da escolha do fornecedor?	x		
18	Consta declaração de que não existe fracionamento de contratações de mesmo objeto no exercício e, ainda, desnecessidade da administração contratar os mesmos serviços para a municipalidade ou demais secretarias?			x
19	Consta autorização do ordenador de despesa?	x		
20	A contratação atende aos princípios administrativos - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência?	x		
21	Trata-se de dispensa motivada em urgência e emergência?	x		
22	A data do surgimento da situação de emergência consta dos autos?			x

Daw



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

374
D

23				
24				
25				
26				
Observações:				
- Comprovar a publicidade exigida pela legislação – item 7.5 do parecer jurídico – Lei 8.666/93, artigo 26 e lei 13.979/2020, artigo 4º, §2º;				
- Atendimento do item 7.7 do parecer jurídico, certificando a autenticidade dos documentos juntados aos autos;				
No que concerne aos preços dos itens adquiridos, entendemos que é tarefa árdua conseguir preços razoáveis, mesmo diante de um quantitativo considerado, eis que a procura pelos produtos e serviços nesse momento de pandemia acabou por inflar preços dos materiais e restringiu a disponibilidade de fornecedores, o que não significa aceitar preços superfaturados, que caso seja comprovado, deve sujeitar os responsáveis às sanções legais.				
CONCLUSÃO: PROCESSO REGULAR		SIM <small>COM RESSALVAS</small>	SIM	NÃO

Responsável pela análise: _____

Encaminho os autos ao Controlador-geral para ciência e análise final.

DESPACHO CONJUNTO

Processos nº 1165,1347, 1051 e 1308/2020.

Objeto: Aquisição de materiais em caráter emergencial de bens e serviços para atendimento a pandemia da Covid-19

Interessado: Secretária Municipal de Saúde

Considerando que o processo nº 1165/2020 trata de procedimento administrativo com vistas a aquisição de 02 (dois) aparelhos de telefonia móvel (Smartphones) e 10 (dez) termômetros digitais infravermelhos, para monitoramento dos pacientes notificados para Covid-19, iniciado em 15/04/20;

Considerando que o processo nº 1347/2020 trata de procedimento administrativo para aquisição de material para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados para Covid-19, iniciado em 30/04/20;

Considerando que o processo nº 1308/2020 trata de procedimento administrativo para aquisição de máscaras faciais não profissionais como medida de prevenção a Covid-19, iniciado em 29/04/20;

Considerando que o processo nº 1501/2020 trata de procedimento administrativo para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal como medidas de prevenção e controle da propagação do novo Coronavírus, iniciado em 20/03/20;

Considerando que a atual apreciação trata apenas de análise prévia de documentos, através de checklist, para comprovação de requisitos necessários e obrigatórios para a realização das contratações emergenciais por dispensa de licitação;

Considerando que a análise em tela não caracteriza por procedimento de auditoria, que poderá ocorrer em data futura, como forma de verificação efetiva das contratações e a correta entrega e destinação dos insumos adquiridos;

Consideramos que, desde já, entendemos ser necessário, em procedimento específico, a análise e justificativa da SMS por alguns dos procedimentos, como por exemplo, a aquisição e aplicação de itens de caráter preventivo, ter iniciado apenas no mês de abril, conforme já descrito acima, período em que a pandemia já era uma realidade em nossa região, conforme Decreto nº 22 de 17/03/20, que declarou situação de emergência no município de Iuna;

Consta checklist da equipe técnica da CGM, no qual atendo de forma integral, reiterando as exigências dos itens 7.5 e 7.7 do parecer jurídico (8.5 e 8.7 no processo 1347/2020) que trata:

- 7.5 – Atente-se para a publicidade exigida pelo art. 26, da Lei 8.666/93 e parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei 13.979/2020, como condição de eficácia, a saber:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

2º Todas as aquisições ou contratações realizadas com base nesta Lei serão disponibilizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, além das seguintes informações:

I – o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;

II – a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação;

III – o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista;

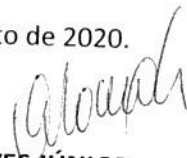
IV – as informações sobre eventuais aditivos contratuais;

V – a quantidade entregue em cada unidade da Federação durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços.

- 7.7 – Promova-se a conferência de todas as cópias de documentos constantes nos autos, registrando em cada uma delas a certificação “confere com o original”, devidamente autenticado pelo Gestor de Contratos.

Encaminhamos, portanto, ao Setor de Gestão de Contratos, para certificação do cumprimento das exigências no parecer jurídico.

Iúna/ES, 13 de agosto de 2020.



ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

377
GP

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

Remessa Nº **000001810**

Responsável **GRACIELY SILVA DE SOUZA**

Data e Hora **13/08/2020 14:23:01**

Despacho **Encaminhamento os autos ao Setor de Contratos para ciência e atendimento ao checklist e Despacho da Controladoria Geral às fls.373-376.**

IÚNA, 13 de agosto de 2020



GRACIELY SILVA DE SOUZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SETOR DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

2078

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **00002468**
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**
Data e Hora **14/08/2020 10:50:24**
Despacho **ECAMINHO OS AUTOS COM CUMPRIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO PELA CONTROLADORIA.**

IÚNA, 14 de agosto de 2020

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001308/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTABILIDADE